



Universidade de Aveiro Departamento de Economia, Gestão e Engenharia
2009 Industrial

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA TAVARES **Desenvolvimento Sustentável e
Agenda 21 Local: Estudo Exploratório**



Universidade de Aveiro Departamento de Economia, Gestão e Engenharia
2009 Industrial

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA TAVARES **Desenvolvimento Sustentável e
Agenda 21 Local: Estudo Exploratório**

Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão, realizada sob a orientação científica do Doutor Luís Miguel Ferreira, Professor Auxiliar Convidado do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro

Dedico este trabalho às minhas filhas pelo incansável apoio em momentos importantes da minha vida.

o júri

presidente

Professor Doutor António Carrizo Moreira
Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro

Professor Doutor Álvaro Frederico Campos Vaz
Professor Auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologias do Papel
da Universidade da Beira Interior – Covilhã

Professor Doutor Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira
Professor Auxiliar Convidado da Universidade de Aveiro

agradecimentos

Os meus agradecimentos ao Professor Doutor Luís Miguel Ferreira pela disponibilidade demonstrada e pelo apoio prestado na orientação deste trabalho.

Agradeço, também, às escolas que participaram no estudo e àqueles cujo contributo foi fundamental na aplicação dos inquéritos por questionário e entrevista.

Por último, agradeço a todos aqueles que com a sua paciência, carinho e amizade em muito me apoiaram ao longo deste percurso.

palavras-chave

desenvolvimento sustentável, compras ecológicas, contratos públicos, agenda 21

resumo

Conceitos como desenvolvimento sustentável e compras ecológicas começam a fazer parte do nosso quotidiano. A aquisição ambiental tem um papel fundamental na redução dos impactos ambientais negativos no consumo ao enfatizar a redução da aquisição e a selecção de alternativas ambientais. A sua aplicação nas autoridades locais está a ser dirigida pela Agenda Local 21.

Evidenciando os benefícios de recorrer às aquisições ambientalmente orientadas, de modo a aumentar o desempenho ambiental e sustentável das organizações, este trabalho pretende mostrar a importância destas práticas ao nível das nossas escolas. Estas organizações podem, e devem, ser indutores de mudanças comportamentais pelo exemplo de boas práticas a outros sectores da sociedade bem como pelo papel decisivo que desempenham como promotores de comportamentos sustentáveis.

Neste sentido foi desenvolvido um questionário por entrevista a escolas do Distrito de Aveiro de forma a diagnosticar a situação actual das aquisições ecológicas nas escolas, enquanto instituições públicas. Os principais resultados demonstram um muito fraco nível de adopção de práticas de aquisição ambientalmente orientadas e desconhecimento destas (novas) práticas de políticas públicas de desenvolvimento sustentável e organizacionais.

keywords

Sustainable development, green procurement, public contracts, Agenda 21

abstract

Concepts such as sustainable development and green procurement start to be a part of our routine. The environmental purchase plays a fundamental role in reducing the environmental impacts in the consumerism by emphasizing the reduction of acquisition and selection of environmental alternatives. Its application in the local authorities is being directed by the Local Agenda 21

By demonstrating the benefits of using an environmental orientated procurement, in order to increase the environmental and sustainable performance of organizations, this work intends to demonstrate the importance of such practices at the level of our schools.

These organizations may, and should, lead to a change in conducts, through examples of good practice to other areas of society, as well as through the fundamental role that they play as promoters of sustainable behaviours.

Thus, a questionnaire by interview to schools in the Aveiro district was conducted in order to diagnose the current situation of environmental purchases in schools as public institutions

The main findings show a very weak level of adoption of environmentally orientated acquisition practices and the lack of awareness in relation to these (new) public and organizational practice policies of sustainable development.

LISTA DE SIGLAS

A21L – Agenda 21 Local
A21E – Agenda 21 Escolar
ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas, EPE
CCP – Código dos Contratos públicos
CE – Comissão Europeia
CIDAC – Organização Não-Governamental de Desenvolvimento
CMAD – Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento
CMDS – Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável
CNADS – Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
CO² – Dióxido de Carbono
DS – Desenvolvimento Sustentável
EDSL – Estratégia de Desenvolvimento Sustentável
EMAS – Sistema Comunitário de Eco gestão e Auditoria (Eco Management and Audit Scheme)
ENCPE – Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas
ENEP – Programa Ambiental das Nações Unidas
GEE – Gases com Efeito de Estufa
GRI – Global Reporting Initiative
ICLEI – Local Governments for Sustainability
IEEP – Programa Internacional de Educação Ambiental
IUCN – International Union for the Conservation of Nature
LCA – Avaliação do Ciclo de Vida (Life-Cycle Assessment)
ONU – Organização das Nações Unidas
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PIB – Produto Interno Bruto
PII – Projecto de Implementação Internacional
PIP – Política Integrada de Produtos
PNAC – Plano Nacional para as Alterações Climáticas
SGA – Sistema de Gestão Ambiental
SNCP – Sistema Nacional de Compras Públicas
UE – União Europeia
UNCED – Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente
WCED – World Commission on Environment and Development

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS	i
ÍNDICE DE FIGURAS	iv
INDICE DE TABELAS	v
1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Motivação.....	1
1.2. Objectivos.....	3
1.3. Organização da dissertação.....	3
2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	5
2.1. Enquadramento.....	5
2.2. Desenvolvimento sustentável – conceito	6
2.3. Do compromisso global ao compromisso local.....	9
2.4. Agenda 21 Escolar	13
2.5. Pilares do desenvolvimento sustentável.....	15
2.6. Produto sustentável do ponto de vista ambiental.....	17
3. COMPRA SAUSTENTÁVEL Vs COMPRA PÚBLICA ECOLÓGICA.....	19
3.1. Compra sustentável	19
3.2. Compra pública ecológica	20
3.3. Importância das compras ecológicas pelas autoridades públicas	22
3.4. Integração de critérios de eficiência ambiental	27
4. AQUISIÇÃO ECOLÓGICA A NÍVEL GOVERNAMENTAL.....	33
4.1. Contratação sustentável: é possível?.....	33
4.2. Tornar a aquisição pública verde: contexto político e legal.....	35
4.3. Implementação da contratação pública ecológica	41
4.4. Como incluir critérios ambientais na contratação pública	43
4.5. Benefícios das compras ecológicas	50
4.6. A crença errónea de que a aquisição ecológica é cara	53
4.7. Conclusão	54

5. ESTUDO EXPLORATÓRIO	57
5.1. Metodologia	57
5.2. Perfil da organização e posição relativa à aquisição	59
5.3. O processo de aquisição.....	64
5.4. Critérios ambientais	67
5.5. Compras conjuntas.....	72
5.6. Aquisição electrónica	74
5.7. Avaliação do desempenho	77
5.8. Estratégia nacional de aquisições ambientais.....	78
6. CONCLUSÕES.....	81
BIBLIOGRAFIA.....	85
WEBGRAFIA.....	89
ANEXOS.....	1
ANEXO 1	3
ANEXO 2	1

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Síntese dos incentivos à oferta e à procura de produtos/serviços sustentáveis (Trindade et al., 2006).....	20
Figura 2 – Gestão Ambiental – Análise de ciclo de vida dos produtos (Ferreira, 2004)	28
Figura 3 – Rótulo Ecológico da EU.....	31
Figura 4 – Rótulo Ecológico Nordic Swan.....	32
Figura 5 – Rótulo Ecológico Blue Engel	32
Figura 6 – Fases do procedimento de aquisições públicas	44
Figura 7 – Metodologia aplicada	58

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Principais impactes ambientais nas diferentes fases do ciclo de vida de um produto	29
Tabela 2 - Critérios considerados na entrega do contrato de compra	66
Tabela 3 - Principais obstáculos à realização de aquisições públicas utilizando critérios ambientais...	68
Tabela 4 - Produtos/serviços com maiores oportunidades para iniciar as aquisições públicas com critérios ambientais.....	69
Tabela 5 - Medidas que poderiam ajudar a instituição a realizar aquisições públicas utilizando critérios ambientais.....	70
Tabela 6 - Rótulos ecológicos.....	71
Tabela 7 - O porquê da não realização de compras conjuntas	73
Tabela 8 - Técnicas de abordagem electrónicas	76

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População das instituições estudadas (nº).....	60
Gráfico 2 - Despesas anuais das instituições estudadas (€).....	60
Gráfico 3 - Relação população / despesa total das instituições (€)	61
Gráfico 4 - Perfil da despesa parcial das instituições (€).....	62

1. INTRODUÇÃO

1.1. Motivação

Estando os efeitos do homem sobre o meio ambiente a tornar-se cada vez mais e mais evidentes à medida que os anos passam, a preocupação com a meio ambiente tem vindo a aumentar nas diferentes nações do mundo.

Apesar do desenvolvimento tecnológico todos os dias somos confrontados com decisões pessoais e sociais que influenciam de forma definitiva as sociedades e os ecossistemas vindouros. A limitação de recursos, as mudanças climáticas, a energia nuclear, a desflorestação, a biodiversidade, a saúde, a fome e a pobreza extrema, as leis e directivas governamentais, tais como, as que dizem respeito às questões ambientais, de que tanto se fala hoje em dia, são uma realidade ecológica global e de extrema relevância no processo de aquisição, dentro de uma organização. Urge ter efectivamente em conta o valor ambiental de bens, serviços ou obras, que responda às necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras.

A maior parte dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) estão a envidar esforços para reformar a gestão pública. A obtenção de melhorias de eficiência pública, conduz à obtenção de aumentos do bem-estar geral. Uma Administração melhor gerará, por certo, um melhor Sector Público.

As conferências internacionais relativas às questões ambientais começaram a proliferar desde o seu começo nos anos de 1960 e 1970, de entre as quais se salienta a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (UNCED) de 1972 em Estocolmo, na Suécia, da qual resultou a criação do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP). A conferência também estabeleceu o dia 5 de Junho como o Dia Mundial do Ambiente e encorajou os governos a celebrar esse dia todos os anos através da organização de actividades com o objectivo de promover a protecção ambiental. A conferência exigiu ainda que se estabelecesse um Programa Internacional de Educação Ambiental (IEEP). Este último originou várias conferências internacionais dedicadas somente à educação ambiental (Abejuela, 2007).

A União Europeia (UE) adoptou o desenvolvimento sustentável (DS) como um dos seus objectivos fundamentais, tendo o Artigo 6º do Tratado de Amesterdão clarificado uma abordagem integrada

especificando que “os requisitos de protecção ambiental devem ser integrados na definição e implementação das políticas e actividades da Comunidade Europeia [...], particularmente, com vista a promover o desenvolvimento sustentável”.

A Administração Pública enfrenta múltiplos desafios, que a obrigam a esforços contínuos de adaptação a novas formas organizacionais, capazes de responder às constantes exigências da sociedade. O Estado é uma organização diferente, com objectivos específicos, que lhe conferem vantagens para colmatar as falhas de mercado e para redistribuir: tem poderes de império e de coacção. A nova gestão pública consiste em adequar os meios de intervenção pública aos fins previstos. Gerir implica a prossecução da eficiência na afectação de recursos públicos. A eficiência da gestão pública resulta da qualidade da concepção das instituições, bem como da actuação da administração, ao nível da delegação de poderes, das regras de financiamento, dos incentivos, entre outros (Marques, 2000).

A integração de critérios ambientais no processo de contratação pública permite, segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007, “estabelecer uma interligação entre as várias acções e políticas comunitárias, possibilitando uma abordagem das questões ambientais mais abrangente e sustentável. As compras públicas ecológicas jogam um papel decisivo ao dar o exemplo e influenciar o mercado”.

As compras públicas ecológicas podem servir de exemplo de boas práticas a outros sectores da sociedade e ser indutores de mudanças comportamentais ao tornar os produtos e os serviços mais eco-eficientes, actuando no lado da procura, mas que se repercute no lado da oferta, enquadrando-se no caminho da sustentabilidade

Têm sido várias as abordagens que visam determinar o estado das compras públicas ecológicas na Europa. No entanto, é necessária pesquisa que explore a forma de construir e partilhar o conhecimento e as experiências de aquisição sustentável.

Ao longo deste trabalho, torna-se evidente que as práticas das diferentes instituições bem como a contratação pública podem assumir um papel de grande relevância na Estratégia de Desenvolvimento Sustentável (EDS), desde o nível local até ao nível global.

1.2. Objectivos

O objectivo central deste trabalho é identificar as actuais políticas de práticas de aquisição ambiental nas escolas públicas portuguesas do distrito de Aveiro, como entidades integradas na Administração Pública, bem como reforçar a ideia que a aquisição ecológica é, não só possível, como também, simples e que ajuda a poupar dinheiro.

Para o efeito foi realizada uma revisão da literatura que permite ir de encontro aos objectivos acima referidos e desenvolvido um inquérito por questionário, que permitisse traduzir tanto o ponto de situação em matéria de aquisições ambientalmente orientadas como em matéria de estratégia interna de actuação no sentido do desenvolvimento sustentável, o qual foi remetido às escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, com 3º ciclo, do distrito de Aveiro e posterior entrevista gravada, de forma a poder diagnosticar práticas de aquisição ecológicas no sector da educação.

1.3. Organização da dissertação

A organização do presente trabalho encontra-se estruturada em cinco (5) capítulos e uma secção de anexos. Os capítulos traduzem o cerne da investigação, encontrando-se nos anexos a informação complementar à obtenção do presente estudo.

O primeiro capítulo, visa introduzir o tema a ser tratado, respectivo objectivo central do estudo e organização da dissertação. O segundo capítulo aborda o conceito de desenvolvimento sustentável e pretende ilustrar como cada país, cada localidade, cada empresa, cada organização, cada comunidade, cada cidadão, pode cooperar para a resolução dos problemas sócio-ambientais e obter o equilíbrio entre protecção ambiental e desenvolvimento económico, social e cultural, com o objectivo último de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, com base na bibliografia.

No terceiro capítulo, a par de revisão literária de compra sustentável e compra pública ecológica, são apresentados vários aspectos a considerar aquando de uma compra e a necessidade de ter em conta os aspectos ambientais em todas as políticas regionais, locais e globais, a par das preocupações económicas e sociais.

O capítulo quatro pretende mostrar como a integração de critérios ambientais no processo de aquisição, das entidades públicas, pode trazer vários benefícios políticos, sociais e económicos às mesmas e, também, à sociedade em geral. São apresentadas as informações e características que devem constar num contrato público ecológico, desde a definição do objecto à execução do contrato, à luz da legislação existente relativa a contratos públicos, bem como os benefícios das compras ecológicas.

No último capítulo (quinto), o qual pretende mostrar de forma sucinta, o perfil ambiental da administração e a prática das instituições públicas na aquisição ecológica, nomeadamente na área da educação, através de análise das práticas de gestão ambiental num conjunto de escolas públicas do Distrito de Aveiro. É descrita a metodologia adoptada ao longo de todo o estudo bem como as conclusões retiradas, perante os resultados obtidos da situação das nossas escolas, relativamente às compras públicas ecológicas para os produtos/serviços.

Nos Anexos são apresentados os elementos de base do trabalho, nomeadamente o inquérito por questionário remetido às escolas.

2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.1. Enquadramento

Vivemos num mundo onde os problemas e temas ambientais globais se tornaram preocupações centrais em todos os níveis de tomada de decisão. A humanidade experimenta uma crise ambiental sem precedentes, com a destruição progressiva da biodiversidade, o crescimento exponencial do volume de resíduos, o acumular de substâncias perigosas ao ambiente, as mudanças climáticas agravado pelo uso cada vez maior de combustíveis fósseis na produção de energia, a contaminação e escassez de água doce e limpa, a degradação de florestas entre outros indicadores que denunciam um modelo de desenvolvimento socialmente perverso, politicamente injusto e ecologicamente predatório (Biderman et al., 2007).

O consumo excessivo dos recursos da Terra continua a aumentar a taxas alarmantes, gerando enormes problemas ambientais locais, regionais e globais, comprometendo a vida sobre a Terra e o futuro das próximas gerações. Tais problemas afectam inevitavelmente a sociedade, o indivíduo e, a longo prazo, o desenvolvimento humano e a protecção dos ecossistemas e de todas as formas de vida no planeta (Biderman et al., 2007).

O modelo de desenvolvimento actual sustenta-se ideologicamente na falsa hipótese de que a tecnologia e a ciência encontrarão, a tempo, solução para os graves problemas ambientais. Problemas sociais como desemprego, acumulação de bens, problemas generalizados de saneamento, educação, habitação, exploração desordenada e desenfreada dos recursos naturais, com consequências directas para o meio ambiente, ameaçam a teia da vida no próprio planeta, pois nenhum fenómeno ocorre isolado e sem conexões.

É necessário pensar globalmente e agir localmente, unirem-se esforços a nível das autoridades locais e dos governos, definirem-se objectivos sociais e ambientais a alcançar. Torna-se cada vez mais consciente a necessidade de agirmos em conjunto para assegurar um desenvolvimento sustentável, onde as decisões políticas e económicas se colocam de facto ao serviço da humanidade (CIDAC; Afonso, 2007).

2.2. Desenvolvimento sustentável – conceito

Há muito que as questões do desenvolvimento têm vindo a ser tratadas como um patamar mais elevado do que o simples crescimento económico. Se a ligação entre crescimento económico e coesão social, no âmbito nacional, regional e global, constituíram um dos primeiros traços diferenciadores, a protecção ambiental somou-se a estas preocupações quando o desenvolvimento económico começou a pôr em causa o futuro para as novas gerações e o equilíbrio entre o desenvolvimento económico, social e ambiental (Civitas, 2009).

A expressão sustentabilidade terá aparecido pela primeira vez em 1980, num relatório da International Union for the Conservation of Nature and Natural Resources (IUCN), *World Conservation Strategy*, que sugeria esse conceito como uma aproximação estratégica à integração da conservação e do desenvolvimento coerente com os objectivos de manutenção do ecossistema, preservação da diversidade genética e utilização sustentável dos recursos (Civitas, 2008).

A essência do termo sustentável significa *aquilo que pode ser mantido ao longo do tempo*. Significa que qualquer aspecto de uma sociedade que seja insustentável não pode ser mantido por muito tempo e deixará de funcionar numa qualquer altura (Bartlett, 2007). Assim, a sustentabilidade abrange vários níveis de organização, relacionados com a continuidade de aspectos económicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade humana, desde a vizinhança até ao planeta inteiro.

No entanto, a palavra sustentável tem sido amplamente usada nos anos recentes para, de um modo vago e geral, referir apenas as práticas que têm a reputação de estarem mais de acordo com um meio ambiente saudável do que outras.

A noção de sustentabilidade¹ baseia-se no imperativo de se garantir a disponibilidade dos recursos da Terra para os nossos descendentes, através de uma gestão que contemple a protecção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento sadio da economia na nossa sociedade (Relatório Brundtland, 1987). Não basta reduzir a pressão sobre os recursos naturais, há que garantir igualdade de oportunidades a todos os cidadãos e prosperidade dos sectores produtivos para que as cidades e

¹ As expressões desenvolvimento sustentável e sustentado não são conceitos definidos rigorosamente mas é comum associar-se o desenvolvimento sustentável ao que se sustenta por si, enquanto um desenvolvimento sustentado seria o que se faz à custa de factores exógenos. Neste contexto o que se pretende é um desenvolvimento sustentável, porque é capaz de combinar adequadamente o crescimento económico com a protecção dos recursos e a coesão social, como factores capazes de lhe dar continuidade no tempo.

nações se desenvolvam com equilíbrio, hoje e no futuro. Para isso, é necessário um esforço concertado, onde os governos têm um papel-chave (Biderman et al., 2007).

Hoje, contudo, começa-se a explorar as oportunidades de sinergia entre desenvolvimento sustentável e o crescimento económico e a prática demonstra, em particular a nível micro, que os próprios sucessos empresariais e a sua sustentabilidade no tempo andam frequentemente associados a comportamentos éticos quer do ponto de vista social quer ambiental. É possível e desejável ver na sustentabilidade um desafio de progresso e uma oportunidade mesmo a nível económico. O desenvolvimento sustentável representará a médio prazo algo de semelhante ao desafio da globalização, movimento inevitável e a que nos temos que adaptar tirando partido, como todas as grandes evoluções da história.

A adopção formal por parte da Organização das Nações Unidas (ONU) do conceito de desenvolvimento sustentável parte da criação em 1983 da Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento (CMAD) que em 1987 publicou um relatório intitulado "Nosso futuro comum", também conhecido como o relatório Brundtland.² Segundo o relatório de Brundtland sustentabilidade é o suprir as necessidades da geração presente sem afectar a habilidade das gerações futuras de suprir as suas. O mesmo relatório definiu desenvolvimento sustentável como sendo o desenvolvimento que satisfaz as necessidades da geração actual sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazer as suas próprias necessidades.

Embora o conceito de desenvolvimento sustentável tenha sido amplamente disseminado nas últimas décadas, sobretudo a partir da UNCED, todavia não existe clareza sobre a sua aplicação nos processos administrativos no sector governamental (Biderman et al., 2007).

Na Declaração do Rio, 1992, Princípio 8, refere que para se atingir o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida das pessoas, os países devem reduzir e eliminar os padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas apropriadas.

Com a subsequente percepção da escassez dos recursos disponíveis no planeta, foi organizada a Cnumad, ou Rio 92. Participaram 108 países, incluindo Portugal, e mais de 1100 Organização Não-Governamentais (ONG) e produziram, entre outros, o célebre documento com 900 páginas

² Em 1987, a CMMAD, presidida pela Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, adoptou o conceito de Desenvolvimento Sustentável in relatório *Our Common Future* (Nosso futuro comum), também conhecido como Relatório Brundtland. Esse relatório indicou a pobreza nos países do sul e o consumismo extremo dos países do norte como as causas fundamentais da insustentabilidade do desenvolvimento e das crises ambientais. A comissão recomendou a convocação de uma conferência sobre esses temas.

denominado Agenda 21 (Abejuela, 2007) que lançou o lema “pensar globalmente, agir localmente”. É um documento aprovado internacionalmente que estabelece a importância de cada país se comprometer a reflectir, global e localmente, sobre a forma pela qual os governos, empresas, ONG e todos os sectores da sociedade poderiam cooperar no estudo de soluções para os problemas sócio-ambientais. Segundo este, o desenvolvimento sustentável não deve ser apenas respeitado nas relações internacionais mas também nas acções de âmbito nacional, regional, local e inclusive individual. Foi durante esta Conferência que o conceito de desenvolvimento sustentável foi definitivamente incorporado como um princípio.

Em 2002, na Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (CMDS), realizada em Joanesburgo, incentivaram-se “as autoridades relevantes a todos os níveis, a tomar em conta o desenvolvimento sustentável na tomada de decisões” e a “promover as políticas de compra pública que fomentem o desenvolvimento e a difusão de produtos e serviços que respeitem o meio ambiente”.

Hoje o termo “desenvolvimento sustentável” é muito abrangente. Com as alterações do contexto económico e político global, e a par das preocupações económicas e sociais, surge a necessidade de ter em conta aspectos ambientais em todas as demais políticas, contribuindo para um desenvolvimento continuado de todas as actividades humanas atendendo ao ecologicamente correcto, economicamente viável, socialmente justo e culturalmente aceite.

A noção de desenvolvimento sustentável tem implícito um compromisso de solidariedade com as gerações do futuro, no sentido de assegurar a transmissão do património capaz de satisfazer as suas necessidades. Implica a integração equilibrada dos sistemas económico, sociocultural e ambiental, e dos aspectos institucionais relacionados com o conceito muito actual de “boa governação” (Walker, 2007).

O desenvolvimento sustentável requer uma abordagem integrada. Assim, as autoridades nacionais e regionais devem ajudar os municípios a atingir uma gestão mais integrada ao nível local. Abordagens integradas incluem visões estratégicas a longo prazo e ligam políticas de diferentes níveis administrativos para assegurar coerência. Para tal deverá ser assegurada uma gestão estratégica dos impactos ambientais de todas as actividades da área funcional da autoridade política local. A abordagem deverá ser construída recorrendo à cooperação entre vários departamentos e sectores, incluindo reuniões com todas as partes interessadas e a integração das políticas locais, regionais e nacionais (Comissão Europeia, 2007).

2.3. Do compromisso global ao compromisso local

A Agenda 21 foi um dos principais resultados da conferência Eco-92, como um plano de acção para ser adoptado a nível global, nacional e local, por organizações do sistema das Nações Unidas, governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a acção humana intervenha com o meio ambiente (Agenda 21, Capítulo 4, 1992).

O Capítulo 28 da Agenda 21 apela às autoridades locais de cada país para que desenvolvam um processo consultivo e consensual com as suas populações, sob a forma de uma versão local da Agenda 21 para as suas comunidades - Agenda 21 Local (A21L).

“Devido ao facto de muitos problemas e soluções abordados na Agenda 21 terem as suas raízes em actividades locais, torna-se um factor determinante para o cumprimento dos seus objectivos a participação e cooperação dos poderes locais. Os poderes locais criam, dirigem e mantêm infra-estruturas económicas, sociais e ambientais, supervisionam processos de planeamento, estabelecem políticas e normas de ambiente locais e participam na implementação nacional e sub-nacional de políticas ecológicas. Como nível de governação mais próximo das pessoas, eles desempenham um papel vital na educação, mobilizando e respondendo ao público para promover o desenvolvimento sustentável.” (Agenda 21, Capítulo 28, 1992)

Este apelo surge no seguimento do reconhecimento de que muitas das questões tratadas neste documento têm os seus problemas e soluções enraizadas nas actividades locais e que a participação e cooperação das autoridades municipais desempenharão um papel crucial na obtenção destes objectivos.

A Agenda 21 Local, assinada por 150 nações que, ao assiná-la, se comprometeram com um plano de acção para o desenvolvimento sustentável para o século XXI, identifica os papéis importantes das autoridades locais nas suas próprias acções e nas suas parcerias com outras organizações para manter uma abordagem positiva e sustentável ao ambiente e mobilizar o público em torno do desenvolvimento sustentável ao nível local e a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Assim, a Agenda 21 Local não deve ser entendida como um plano estritamente ambiental, trata-se de uma

estratégia integrada, consistente, que procura o bem-estar social melhorando a qualidade do ambiente.

Em 1997 o Secretário-geral da Nações Unidas, numa sessão para avaliar o progresso em termos mundiais da implementação da Agenda 21, disse que

"(...) alguns dos desenvolvimentos mais promissores ocorreram ao nível de cidades e municípios, onde as iniciativas para a Agenda 21 Local têm predominado. (...) Os planos e estratégias de escala local, têm provado, em termos de impactes directos, serem mais bem sucedidos do que aqueles a nível nacional".

A Agenda 21 Local é um processo participativo, multi-sectorial, que visa atingir os objectivos da Agenda 21 ao nível local, através da preparação e implementação de um plano de acção estratégico de longo prazo dirigido às prioridades locais para o desenvolvimento sustentável (ICLEI, 2007).

O crescente envolvimento das autoridades locais nesta área, sobretudo a compra de produtos “ambientalmente amigáveis” e o aumento de eficiência no seu uso, está a ser orientado pela Agenda 21 Local (Warner et al., 2001). Como parte desse processo, as autoridades locais têm trabalhado em conjunto com os seus munícipes, organizações comunitárias, ONG, empresas, sindicatos e outros actores locais, de modo a desenvolver e implementar planos de acção para o desenvolvimento sustentável das suas comunidades. Pelo caminho, tem-se assistido a uma alteração da estrutura e procedimentos da governação local.

Ter consciência dos problemas e das tendências globais, ao nível internacional e planetário, não deve constituir um factor inibidor da acção ao nível local, mas sim um estímulo à actuação das autoridades e outros agentes locais que, estando mais próximos das populações, podem motivar a alteração do conceito de desenvolvimento, dos objectivos de ordenamento do território e gestão urbana, dos comportamentos dos agentes económicos e dos estilos de vida individuais.

Agindo localmente obtêm-se efeitos positivos directos na qualidade de vida das populações que habitam e trabalham nessa cidade ou município, contribuindo também para a melhoria das condições globais.

Em resposta ao chamamento feito na CMDS de 2002 para “promover políticas de aquisição pública que encorajem o desenvolvimento e a difusão de mercadorias e serviços legítimos a nível ambiental”

(WSSD, 2002), o Reino Unido afirmou, em 2005, o seu objectivo de se encontrar entre os líderes europeus em aquisição sustentável em 2009 (Walker, 2007).

O governo local possui um certo grau de independência de forma a adaptar as suas políticas às necessidades locais. As autoridades locais fornecem uma série de serviços aos habitantes locais, incluindo cuidados sociais, educação, tempos livres e serviços sociais, bem como manutenção das infra-estruturas. Muitos serviços têm implicações directas na sustentabilidade, tais como o desenvolvimento económico, a planificação regional ou a eliminação de resíduos.

O governo local tem ficado cada vez mais encarregue com o papel de dar uma contribuição para o desenvolvimento sustentável, a nível internacional. A Agenda 21, que surgiu dos documentos acordados na Cimeira da Terra do Rio em 1992, forneceu uma estrutura para a integração da política ambiental, social e económica. A nível nacional, a UK Government Sustainable Development Strategy (Estratégia de Desenvolvimento Sustentável do Governo do Reino Unido), de Março de 2005, destacou a aquisição do sector público como a principal conduta para as iniciativas de sustentabilidade com inclusão de um número de objectivos de sustentabilidade que o governo local tem de atingir (Preuss, 2007).

Há razões urgentes para que a aquisição do sector público se ajuste com a agenda de sustentabilidade. No Reino Unido, o gasto do sector público é responsável por 40% do PIB, portanto se o sector público do Reino Unido “comprar” a sustentabilidade, pode alcançar vitórias significativas nos objectivos de desenvolvimento sustentável. Há um imperativo altamente político para a aquisição sustentável, na relativa inexperiência e na escassez de pesquisa, embora haja grandes benefícios a alcançar com a sua implementação. Para além disso, parece-se estar certo de que, pelo menos em alguns casos, estes benefícios podem ainda ser acompanhados de uma poupança líquida financeira (Walker, 2007).

Desde a Declaração do Rio, alguns países, regiões e cidades têm feito progressos significativos, pondo em lugar uma série de mudanças estruturais para apoiar o desenvolvimento sustentável. Em 2004, as Nações Unidas procuraram avançar com o consumo e produção sustentáveis a um grupo mais amplo de países através do “Processo de Marrakech”. Apesar de ter existido pouca avaliação formal das políticas de aquisição ambientais públicas, são evidentes variações consideráveis na forma como a

aquisição pública ambiental é implementada. Estas reflectem as diferenças entre as infra-estruturas políticas e políticas existentes, bem como as diferenças nas abordagens. Geralmente, requerer às organizações que desenvolvam políticas de aquisição verdes (a abordagem adoptada pelo Japão e pela Dinamarca) tem sido melhor sucedido do que legislar que as mesmas deveriam ter em consideração os impactos ambientais (o caso da Áustria e da Alemanha) (Thomson et al., 2007).

O Japão é o país líder na aquisição pública ambiental. Uma liderança política forte por parte do topo das organizações públicas e privadas tem resultado numa abordagem compreensiva e integrada. O governo japonês introduziu um Plano de Acção e desenvolveu o *ecolabelling* (rótulos ecológicos), guias de compra, listas de produtos, instrumentos económicos, um sistema de relatório obrigatório, informação de análise do ciclo de vida e um programa de consciencialização pública.

Nos EUA, a Agência de Protecção Ambiental introduziu programas para encorajar o design para o Ambiente e para reduzir o uso de energia nos edifícios e na iluminação. A sua *Energy Star Rate* tem sido altamente bem sucedida, ao melhorar a eficiência de energia em computadores por todo o mundo.

A UE forneceu liderança ao desenvolvimento sustentável com a atribuição de metas para o consumo de energia renovável e *ecolabelling* (ex. Eco-label Flower). A Dinamarca e a Suécia são líderes na aquisição pública verde da UE, seguidas pela Alemanha, Áustria e o Reino Unido, com pouco progresso nos países do sul da EU. A Suécia tem adoptado uma abordagem holística, através da qual a procura de metas de saúde, por exemplo, é usada como justificação para a redução do uso de combustíveis fósseis. Na Dinamarca, o governo central tem feito campanha para mudar os padrões de consumo legislados quanto ao consumo de energia e de água, apoiado pelo desenvolvimento de recursos renováveis de energia e requer que os organismos públicos desenvolvam políticas de aquisição ambientais.

Apesar de muitas políticas estarem dependentes do poder central, as autarquias possuem ainda assim uma grande capacidade de intervenção no seu território, nomeadamente em sede de Plano Director Municipal. A proximidade que é possível alcançar entre as Câmaras Municipais e os cidadãos faz destes órgãos de soberania as entidades ideais para promover um processo participativo: estão mais próximas dos problemas, das populações e, por inerência, das soluções. Ainda que actuem como

principais dinamizadoras de um processo de transição para a sustentabilidade, as Câmaras não se devem tornar os únicos promotores. Tudo passa por uma concertação inovadora de esforços e de parcerias entre diversas instituições, de forma a estimular a participação cívica e uma responsabilidade partilhada. As Juntas de Freguesia podem, neste contexto, desempenhar um papel de destaque, tendo em conta o conhecimento por vezes quase personalizado das suas populações.

A noção de desenvolvimento sustentável deve estar presente e subjacente a todas as actividades. Assim, a Agenda 21 Local não deve ser entendida como um plano estritamente ambiental, trata-se de uma estratégia integrada, consistente, que procura o bem-estar social melhorando a qualidade do ambiente.

2.4. Agenda 21 Escolar

Quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em 2000, foi sublinhado o papel da educação no melhoramento de vidas, uma vez que a educação fortalece as pessoas para o seu papel na sociedade e, desta forma, é de vital importância para a promoção do desenvolvimento sustentável na nossa comunidade global (UNESCO, 2006). A educação superior, sobretudo, ocupa uma posição importante na forma em que as futuras gerações aprendem a viver com as complexidades do desenvolvimento sustentável. A UNESCO aponta ainda que dos 40 capítulos da Agenda 21, nove enfatizavam o papel chave que as universidades desempenham no alcance da sustentabilidade.

Reconhecendo o papel que a educação desempenha no estímulo do desenvolvimento sustentável, várias nações deram início ao objectivo de tornar as suas escolas mais ambientais. A educação ambiental tem sido considerada uma ferramenta importante na promoção do desenvolvimento sustentável da sociedade, sobretudo a nível do ensino primário e secundário (Abejuela, 2007)³.

A Agenda 21 Escolar (A21E), como instrumento útil da educação ambiental, é um processo que se relaciona directamente com a educação para a sustentabilidade. É uma adaptação dos princípios, definição e objectivos da Agenda 21 Local, sendo que neste caso a comunidade alvo é a escola. É uma

³ Um estudo de 2004 acerca do estado da educação ambiental nas escolas públicas de Bukidnon demonstrou que, com base nos 5 objectivos da educação ambiental estabelecidos na Conferência de Tbilisi, as escolas públicas de Bukidnon apenas alcançaram satisfatoriamente 2 dos 5: a Consciencialização e o Conhecimento. Ainda é necessário desenvolver algum trabalho para alcançar os outros três objectivos: Atitudes, Perícias e Participação.

adaptação dos princípios, definição e objectivos da Agenda 21 Local e que procura reforçar o envolvimento dos jovens, encarregados de educação, pessoal não docente e professores nos destinos da escola e na sua busca de sustentabilidade.

Na comunidade escolar uma A21E concretiza-se com a participação de professores e educadores, alunos, funcionários, pais, conselho executivo e algumas entidades externas como a junta de freguesia, alguma organização não governamental local, a câmara municipal, entre outros parceiros, simultaneamente envolvidos na criação de um “Plano de Sustentabilidade” para a escola.

A educação para a sustentabilidade passa pelo desenvolvimento de capacidades pessoais de analisar, investigar, avaliar, imaginar criativamente, projectar, comunicar, negociar, planificar, cooperar, executar e também pelo fortalecimento da motivação e coragem necessários para a aplicação produtiva destas capacidades (Weissmann, 2001).

O conceito de tornar as escolas mais verdes começou em várias nações imediatamente após a UNCED de 1992. Com base na definição de Eco-Escolas (2007), as Escolas Ambientais são escolas que empregam um sistema de gestão ambiental e esquema de prémio que promove e reconhece uma acção escolar pelo ambiente completa e a longo prazo. De forma resumida, as Escolas Verdes são escolas ambientalmente saudáveis.

Entre as diferentes redes criadas para encorajar que as escolas se tornem mais ambientais encontra-se o Programa Eco-Escolas (1994) e o COPERNICUS-CAMPUS (1993) na Europa, a Associação para o Avanço da Sustentabilidade no Ensino Superior (2005) e a Iniciativa das Escolas Ambientais (2004) nos Estados Unidos e a PATLEPAM (1996) nas Filipinas. À escala transcontinental está a Educação Superior Global para a Parceria Sustentável (GHESP) que envolve a França, Alemanha, o Japão e os Estados Unidos da América (Abejuela, 2007).

Comum a todas estas redes é o objectivo de aumentar a consciência ambiental entre os seus membros, a integração de práticas e operações sustentáveis junto de académicos, a promoção de uma participação activa na planificação e execução entre a comunidade educativa, a troca de informação em termos de boas práticas e influenciar a política educacional para se centrar na sustentabilidade.

Entre estas redes diferentes, apenas a iniciativa das Escolas Ambientais e da Eco-Escolas se centra a nível do ensino primário e secundário; as outras centram-se em colégios e universidades.

As Nações Unidas proclamaram 2005-2014 a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, sendo a UNESCO a Organização Internacional responsável pela sua dinamização. O objectivo consiste em integrar os princípios, valores e práticas do desenvolvimento sustentável em todos os aspectos da educação e da aprendizagem. Esta iniciativa educativa fomentará os comportamentos necessários para preservar no futuro a integridade do meio ambiente e a viabilidade da economia e para que as gerações actuais e vindouras gozem de justiça social. A aprendizagem e a sustentabilidade estão intrinsecamente ligadas. Uma sociedade que não aprende e se adapta é insustentável.

2.5. Pilares do desenvolvimento sustentável

Cada vez mais expressões como consumo responsável, protecção do meio ambiente e responsabilidade social, entram no nosso dia-a-dia através dos meios de comunicação e das novas tecnologias de informação. Estes - economia, ambiente e sociedade - são na realidade os três pilares do desenvolvimento sustentável e devem ser entendido como “um desenvolvimento que responde às necessidades do presente sem pôr em risco a satisfação das necessidades das gerações vindouras”, o que implica agir de forma que o crescimento de hoje não ponha em perigo as possibilidades de crescimento das gerações futuras (Comissão Europeia, 2007).

Enfatizando a sua definição de sustentabilidade nas necessidades das gerações presentes e futuras, o Relatório Brundtland (WCED, 1987) chamou a atenção para a interligação dos problemas ambientais, sociais e económicos. Retratar a questão da sustentabilidade requer informação a partir de uma série de agentes. A indústria pode dar uma contribuição ao melhorar a eficiência das suas operações e ao esboçar produtos ambientalmente amigáveis, tendo em conta, simultaneamente, as questões sociais do emprego. Os consumidores deveriam pressionar pela obtenção de produtos ambientais e por um comportamento corporativo socialmente responsável, enquanto se espera que o governo estabeleça sistemas para passar para a sustentabilidade a nível local, nacional e internacional (Preuss, 2007).

O desenvolvimento sustentável está fortemente associado à necessidade de gerir com visão de futuro os recursos naturais e a qualidade ambiental, mas o seu conceito é mais amplo e compreende uma dimensão económica, social e ambiental. Significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e

cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.

Neste contexto trata-se de um novo modo de olhar o desenvolvimento nas suas múltiplas facetas, constituindo-se como uma actuação transversal aos diferentes sectores de intervenção. É possível e desejável uma associação mais estreita às estratégias ambientais, económicas e sociais.

O Projecto de Implementação Internacional (PII) apresenta quatro elementos principais do desenvolvimento sustentável — sociedade, ambiente, economia e cultura:

- Sociedade - uma compreensão das instituições sociais e o seu papel na transformação e no desenvolvimento.
- Ambiente - a consciencialização da fragilidade do ambiente físico e os efeitos sobre a actividade humana e as suas decisões.
- Economia - sensibilidade aos limites no potencial do crescimento económico e impacto na sociedade e no ambiente, com o compromisso de reavaliar os níveis de consumo pessoais e da sociedade.
- Cultura - valores, diversidade, conhecimento, línguas e visões de mundo associados à cultura formam um dos pilares do desenvolvimento sustentável e uma das bases da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS). No entanto é geralmente omissa como parte do desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável só pode ser alcançado se estes eixos evoluírem de forma harmoniosa, pelo que é necessário equilibrá-los, ao equacioná-los ao nível político. O desenvolvimento sustentável apela, exactamente, para a imprescindibilidade de garantir uma articulação sistémica entre os mesmos.

2.6. Produto sustentável do ponto de vista ambiental

A ênfase da produção sustentável procura melhorar o desempenho ambiental nos sectores-chave económicos, tais como a agricultura, a energia, a indústria, o turismo e os transportes.

Alguns produtos podem ser considerados sustentáveis por gerar menos perdas, por não usarem substâncias tóxicas, por serem recicláveis, reutilizáveis ou mais duráveis. Outros porque contêm menos substâncias prejudiciais ou tóxicas ou porque o seu processo produtivo consome menos energia. Para decidir qual o produto preferível em termos ambientais, os cientistas acham necessário que se faça sempre uma comparação dos impactos ambientais dos produtos através da análise do seu ciclo de vida, isto é, desde a extracção da matéria-prima até à sua eliminação, passando pela fabricação (Clement et al., 2007).

Na verdade, produto sustentável é aquele que apresenta o melhor desempenho ambiental ao longo do seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual ou melhor, se comparado com um produto-padrão. Padrões insustentáveis de produção e consumo, particularmente nos países industrializados, são as principais causas de degradação ambiental no planeta (Biderman et al., 2007).

Na prática, nem sempre é fácil adoptar critérios ambientais ao adquirir-se um produto. Em alguns casos, o consumidor é sobrecarregado com informações dos fabricantes, que anunciam ser o seu produto “o melhor para o meio ambiente”. Mas como avaliar qual o produto que realmente é “amigo do meio ambiente”?

Uma das barreiras mais comuns para a implementação da compra/contratação de produtos sustentáveis é a falta de informação e de experiência do consumidor para fazer a comparação das características de um produto específico (CIDAC; Afonso, 2007). A sustentabilidade será mais facilmente alcançada se muitos considerarem apenas alguns critérios, do que se apenas poucos avaliarem muitos critérios ao tomar as decisões de compras e contratações.

3. COMPRA SUSTENTÁVEL Vs COMPRA PÚBLICA ECOLÓGICA

3.1. Compra sustentável

Compra sustentável é sinónima de compra inteligente. A compra sustentável significa garantir que os produtos e serviços que se contratam sejam tão sustentáveis quanto possível, isto é, que causem o mínimo impacto ambiental e o máximo de benefícios sociais (Clement et al., 2007)

Quando falamos em aquisição sustentável, falamos em ir de encontro às necessidades da actual geração sem comprometer as necessidades das gerações futuras (WCED, 1987). O conceito envolve um equilíbrio entre o desenvolvimento ambiental, social e económico. A aquisição sustentável é a procura de objectivos de desenvolvimento sustentável através do processo de aquisição (Walker, 2007).

A aquisição sustentável é um processo através do qual as organizações vão de encontro às suas necessidade de mercadorias/bens, serviços, obras e *utilities* de uma forma que alcança melhor relação qualidade/preço numa base de duração para toda a vida em termos de criação de benefícios não só para a organização, mas também para a sociedade e para a economia, ao mesmo tempo que minimiza os danos causados ao ambiente (Preuss, 2007).

A aquisição sustentável é uma aquisição que é consistente com os princípios do desenvolvimento sustentável, tais como assegurar uma sociedade forte, saudável e justa, viver dentro dos limites ambientais e promover um bom governo. Assim sendo, a aquisição sustentável atribui dois papéis ao governo: “participar no mercado como comprador e, ao mesmo tempo, regulá-lo através do uso do seu poder de compra para sugerir concepções de justiça social” (Walker, 2007).

A compra sustentável não somente aumenta a eficácia da compra pública como também permite utilizar o potencial dos sectores públicos para influenciar os mercados e gerar benefícios ambientais e sociais em grande escala, tanto nas comunidades locais como mundiais.

3.2. Compra pública ecológica

As compras públicas ecológicas ou aquisições públicas ambientalmente orientadas definem-se como sendo as aquisições efectuadas por entidades públicas que têm em conta a integração de critérios ambientais na aquisição de produtos e serviços. O seu objectivo consiste em reduzir os impactos no ambiente e na saúde humana ao mesmo tempo que servem para dar o exemplo e influenciar o mercado (Trindade et al., 2006).

Bouwer et al. (2005), define as compras públicas ecológicas como sendo a abordagem que integra critérios ambientais em todas as fases do processo de contratação, encorajando a disseminação de tecnologias e o desenvolvimento de produtos amigos do ambiente, ao procurar e seleccionar resultados e soluções que apresentam os menores impactos (possíveis) no ambiente ao longo de todo o ciclo de vida. As compras públicas ecológicas podem fomentar práticas inovadoras (processos, produtos e serviços) do ponto de vista ambiental, dar à indústria verdadeiros incentivos para desenvolverem tecnologias ecológicas e oferecer potenciais mercados para estes produtos, conforme ilustra a figura 1.

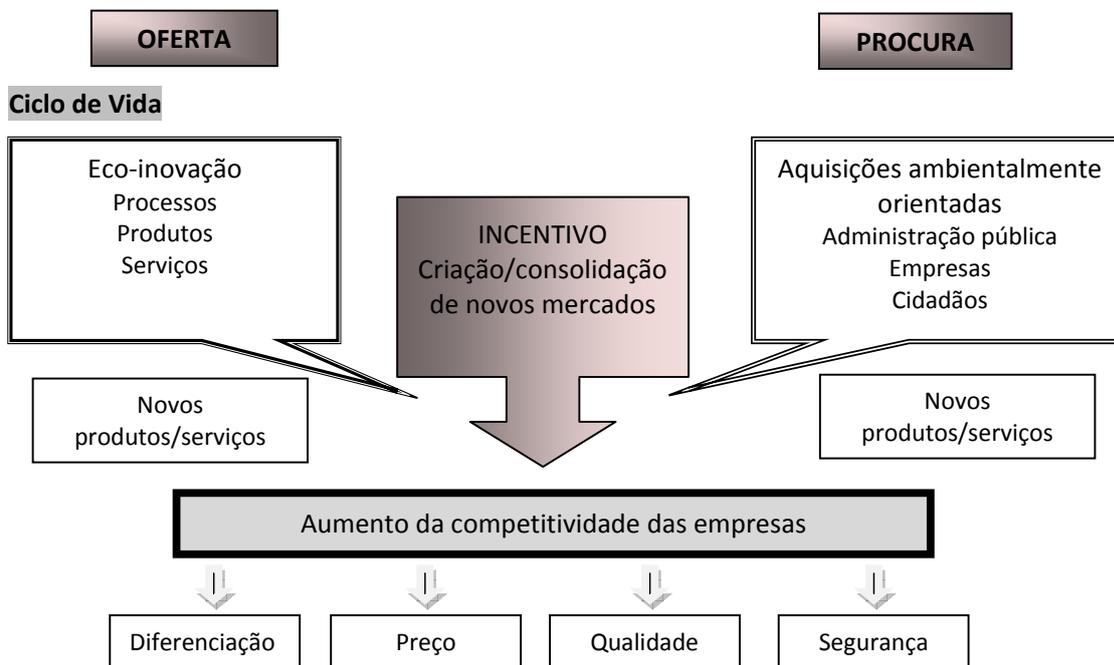


Figura 1 – Síntese dos incentivos à oferta e à procura de produtos/serviços sustentáveis (Trindade et al., 2006)

Pode então dizer-se que estas aquisições têm como objectivos a redução dos impactos ambientais associados ao consumo de produtos e serviços e fortalecer o mercado da procura destes com um desempenho ambiental melhor do que os produtos e serviços convencionais existentes, encorajando as organizações e cidadãos a adoptar tais práticas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável (Bouwer et al., 2005; Comissão Europeia, 2005; Trindade et al., 2006; Clement et al., 2007; Biderman et al., 2007).

O sector público tem um poder de compra importante que pode conduzir um mercado de produtos e serviços sustentáveis. De todas as maneiras só conseguirá se os milhares de instituições que formam o sector público forem capazes de enviar uma mensagem clara e unificada ao mercado. (Clement et al., 2007).

A integração das preocupações ambientais, na definição de políticas, constitui, actualmente, um elemento essencial para assegurar o desenvolvimento da economia local, regional e global. Entre os critérios ambientais incluem-se aspectos relacionados com áreas como a eficiência energética, redução de gases com efeito de estufa, prevenção da emissão de poluentes prioritários e de resíduos. Por outro lado, as categorias de produtos e serviços deverão incluir a concepção e construção de obras públicas, transportes, energia, equipamentos e consumíveis de escritório, produtos de higiene e limpeza, entre outros.

Uma compra pública ecológica permite:

- optar por produtos e serviços que respeitam o ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- exemplificar e influenciar o mercado, dando aos produtores/fornecedores incentivos para desenvolver produtos e serviços eco-eficientes;
- poupar materiais e energia (recursos naturais), reduzindo resíduos e poluição, e encorajando padrões de consumo sustentáveis.

Estas podem ser implementadas em áreas como equipamentos electrónicos energeticamente eficientes, infra-estruturas energeticamente eficientes, equipamento de escritório produzidos com

madeira proveniente de florestas geridas de forma sustentável, papel reciclado, veículos eléctricos, alimentos biológicos em cantinas e electricidade proveniente de recursos renováveis.⁴

É neste contexto que ganhou forma o conceito de compras públicas ecológicas⁵: “é a forma como as autoridades públicas integram critérios ambientais em todas as fases do processo de *procurement*, encorajando a difusão das tecnologias ambientais⁶, procurando e escolhendo soluções que tenham o mínimo de impacto possível no ambiente, durante todo o seu ciclo de vida” (Bouwer, 2006)

Assim, o preço final de um produto deve incluir todos os custos envolvidos durante o seu ciclo de vida completo (incluindo os de uso e de disposição final do produto). Quando uma solução “ciclo de vida” é aplicada à contabilidade, ela rapidamente mostra que em muitos casos o produto mais adequado, sob o ponto de vista ambiental, é realmente mais barato a longo prazo, mesmo quando os custos iniciais são mais elevados. No entanto, outras medidas podem ser aplicadas, além da solução “ciclo de vida”, a fim de melhorar a relação custo-benefício e garantir que os preços iniciais de compra não aumentem significativamente, nomeadamente a minimização da necessidade de compra, agilização da contratação, a manutenção de preços de compra competitivos, entre outras (Ferreira, 2004; Clement et al., 2007; Biderman et al., 2007; Biderman; Day, 2005; Preuss, 2007).

3.3. Importância das compras ecológicas pelas autoridades públicas

O gasto do sector público é substancial: as organizações do governo por todo o mundo tendem a gastar entre 8 a 25% do Produto Interno Bruto (PIB) em mercadorias e serviços (OCDE, 2006).

Ao nível europeu, as entidades públicas estão entre os grandes consumidores despendendo mais de 1,5 mil milhões de euros (cerca de 16% do PIB da UE o que equivale a cerca de metade do PIB da

⁴ Os benefícios das aquisições amigas do ambiente (compras verdes) são muito significativos. O projecto RELIEF mostrou que se o sector público investisse nas fontes renováveis e em unidades de produção eléctrica a partir de fontes renováveis, seria possível cumprir 18% dos compromissos assumidos pela Europa relativamente ao protocolo de Quioto. Seguindo a mesma lógica, se o sector público investisse na agricultura biológica contribuiria para a redução da nidificação dos cursos e lençóis de água.

Deste modo, não é surpresa que após vários anos de debate seja agora permitido, de acordo com a nova Directiva de Eco-Compras, especificar nas compras públicas a forma como alguns grupos de produtos foram produzidos, tais como energia de fontes renováveis e comida produzida de forma biológica.

⁵ Compras públicas ecológicas, compras públicas sustentáveis, aquisições públicas ambientalmente orientadas, compra ambientalmente amigável, compra ambientalmente responsável, ecoaquisição, compra verde e *Green Public Procurement* são expressões equivalentes, estando igualmente presentes na bibliografia consultada.

⁶ Tecnologias ambientais: todas as tecnologias cuja utilização causa menos danos ao ambiente do que as alternativas existentes.

Alemanha), anualmente, em compras públicas de bens e serviços (Comissão Europeia, 2004; Clement et al., 2007.)

O sector público é um grande cliente de um país podendo, potencialmente, usar o seu poder de compra para influenciar o comportamento das organizações do sector privado. Para além do volume significativo dos seus gastos, o governo poderia também dar o exemplo ao sector privado através da criação de mercados para produtos e serviços mais sustentáveis. Esta confirmação poderia contribuir para o aspecto económico da sustentabilidade, onde a compra do sector público estimula o crescimento de um sector de tecnologia ambiental e, assim, sinaliza o poder de inovação de uma economia nacional (Preuss, 2007).

As organizações públicas e semi-públicas, desde organismos governamentais e nacionais, universidades e escolas, hospitais e empresas de serviços públicos, compram grandes quantidades de produtos e serviços cada ano (Clement et al., 2007), podendo influenciar o mercado com a sua aquisição de produtos ecológicos.

Na Europa, as autoridades públicas são consumidores muito influentes e quando se tornam verdes, dão uma contribuição inestimável à protecção ambiental e ao desenvolvimento sustentável, estabelecendo uma tendência que convence frequentemente os outros a imitá-los (Day, 2005).

A aquisição sustentável é uma das formas em que o sector público pode utilizar o seu gasto de dinheiro como alavanca para objectivos governamentais mais amplos, tal como a promoção de consequências sociais. De forma particular, tem sido notado que a aquisição pública pode ser uma alavanca para conseguir objectivos governamentais mais amplos, tais como o estímulo da inovação nos mercados de fornecimento, o uso do dinheiro público para apoiar objectivos ambientais ou sociais e para o apoio aos mercados domésticos (Walker, 2007).

A aquisição pública interessa-se pela forma como as organizações do sector público gastam o dinheiro dos impostos dos cidadãos em mercadorias e serviços. A aquisição pública guia-se por princípios de transparência, responsabilidade e de alcançar qualidade/preço para os cidadãos e pagadores de impostos. Se as instituições públicas assumem como missão servir os cidadãos e a sociedade, fazendo uso do dinheiro dos contribuintes, devem adoptar uma postura activa de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social nas suas decisões de compra pública.

Para desempenhar as suas funções, o Estado adquire inúmeros produtos e serviços, sendo um dos maiores consumidores do mercado. A administração, ao decidir usar o seu poder de compra (processos de contratação pública de produtos e serviços) para escolher bens e serviços que respeitam os objectivos económicos e sociais reconhecidos pela comunidade internacional, pode contribuir significativamente para a promoção do desenvolvimento sustentável e actuar como uma referência para os restantes actores sociais e económicos.

As autoridades públicas⁷ devem dar o exemplo incorporando as questões ambientais nas suas políticas e nos seus procedimentos administrativos, actuando assim como uma referência para as restantes organizações públicas e, também, para as organizações privadas, assumindo um papel primordial por servirem de exemplo.

É nesta circunstância que as compras governamentais podem influenciar positivamente a ampliação de um mercado que já vem descobrindo nesse filão óptimas oportunidades de negócio. Há que procurar quais os produtos ou serviços que causam menor impacto sobre o meio ambiente, quais os produtos ou serviços que causam menor consumo de matérias-primas e energia, quais os produtos ou serviços que poderão ser reutilizados ou reciclados após o uso. Estas são questões importantes quando se considera a escala das compras governamentais (esfera pública) e o efeito de cascata que uma contratação produz sobre os fornecedores (e a sociedade), multiplicando investimentos na direcção da sustentabilidade, com repercussão directa na iniciativa privada e se transforma numa importante e eficiente ferramenta de promoção do desenvolvimento sustentável (Clement et al., 2007).

O Sector Público terá que integrar critérios de eficiência ambiental nos serviços contratados ou produtos adquiridos assumindo a responsabilidade de um consumo público e ético como um princípio regulador da gestão das compras públicas, incorporando o impacto social e ambiental nas suas decisões de compra.

As aquisições ambientalmente orientadas permitem às autoridades públicas também alcançar resultados económicos, na medida que produzem efeitos ao nível da poupança de matérias e energia

⁷ As Autoridades Públicas incluem o Estado, as Autarquias Locais (i.e. Regiões/Municípios/Freguesias), entidades governadas por leis públicas (i.e. Universidades/Institutos de Investigação Nacionais), associações constituídas por uma ou mais autoridades ou entidades públicas.

e da redução da produção de resíduos e de emissões para diferentes compartimentos ambientais, promovendo assim um desenvolvimento mais sustentável para o país.

Segundo a publicação da Comissão Europeia “Comprar ecológico! – Manual de contratos públicos ecológicos” (2005), se todas as autoridades públicas da UE passassem a utilizar electricidade verde, a produção de dióxido de carbono (CO²) seria reduzida em 62 milhões de toneladas, o equivalente a 18% dos objectivos de redução de gases com efeito de estufa do Protocolo de Quioto até 2012 para a UE. Se todas estas usassem igualmente computadores portáteis energeticamente eficientes – e o sector público compra um total de 2,8 milhões de computadores todos os anos – poderiam ser evitadas outras 830,000 toneladas de CO₂, o que nos levaria a 0,25% mais perto da nossa meta de Quioto. Se todas as administrações públicas utilizassem descarregadores de autoclismo com controlo e torneiras de água, o consumo de água seria reduzido em 200 milhões de litros. E por aí em diante – a lista de ganhos ambientais é longa e impressionante (Comissão Europeia, 2005; Clement et al., 2007; Day, 2005).

A aquisição de bens e serviços no sector público é uma actividade com elevado impacto ambiental associado. Neste contexto, torna-se especialmente importante integrar critérios de eficiência ambiental nas especificações dos serviços contratados ou de produtos adquiridos, isto é, comprar mais verde, procurando-se deste modo promover uma melhoria do desempenho ambiental deste sector.

Um comportamento ambientalmente consciente por parte das autoridades públicas aumentaria a procura de mercadorias e serviços ambientalmente ecológicos, ajudando-as a conquistar quotas de mercado e, a longo prazo, aumentar a competitividade da UE no campo das tecnologias ambientais.

Mas a aquisição pública verde também está relacionada com o estabelecimento de um exemplo. Se pedimos aos cidadãos que sejam responsáveis ambientalmente, as autoridades públicas deveriam estar também preparadas para reduzir os seus próprios impactos negativos. Tal atitude teria o efeito de demonstração que poderia conduzir a uma aquisição mais ambiental por parte do sector privado.

Por último, mas não menos importante, contrariamente à crença comum, a aquisição ambientalmente sólida não é mais cara do que a aquisição convencional. Uma utilização mais eficiente da energia e dos recursos naturais, e de estratégias para cortar na quantidade de desperdícios gerados, pode, na verdade, poupar no dinheiro dos cidadãos (Day, 2005). Assim, as

compras públicas ecológicas, dada a sua relevância no mercado, devem constituir-se como indutores de comportamentos ambientalmente sustentáveis por parte dos outros sectores de actividade económica e dos cidadãos.

A Comissão Europeia estima que a compra pública total da UE atingiu cerca de 16% do seu PIB, representando esta a despesa relativa à compra de materiais de construção, consumíveis de escritório, equipamentos electrónicos, produtos de limpeza, entre outros. Para reduzir ao mínimo os impactos ambientais dos Estados Membros, enquanto grandes consumidores, a Comissão Europeia recomendou a todos os países a criação de um plano nacional de compras ecológicas (Comissão Europeia, 2005).

Como tal, é possível, desejável e necessário usar este poder de compra de forma inovadora e contribuir para a adopção de políticas que aumentem a competitividade da economia europeia e a criar uma economia eficiente reduzindo a dependência nem energia importada e inovando a nível dos produtos. As entidades públicas na Europa têm a responsabilidade de, por um lado, comprar ao melhor preço e por outro, ter em consideração os impactos globais dos seus bens e serviços adquiridos e gerir esses impactos eficazmente.

A incorporação de critérios sociais e ambientais nos processos de contratação pública não é novidade em vários países europeus. Há mais de 10 anos que alguns países pioneiros na Europa realizam “compras verdes”, no Sector Público.

Em Portugal, e o mínimo que podemos exigir é que sejam coerentes com essa missão, adoptando uma postura activa e de responsabilidade social, não se limitando a acções de divulgação e sensibilização sobre a importância dos valores sociais e ambientais. Embora o processo esteja ainda em desenvolvimento, tem-se assistido a alguns avanços, nomeadamente na aplicação em algumas Câmaras Municipais de programas e planos de acção desenvolvidos a nível europeu; a nível legislativo, o novo Código dos Contratos Públicos (CCP)⁸ e a aprovação de uma Resolução do Conselho de Ministros para o Sistema de Compras Públicas Ecológicas 2008-2010, demonstram o esforço que está a ser feito para regular as compras públicas ecológicas.

⁸ Código dos Contratos Públicos (CCP)⁸ altera o actual quadro legislativo português sobre aquisições públicas; Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (Diário da República, 1ª série).

3.4. Integração de critérios de eficiência ambiental

Com o aumento do consumo de produtos e serviços e dos impactos nos recursos naturais, no ambiente e na saúde humana associados, é necessário encontrar soluções positivas, simultaneamente para a sociedade, a economia e o ambiente, onde a melhoria do desempenho ambiental de um produto ou serviço, ao longo das diferentes fases do seu ciclo de vida, surja a par do aumento ou manutenção da competitividade económica das organizações e da satisfação das necessidades individuais dos consumidores, ou seja, contribua para uma produção e um consumo cada vez mais sustentável.

Um inquérito dos Estados Membros da União Europeia que analisou a prática corrente no mercado das compras públicas, antes do alargamento de 2004, demonstra que apenas 19% das administrações públicas tem em consideração critérios ambientais em mais de metade dos seus processos de aquisição verde. A Suécia encontra-se no topo da lista, com metade de todas as suas administrações a aplicar este alto nível de aquisição verde, seguida da Dinamarca, onde 40% das administrações o fazem. A Alemanha (30%), a Áustria (28%) e o Reino Unido (23%) também se encontram acima da média de 19%. Mas, em muitos outros Estados Membros, o conceito de aquisição pública verde é, na prática, não existente (Day, 2005).

a) Ciclo de vida do produto

Previamente ao acto da compra de um produto é necessário pensar no modo de produção, no consumo de energia ou água associado à sua utilização e no custo associado ao seu tempo de vida. A integração de critérios de eficiência ambiental nos serviços contratados ou produtos adquiridos significa ter em consideração o ciclo de vida do produto ou serviço, visando identificar o seu impacto ambiental, no decorrer da sua “existência” - inclui todas as actividades e processos desde a extracção das matérias prima e processamento dos materiais para transformação (fabricação) em produto, distribuição/transporte, consumo/uso, reutilização, reciclagem, até à disposição final dos resíduos dos diferentes materiais constituintes do produto.

A maioria dos instrumentos existentes para fazer a opção por produtos mais sustentáveis sob o ponto de vista ambiental está baseada no conceito de ciclo de vida – aquisição, fabricação, utilização, manutenção, disposição final, um conceito holístico para avaliar a acção ambiental de um produto.

A avaliação do ciclo de vida (*life-cycle assessment* – LCA) leva em conta o impacto ambiental do produto em todos os seus estágios, desde o nascimento (extracção do material/matéria-prima), até à disposição final, com o propósito de minimizar ao máximo o dano ambiental, conforme ilustra a figura 2.

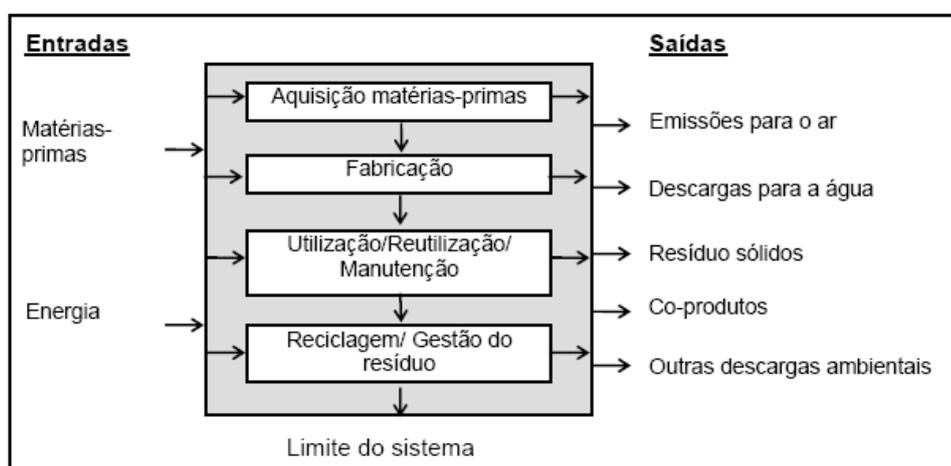


Figura 2 – Gestão Ambiental – Análise de ciclo de vida dos produtos (Ferreira, 2004)

Esta é uma ferramenta que foi desenvolvida para avaliar o impacto ambiental de bens e serviços (Ferreira, 2004; Biderman et al., 2007). De acordo com a definição da Comissão Europeia, LCA é “um método para avaliar os aspectos ambientais e impactos potenciais associados a um produto, compilando um inventário com recepções e emissões relevantes de um sistema definido, que avalia estes dados e interpreta os resultados”. Esse método possibilita a identificação dos impactos ambientais mais importantes de um produto, quantifica os benefícios ambientais que podem ser alcançados por meio de melhorias no seu desenho e compara sua compatibilidade ambiental com produtos ou processos concorrentes. O ciclo não mais é que a história do produto desde a fase de extracção de matérias-primas, passando pela fase de produção, distribuição, consumo, uso e até à transformação em lixo ou resíduo.

Ao longo das diferentes fases do ciclo de vida de um produto ou serviço (*from cradle to grave*) ocorrem impactos ambientais⁹, que podem ser positivos e/ou negativos, estando os principais apresentados na seguinte tabela:

Tabela 1 - Principais impactes ambientais nas diferentes fases do ciclo de vida de um produto

Fases do ciclo de vida	Principais impactes ambientais associados
Produção	Consumo de energia, consumo de matérias-primas, consumo de água, emissões líquidas e gasosas, produção de resíduos sólidos, consumo de embalagens.
Transporte	Consumo de recursos não-renováveis, emissões gasosas.
Utilização	Consumo de energia, consumo de materiais.
Fim-de-vida	Impactes ambientais associados às operações de transporte de resíduos, incineração, reciclagem e deposição em aterro.

Fonte: Adaptado de Inovar nas Compras Públicas: Aquisições Ambientalmente Orientadas

A Política Integrada do Produto (PIP) defende a análise do ciclo de vida como forma de avaliar todos os impactes ambientais decorrentes das diferentes fases do ciclo de vida do produto com o objectivo de reduzir os impactes daí decorrentes.

b) Rótulos ecológicos

Para escolher produtos menos prejudiciais para o ambiente, os consumidores precisam de um acesso fácil a informações compreensíveis, relevantes e credíveis sobre a sua qualidade ambiental. Os rótulos ecológicos podem facilitar essa escolha.

A ecorrotulagem¹⁰ em aquisições públicas permite ao consumidor estar seguro de que os aspectos (impactos ambientais) mais significativos do produto estão cobertos e que os critérios são

⁹ Segundo o estudo, com base na Avaliação de Ciclo de Vida (ACV), da *Evaluation of Environmental Impact of Products (EIPRO)*, identificou os grupos de alimentação e bebidas, de transportes e habitação como os grupos de produtos e serviços responsáveis pelos mais significativos impactos ambientais, ao nível dos 25 Estados-membros da EU. O mesmo estudo refere que cerca de 20% dos produtos analisados são responsáveis por 80% dos impactos ambientais identificados.

¹⁰ Ecorrotulagem ou selos verdes é um sistema voluntário de obtenção de certificação de conformidade ambiental para produtos, no que se refere à qualidade do material usado, ou ao processo de produção, por exemplo. Estas ecoetiquetas ou selos verdes permitem aos consumidores tomarem decisões sobre o efeito do produto ou serviço e manifestar o seu desejo por produtos mais sustentáveis sob o ponto de vista ambiental.

desenvolvidos em conjunto por produtores e intervenientes sociais relevantes (Biderman et al., 2007).

As decisões relativas aos rótulos ecológicos europeus, plurinacionais e nacionais são tomadas nos termos do procedimento previsto pelos instrumentos jurídicos relevantes. A Directiva Europeia 2004/18/CE, artigo 23º, refere que sempre que as entidades adjudicantes impuserem características ambientais em termos de desempenho ou de exigências funcionais, tal como previstas na alínea b) do nº 3, podem utilizar as especificações pormenorizadas ou, em caso de necessidade, partes destas, tal como definidas pelos rótulos ecológicos europeu ou (pluri) nacionais ou por qualquer outro rótulo ecológico, desde que:

- ⇒ essas especificações sejam adequadas para definir as características dos fornecimentos ou serviços a que se refere o contrato;
- ⇒ os requisitos do rótulo sejam elaborados com base numa informação científica;
- ⇒ os rótulos ecológicos sejam adoptados por um processo em que possam participar todas as partes interessadas, como os organismos governamentais, os consumidores, os fabricantes, os distribuidores e as organizações ambientais;
- ⇒ sejam acessíveis a todas as partes interessadas.

As entidades adjudicantes podem indicar que se presume que os produtos ou serviços munidos do rótulo ecológico satisfazem as especificações técnicas definidas no caderno de encargos; devem aceitar qualquer outro meio de prova adequado, como um dossier técnico do fabricante ou um relatório de ensaio de um organismo aprovado.

O sistema de rótulo ecológico europeu foi criado em 1992 (revisado em 2000 pelo Regulamento nº 1980/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho) e encoraja os fabricantes a conceber produtos ecológicos e oferece aos consumidores os meios para escolherem produtos ecológicos com conhecimento de causa. Os produtos abrangidos pelo sistema do rótulo ecológico europeu são bens de consumo corrente (excepto alimentos, bebidas e medicamentos, que não são abrangidos pelo sistema) e serviços.

Segundo a definição da ISO (International Standard Organization), o objectivo da ecorrotulagem é conseguir uma comunicação confiável e precisa sobre aspectos ambientais, encorajando a compra e o fornecimento de produtos e serviços que causem o menor impacto negativo no meio ambiente e estimulando o mercado para a evolução ambiental.

Os critérios ecológicos implicam a realização de estudos científicos de avaliação do impacto ambiental dos produtos relativamente a cada fase do seu ciclo de vida. Tais estudos têm em conta, designadamente, o consumo de energia, a poluição da água e do ar, a produção de resíduos, a gestão sustentável das florestas e a poluição sonora e dos solos. Adicionalmente, incluem critérios de desempenho. Depois de adoptados por maioria qualificada dos Estados Membros e pela Comissão Europeia, os critérios são válidos por um período de dois a cinco anos. Decorrido este período, os critérios são revistos e podem ser reforçados, em função do mercado e dos desenvolvimentos científicos e tecnológicos, de forma a garantirem a melhoria do desempenho ambiental dos produtos que ostentam o rótulo ecológico.

O rótulo ecológico europeu é um rótulo oficial da UE, que certifica se um produto ou serviço tem um bom desempenho ambiental. Um produto com o rótulo ecológico gera menos impacto ambiental no ar, na água, no solo e na saúde pública, durante todo o seu ciclo de vida e cuja utilização é menos dispendiosa, relativamente à média dos produtos sem rótulo ecológico, criando assim valor para quem o adquire. É, então, um reconhecimento da UE sobre o desempenho ambiental de produtos e serviços, cujos critérios utilizados estão relacionados com o desempenho técnico e ambiental dos produtos. Existem actualmente critérios para 23 grupos de produtos e serviços, incluindo produtos usualmente adquiridos pelas organizações públicas: produtos de limpeza, equipamento de escritório, hotelaria, etc. É público, transparente e não discriminatório, válido e idêntico em toda a Europa, está aberto a produtos externos (garantia de igual oportunidade para os concorrentes).

Os rótulos ecológicos europeus e nacionais mais conhecidos são o rótulo europeu (a Flor), o escandinavo (o Cisne Nórdico) e o rótulo nacional alemão (o Anjo Azul) – Figuras 3, 4 e 5, respectivamente.



Figura 3 – Rótulo Ecológico da EU



Figura 4 – Rótulo Ecológico Nordic Swan



Figura 5 – Rótulo Ecológico Blue Engel

De uma forma geral, os rótulos ecológicos certificam os produtos considerados mais ecológicos, ou seja, os que apresentam menos impactos ambientais negativos, num mesmo grupo de produtos, são atribuídos numa base facultativa aos que preencham critérios específicos e pretendem informar os consumidores relativamente às características ecológicas desses produtos.

4. AQUISIÇÃO ECOLÓGICA A NÍVEL GOVERNAMENTAL

4.1. Contratação sustentável: é possível?

A contratação é um dos instrumentos a ser utilizado pelo Estado na protecção do meio ambiente: promover obras, compras e contratações, considerando aspectos ambientais. Tendo em conta que o governo (e toda a administração pública) tem um enorme poder de compra e portanto de influência nas tendências do mercado, é fundamental que aspectos de sustentabilidade social e ambiental sejam considerados na utilização dos recursos públicos, isto é, pretende-se que o governo tenha um olhar mais sustentável e menos financeiro nas suas acções (Clement et al., 2007).

A incorporação de critérios ambientais e sociais nos processos de contratação pública não é novidade em vários países europeus. Em Portugal tem-se assistido a algum avanço, nomeadamente na aplicação em algumas Câmaras Municipais e organismos do Estado, tais como escolas e hospitais.

Costuma acreditar-se que o preço dos produtos sustentáveis é muito elevado e os benefícios não justificam o tempo e os esforços exigidos. Na realidade, um programa de contratação sustentável é uma estratégia que combina diversas soluções inovadoras de compras (Biderman et al., 2007).

Se implementado adequadamente, não deve envolver custos adicionais já que tal programa melhora o custo-eficiência geral das operações contratuais. Em muitos casos pode obter-se mais valor pelo mesmo custo ou até por menos e desonera a sociedade que deixa de pagar pelos “custos externos” associados à produção de bens sem respeito ao meio ambiente e à população, já que os custos de poluição, saúde pública, entre outros, não são incluídos no preço dos produtos, e quem paga a conta somos todos nós.

A contratação sustentável¹¹ permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais através da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade, uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos com o objectivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos (Walker, 2007).

¹¹ A contratação sustentável é também conhecida como “compras públicas sustentáveis”, “ecoaquisição”, “compras verdes”, “compra ambientalmente amigável” e “licitação/contratação positiva”, pelo que ao longo do documento podem ser encontradas as diferentes terminologias.

Os consumidores têm uma grande influência na economia (responsabilidade do consumidor). Se os consumidores adquirirem produtos de alta qualidade e alto desempenho, produzidos sob circunstâncias justas e com impactos ambientais menores, a competição global será afectada positivamente, pois haverá um maior estímulo da oferta o que por sua vez conduzirá a um preço mais baixo, ajudando a criar um grande mercado para negócios sustentáveis, aumentando as margens de lucro dos produtores/fornecedores através de economias de escala e reduzindo os riscos.

No entanto, a melhor maneira para evitar os impactos negativos associados às compras de produtos e contratação de serviços é minimizar o consumo, evitando a necessidade da compra, maneira mais directa e o caminho certo para reduzir custos de aquisição. Uma auto-organização inteligente comprando somente o necessário, evitando compras supérfluas e aumentando a vida útil ou até mesmo o número de utilidades de um determinado produto (Biderman et al., 2007; Clement et al., 2007).

Em termos concretos, isto significa que os consumidores finais do produto e os compradores têm que:

- ⇒ rever as suas exigências ou necessidades do produto ;
- ⇒ identificar oportunidades potenciais para aumentar a eficiência do seu uso;
- ⇒ comprar produtos e equipamento duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;
- ⇒ reduzir os materiais exigidos para uma tarefa (por exemplo, a embalagem para o transporte do produto diminui a necessidade de reciclagem ou disposição final dos materiais quando eles não são necessários);
- ⇒ adiar a substituição dos produtos (pelo maior tempo possível);
- ⇒ melhorar o armazenamento, inventários e gestão do stock (reduz os custos de perdas por se tornarem obsoletos e minimiza custos administrativos, de transporte e de distribuição);
- ⇒ comprar produtos a granel e de forma concentrada (minimiza o desperdício com o transporte e embalagem com a entrega e adia a necessidade de se comprar produtos novos);
- ⇒ utilizar sistemas de produtos/serviço (por exemplo, em vez de comprar material de limpeza, contrata-se um serviço de pessoal de limpeza; alugar mobiliário de escritório em vez de o

adquirir. Isto pode eliminar a necessidade de comprar, manter e dispor o material, ao mesmo tempo que minimiza os impactos ambientais);

- ⇒ usar correio electrónico (por exemplo, pode eliminar o uso das grandes quantidades de papel, ao mesmo tempo em que se economiza na compra, arquivo, armazenamento e custos de disposição);
- ⇒ formar os funcionários para o uso mais eficiente do equipamento (por exemplo, de escritório ajuda a reduzir custos de electricidade);
- ⇒ garantir que seja feito o máximo uso dos produtos no fim da sua vida útil (desde os que limpam e revendem computadores obsoletos, fazem reutilização das partes noutras máquinas ou reciclagem dos componentes).

Determinados produtos e serviços são imprescindíveis e não podem deixar de ser comprados. Neste caso, a solução mais inteligente é comprar um produto com menor impacto negativo e usá-lo de uma maneira que impeça ou minimize a poluição ou a pressão exagerada sobre os recursos naturais. Tais medidas também provocam o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.

4.2. Tornar a aquisição pública verde: contexto político e legal

Durante muitos anos, as considerações ambientais não desempenharam um papel muito importante na aquisição pública. Devido ao seu impacto no mercado interno da UE, os procedimentos de aquisição pública têm sido sujeitos a regras europeias específicas, com a primeira Directiva lançada em 1971. As regras enfatizavam os princípios de não discriminação, o tratamento igualitário e a transparência. As metas prioritárias têm sido alcançar uma melhor relação qualidade/preço para os cidadãos, um nível que tem ganho terreno para os concorrentes e uma competição mais ampla na Europa. Tal, na verdade, resultou num outro estudo recente elaborado pelo Comissão demonstra que as Directivas da Aquisição Pública da UE têm aumentado a concorrência entre as fronteiras e reduzido os preços pagos pelas autoridades públicas em aproximadamente 30% (Day, 2005).

Apesar de existirem tentativas anteriores, foi com as Directivas Comunitárias 2004/17/CE (respeitante aos processos de adjudicação de contratos nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais) e 2004/18/CE (respeitante aos processos de adjudicação dos

contratos de empreitada de obras públicas, de fornecimento e de serviços) que se deu o verdadeiro “primeiro passo” no sentido de implementar as políticas relacionadas com a aquisição pública ambientalmente orientada. Estas vieram adaptar as disposições comunitárias respeitantes aos processos de adjudicação dos contratos públicos às exigências de simplificação e modernização formuladas pelas entidades adjudicantes e pelos operadores económicos, no estrito respeito pelas liberdades fundamentais do Mercado Interno, descritas no Tratado da União Europeia: liberdade de movimento de trabalhadores, livre circulação de bens, livre prestação de serviços, liberdade de estabelecimento e livre movimento de capitais.

Na Directiva 2004/18/CE, aparece referenciado que:

- a selecção dos fornecedores deve ser feita de forma a excluir aqueles que tenham cometido crimes ambientais, dando maior ênfase à selecção dos que demonstrem preocupações ambientais;
- nas especificações técnicas devem constar requisitos obrigatórios, que garantam um padrão ambiental mínimo;
- os critérios de adjudicação devem englobar a preferência por bens e serviços ambientalmente orientados, pelo melhor desempenho ambiental e por critérios claros e transparentes;
- nas condições do contrato, devem estar garantidos padrões ambientais elevados, as cláusulas de desempenho devem ser claras, tais como, as cláusulas de penalização.

Estas directivas europeias permitem significativas inovações na preparação e adjudicação de contratos no sector público. Apresentam mecanismos que permitem introduzir na contratação pública considerações de natureza social e ambiental, configurando-os como condições especiais de execução de contrato ou como critérios para avaliar as ofertas, através dos quais se exige aos fornecedores, que participam nos concursos públicos, o respeito por um Comércio Justo com os países economicamente subdesenvolvidos.

A Comissão Europeia clarificou as diversas possibilidades que o direito comunitário oferece aos compradores públicos que pretendam integrar de considerações ambientais nas suas compras,

enquanto ao mesmo tempo, garante aos contribuintes uma boa utilização do dinheiro e dá acesso igual a todos os fornecedores comunitários.

A nível nacional a legislação que regulava as compras públicas era o Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, que não funcionava como um obstáculo ao consumo responsável mas também não o promovia, uma vez que os critérios de adjudicação prendiam-se sobretudo às propostas de preço mais baixo e não a propostas que incentivem o desenvolvimento sustentável.

O Livro Verde sobre a Política Integrada de Produtos (PIP) considera a importância das aquisições ambientalmente orientadas do lado da procura como forma de incentivar o mercado a aumentar a oferta de produtos ecológicos. Foi neste contexto que a UE veio definir as seguintes iniciativas como forma de promover as compras públicas ecológicas (Comissão Europeia, 2007; Livro Verde):

- Determinação do grau de implementação das aquisições ambientalmente orientadas na UE tendo resultado na publicação do relatório do ICLEI (2003);
- Encorajar os Estados Membros a desenvolver, até ao final de 2006, planos de acção para promover as compras públicas ambientalmente orientadas e torná-las de acesso público (Planos de Acção Nacionais) de onde resultou a “Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE) 2008-2010 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007, publicada em Diário da República, 1ª Série – N.º 87 – 7 de Maio de 2007);
- Elaboração de medidas informativas para autoridades públicas – elaboração de um manual prático para as Compras Públicas Ecológicas, que deu origem à publicação “Comprar ecológico! – Manual de contratos públicos ecológicos”, uma base de dados para produtos e um sítio de Internet ambos disponíveis em <http://ec.europa.eu>;
- A Comissão considera, igualmente, a possibilidade de dar o exemplo tornando os seus contratos públicos ecológicos e aderindo ao Sistema Comunitário de Eco Gestão e Auditoria (EMAS)¹².

¹² O Sistema Comunitário de Eco-Gestão e Auditoria – **EMAS** (*Eco Management and Audit Scheme*) é um instrumento voluntário dirigido às empresas que pretendam avaliar e melhorar os seus comportamentos ambientais e informar o público e outras partes interessadas a respeito do seu desempenho e intenções a nível do ambiente, não se limitando ao cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária.

Outro passo importante foi dado com o Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, através do qual foi criada a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), que tem por objecto gerir, de forma centralizada, o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e o parque de veículos do Estado. A criação desta central de compras públicas assentou num dos objectivos reformadores ditados pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

A ENCPE 2008-2010, apesar de já se encontrar prevista no Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) 2004, foi apenas aprovada a 25 de Janeiro de 2007, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007 respondendo, assim, à solicitação feita pela Comissão Europeia onde esta pedia aos Estados Membros a elaboração de um plano de acção de compras públicas ecológicas até ao final de 2006 com o objectivo de reduzir o impacto ambiental resultante das actividades da administração pública e fomentar o mercado de produtos ecológicos ao mesmo tempo que sensibiliza e demonstra boas práticas ambientais a outros sectores da sociedade.

A ANCP estará encarregue de executar a ENCPE 2008-2010 que constitui o documento orientador do SNCP, para a adopção de práticas e preferência pela aquisição de bens e serviços que promovam a protecção do ambiente. Nesta, foi dada particular prioridade ao combate às alterações climáticas, abrindo-se, desse modo, caminho para tornar a actividade do Estado cada vez mais neutra quanto às emissões de gases com efeito de estufa e para estimular a melhoria das práticas de contratação e de aquisição de bens e serviços com respeito pelos valores ambientais (CIDAC; Afonso, 2007; Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2007).

A ENCPE visa essencialmente envolver as entidades públicas num processo gradual de adopção da prática de compras ecológicas. Assim, também os fornecedores, os prestadores de serviços e os empreiteiros serão conduzidos ao reconhecimento das vantagens que podem advir da contratação ambientalmente orientada não só nas relações contratuais com as entidades públicas mas também com os outros clientes.

Para a implementação da ENCPE, considerou-se uma abordagem por grupo de produto. A identificação de produtos e serviços, apresentada nesta, com potencial para estarem abrangidos por um processo de compras públicas ecológicas foi efectuada com base numa pesquisa de estudos nacionais e europeus disponíveis sobre categorias de produtos e serviços e respectivos impactes ambientais, numa perspectiva de ciclo de vida.

As categorias de produtos e serviços, consideradas prioritárias no âmbito da ENCPE, e os principais impactes ambientais associados a cada uma destas são:

➤ **Concepção e construção de obras públicas, incluindo iluminação e equipamentos**

O maior impacte ambiental desta categoria de produtos acontece na fase de utilização e prende-se com o uso irracional da energia, com o aquecimento e arrefecimento dos espaços e com o aquecimento da água.

➤ **Transportes, incluindo equipamentos e serviços de transporte**

As emissões de gases tóxicos e prejudiciais para a camada de ozono e que diminuem a qualidade do ar, a utilização de energias não renováveis, a poluição sonora e os materiais resultantes no fim de vida do produto, são alguns dos principais impactes ambientais desta categoria.

➤ **Energia**

Nesta categoria de produtos, são exemplos os impactes da poluição resultante do processo de extracção de combustíveis, de desastres ambientais com o transportes destes combustíveis e da exploração de minas, entre outros.

➤ **Equipamentos de escritório, incluindo equipamento informático, de comunicação, impressão e cópia, designadamente computadores, impressoras, fotocopiadoras, faxes e equipamentos multifuncionais**

Uso irracional da energia no processo de utilização do produto, uso de materiais prejudiciais ao meio-ambiente na concepção destes e má alocação dos materiais resultantes do fim de vida dos mesmos, são alguns exemplos dos impactes ambientais destes produtos.

➤ **Consumíveis de escritório (incluindo papel)**

Esta categoria pode estar relacionada com a produção e emissão de gases tóxicos no fabrico dos produtos que dela fazem parte, e, ainda, com as emissões de lixos tóxicos para os caudais de água, consumo de energia e utilização de fibras virgens provenientes da exploração insustentável das florestas.

➤ **Produtos de higiene e limpeza**

Utilização de substâncias tóxicas ao ambiente aquático e à saúde pública, responsáveis pela libertação de gases tóxicos, provocando a poluição do ar, e o lixo resultante das embalagens dos produtos, no final do seu ciclo de vida, são as principais consequências ambientais da utilização deste tipo de produtos.

- **Prestações de serviços no âmbito da gestão e manutenção de equipamentos e de infra-estruturas públicas.** Os impactos ambientais são os mesmos do conjunto das categorias anteriormente referidas.

A ENDS corresponde não apenas a um desafio global e europeu, mas ao desenvolvimento de uma visão de longo prazo para o desenvolvimento nacional, que enforma e perspectiva estratégias de mais médio e curto prazo. A ENCPE é um instrumento orientador visando uma contratação pública que incorpore critérios de natureza ambiental e de sustentabilidade, estimulando o crescimento e modernização do tecido empresarial português, com o desenvolvimento de novas tecnologias, apresentação de soluções inovadoras e utilização mais eficiente de recursos (Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2007).

O novo Código de Contratos Públicos (CCP) altera o quadro legislativo português sobre aquisições públicas, unificando, num só diploma, todo o processo de contratação pública. O presente Código introduz uma maior exigência das questões de natureza ambiental, nas cláusulas dos cadernos de encargo, nas quais deverão ser incluídas exigências, especificações e normas relativas ao desempenho de exploração, designadamente no que respeita à qualidade, ao ambiente, à segurança, à higiene, à saúde e horários de funcionamento.

Nas várias fases do processo de adjudicação dos contratos públicos pode-se atender à defesa do ambiente ao definir, por exemplo, o objecto do contrato. Os compradores públicos podem decidir comprar, tal como os compradores privados, produtos ou serviços ecológicos, definidos de acordo com o seu desempenho ambiental e com o processo de produção utilizado.

De igual modo, o adquirente público pode impor as matérias-primas e os processos de produção a utilizar na execução do contrato. As entidades adjudicantes podem, por exemplo, exigir que a energia de um edifício público provenha de uma fonte renovável ou que a comida destinada à cantina de uma escola provenha de produção biológica.

As preocupações ambientais deverão percorrer todo o procedimento de contratação pública, desde o concurso até à execução, ou seja, desde que há a selecção dos concorrentes, até à adjudicação e execução das obras contratadas pelo Estado.

Desde o início do processo de adjudicação, os compradores públicos podem orientar as suas políticas na direcção de produtos e serviços que protejam melhor o ambiente e de uma contratação pública eficaz e justa no mercado interno.

4.3. Implementação da contratação pública ecológica

A contratação sustentável é um poderoso instrumento para a protecção ambiental nas mãos de autoridades públicas. Na Europa, a administração pública, têm um poder de compra de 1 trilhão de euros e até 3/4 deste poder são utilizados na compra de materiais de consumo e contratação de serviços, o restante é gasto na contratação de bens de capital (Biderman et al., 2007). Se esse importante poder de compras fosse usado para promover a produção de bens e serviços mais sustentáveis, poder-se-iam esperar melhorias e mudanças consideráveis nas estruturas do mercado a curto e médio prazos. Dependerá da consciência ecológica e dos conhecimentos da entidade adquirente o grau em que isso será, com maior ou menor eficácia, posto em prática.

A implantação da contratação ecológica vai depender muito das práticas locais de aquisição, como, por exemplo, a forma como as propostas/orçamentos são formuladas e publicadas.

Veja-se um esboço geral dos passos a serem tomados:

- identificar os produtos a serem comprados, em que quantidades e quando;
- informar os parceiros - fornecedores locais, sobre os critérios estabelecidos;
- integrar a definição do assunto, especificações e critérios de aprovação;
- publicar os editais;
- avaliar as propostas recebidas, conferir que todas se encaixam nas especificações técnicas, que todos os fornecedores preenchem o critério de selecção e classificar propostas elegíveis de acordo com o critério de aprovação;
- aprovar o contrato e, se necessário, incluir cláusulas no contrato para assegurar desempenho ambiental durante a execução do mesmo;
- verificar se os produtos e serviços preenchem os requisitos e aplicar sanções, se necessário.

Na base da definição de qualquer estratégia de aquisições ambientalmente orientadas está a identificação dos produtos e/ou serviços que serão abrangidos, tendo em conta os seguintes aspectos (Comissão europeia, 2005):

- Necessidades de formação, jurídica, financeira e ambiental e garantir o acesso à informação, por parte do pessoal responsável pelas aquisições;
- As categorias seleccionadas têm visibilidade, isto é, dada a quantidade de utilizadores a percepção será de que “algo está a ser feito”;
- O volume a adquirir é de dimensão suficiente para que tenha visibilidade no mercado;
- O produto e/ou serviço têm impacte significativo no ambiente;
- Probabilidade de os diferentes fornecedores/soluções no mercado terem desempenhos ambientais dissimilares;
- Existem critérios já delineados por outros países/organizações que possam ser adoptados.

De acordo com Bouwer et al. (2005), a selecção dos produtos, serviços e/ou obras deve ter em conta os seus impactes ambientais, a existência e o custo de alternativas mais favoráveis do ponto de vista ambiental e a disponibilidade de dados. Como resultado da aplicação destes critérios já existem vários produtos e serviços com uma série de critérios ambientais desenvolvidos e prontos a adoptar por parte das entidades que queiram colocar em prática aquisições ambientalmente orientadas. Porém, e como o próprio estudo aponta, a disponibilidade de dados acerca dos impactes dos produtos, serviços e/ou obras requisitados é muitas vezes limitada e dificulta a selecção dos mesmos deixando que em alguns casos alguns produtos não sejam considerados apesar do seu potencial de redução de impactes ao optar por uma aquisição baseada em critérios ambientais.

Há uma variedade grande de produtos, maior ainda de fornecedores e, novamente, ainda muitos outros aspectos a serem considerados. Sempre que uma compra ou contratação pública é realizada, são gastos recursos públicos para a aquisição de produtos ou contratação de serviços. Pode não parecer, mas esse tipo de decisão é muito importante e pode causar significativos impactos. Primeiro, deveria ser avaliada se existe uma necessidade real de aquisição do(s) produto(s). Em segundo lugar, a decisão poderia ser tomada com base nas circunstâncias sob as quais o produto foi gerado, levando em conta os materiais com os quais foi feito e as condições de trabalho de quem o gerou. Em terceiro

lugar, deveria ser feita uma avaliação em relação ao seu futuro, ou seja, como este produto se comportará durante sua fase útil e após a sua disposição final.

4.4. Como incluir critérios ambientais na contratação pública

Ao longo dos últimos anos, com a emergência do conceito de desenvolvimento sustentável e com a necessidade de ter em consideração as preocupações ambientais em todas as outras políticas, a economia global tem vindo a alterar. No Reino Unido, a aquisição pública ao nível local, tem endereçado aspectos ambientais de sustentabilidade ao utilizar uma variedade de abordagens.

Muitas autoridades locais têm inserido nos seus contratos especificações que requerem que os potenciais fornecedores ofereçam um produto ou serviço ambiental. Outras reduções dos impactos ambientais das autoridades locais foram alcançadas através de abordagens de aquisição mais sofisticadas, pela aplicação de um pensamento de ciclo de vida a decisões de maior investimento, como os contratos de construção ou a aquisição de um veículo (Preuss, 2007).

A política dos contratos públicos é um dos vários elementos da política do mercado único, que inclui os seus alvos estratégicos, em especial, a livre circulação de mercadorias, pessoas e serviços. A política dos contratos públicos pretende contribuir para a realização do mercado único, através da criação da concorrência necessária para a adjudicação não discriminatória de contratos públicos e da distribuição racional dos dinheiros públicos, escolhendo a melhor oferta apresentada. A aplicação destes princípios permite aos adquirentes públicos conseguir a melhor rentabilidade, seguindo certas regras relativas à definição do objecto do contrato, à selecção dos candidatos segundo requisitos objectivos e à adjudicação do contrato apenas com base no preço ou, em alternativa, com base numa série de critérios objectivos (Comissão Europeia, 2005).

A legislação ambiental existente, quer comunitária quer nacional (compatível com o direito comunitário), vincula as entidades adjudicantes e pode ter influência nas escolhas a fazer e na definição das especificações e critérios por parte das mesmas entidades.

A fase de preparação de qualquer processo de adjudicação de contratos é crucial, pois terá de fazer uma avaliação das suas necessidades efectivas para se ser eficaz, podendo até chegar à conclusão de

que nem precisa de fazer um contrato.¹³ Deverá, pois, descrever as suas necessidades de uma forma funcional de modo a não excluir todas as possibilidades oferecidas pelo mercado.

Existem poucos exemplos concretos a respeito da consideração de se uma aquisição particular necessita de ser feita, mas a direcção de pensamento é muito o observar da exigência desse determinado serviço e garantir que as pessoas avaliam quais são as suas necessidades, logo desde o início. O maior desafio ambiental reside talvez na consideração de se um item necessita de ser mesmo comprado. Muitas iniciativas ambientais acarretam custos para as autoridades locais e, enquanto algumas estão dispostas a aceitar uma recompensa ambiental modesta, a maioria não está disposta a pagar preços mais elevados de forma marginal. Este é um desafio ambiental difícil na aquisição (Preuss, 2007).

Assim, a primeira oportunidade para atender às considerações ambientais num contrato público é a fase imediatamente anterior à aplicação das directivas dos contratos públicos: a escolha propriamente dita do objecto do contrato ou, para simplificar, “o que é que eu, entidade pública, pretendo construir ou adquirir”? (Comissão Europeia, 2005; Day, 2005).

A estrutura de um contrato público segue, sensivelmente, as mesmas fases de um contrato privado: definição do objecto do contrato, elaboração das especificidades técnicas e dos parâmetros contratuais para o produto/obra/serviço, selecção do candidato adequado e apuramento da melhor oferta (figura 6). Logo, antes de dar início a um processo de adjudicação de contrato é necessário definir, com tempo suficiente, o objecto do contrato, os instrumentos a utilizar para alcançar o resultado final e as melhores considerações ambientais.

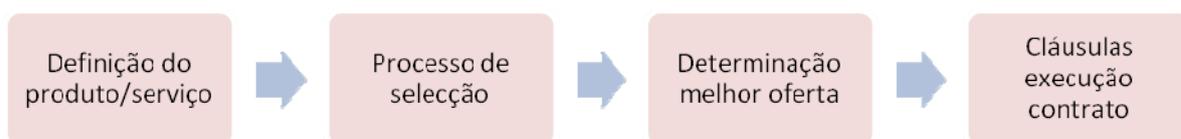


Figura 6 – Fases do procedimento de aquisições públicas

¹³ Aquisição ecológica nem sempre quer dizer comprar produtos mais ecológicos. Pode significar apenas comprar menos. (Mais informação: <http://www3.iclei.org/egpis.index.htm>).

a) Objecto do contrato

As principais possibilidades de “compras ecológicas” encontram-se no início de um processo público de aquisição, nomeadamente ao tomar-se a decisão relativa ao objecto do contrato. Caso existam várias possibilidades para satisfazer as respectivas necessidades, as entidades adjudicantes podem definir o objecto do contrato que considerarem mais ecológico. A entidade adjudicante é livre para escolher o que pretende adquirir e para definir o objecto do contrato do modo que melhor corresponde às suas necessidades. Há, assim, uma grande margem de manobra para incluir aspectos ambientais, desde que não restrinja ou impeça a participação no concurso.

As empreitadas de obras públicas abrangem a concepção e a execução da obra e não só o produto final. As melhores oportunidades para as entidades adjudicantes atenderem a considerações ambientais encontram-se na fase de projecto da obra, dando orientações aos arquitectos e/ou engenheiros no sentido de conceberem, por exemplo, um edifício que consuma pouca energia, considerando a luz solar, consuma menos água, o uso de materiais de construção específicos e também a instalação de painéis solares para criar calor, o edifício seja concebido de forma que a utilização dos elevadores seja reduzida e a orientação dos gabinetes e das secretárias reduza o recurso à iluminação artificial, entre outros

A natureza dos contratos de serviços implica também a possibilidade de definir o modo de acção. As entidades adjudicantes podem, por exemplo, impor um método específico de limpeza de edifícios, utilizando apenas os produtos menos agressivos para o ambiente (impacto nocivo dos materiais). Podem também definir, por exemplo, que os serviços de transportes públicos terão de ser efectuados em autocarros movidos a electricidade. Poderão também impor o método de recolha de lixos domésticos.

Depois de definido o objecto do contrato, as directivas dos contratos públicos obrigam as entidades adjudicantes a especificar as características do objecto de modo a que este corresponda à utilização a que a entidade adjudicante o destina. Para este efeito, as directivas incluem várias disposições relativas a regras técnicas comuns, a especificar nos documentos relativos a cada contrato. Outra salvaguarda é a exigência prevista nas regras aplicáveis aos contratos públicos segundo o qual as especificidades técnicas do contrato não devem ser definidas de modo discriminatório.

Para aumentar a transparência, as directivas obrigam as entidades adjudicantes a indicar as especificações técnicas nos documentos gerais ou específicos relativos a cada contrato. O objectivo

destas regras é liberalizar os mercados públicos, criar concorrência genuína e prevenir que estes mercados fiquem reservados a empresas nacionais ou específicas (isto é, evitar a discriminação). As especificações técnicas incluem todas as características exigidas pela entidade adjudicante para assegurar que o produto ou serviço correspondem à utilização a que se destinam. As directivas proíbem as menções a produtos produzidos de forma específica ou provenientes de uma fonte específica ou ainda de produção especial, visto que as mesmas geralmente favorecem ou eliminam determinadas empresas.

A referência a normas (europeias) é apenas instrumento que possibilita:

- i. Estabelecer requisitos relativos ao desempenho ambiental;
- ii. Prescrever as matérias-primas a utilizar;
- iii. Exigir a utilização de um processo de produção específico;
- iv. Referência a rótulos ecológicos;
- v. Usar variantes.

Os produtos e os serviços que causam menos prejuízos ao ambiente podem ser, em termos gerais, mais caros do que outros produtos e serviços. Ao definir o objecto do contrato, as entidades adjudicantes devem procurar equilibrar as considerações financeiras, por um lado, com o objectivo de tornar as suas compras mais ecológicas, por outro. As entidades adjudicantes podem definir uma ou mais variantes, indicando conceitos alternativos do objecto do contrato, como, por exemplo, um desempenho ecológico mais importante ou a utilização específica de um processo de produção que não fosse um requisito do conceito de base.

Nesta fase, as entidades adquirentes têm amplas possibilidades de atender às considerações ambientais, no sentido de escolher um produto ou serviço que respeite o ambiente. Dependerá da consciência ecológica e dos conhecimentos da entidade adquirente o grau em que isso será, com maior ou menor eficácia, posto em prática. No entanto, as possibilidades de atender a considerações ambientais variam consoante o tipo de contrato.

b) Selecção

No sector dos serviços públicos, as entidades adjudicantes dispõem de uma margem maior de apreciação para a avaliação da capacidade dos candidatos ou concorrentes, visto que a Directiva

93/38/CEE exige apenas a aplicação de critérios e regras objectivos, definidos de antemão e colocados à disposição dos candidatos ou concorrentes interessados.

As regras estabelecidas nas directivas dos contratos públicos relativas à selecção dos candidatos que as entidades adjudicantes considerem aptos para a execução do contrato são de três tipos diferentes:

- 1ª** - diz respeito aos fundamentos que justificam a exclusão da participação num contrato público, que podem relacionar-se, por exemplo, com o estado de falência, a condenação criminal, o grave desrespeito da deontologia profissional ou o não-pagamento das contribuições para a segurança social ou dos impostos;
- 2ª** - diz respeito à situação financeira e económica do candidato;
- 3ª** - diz respeito às capacidades técnicas do candidato.

Nas duas primeiras, as regras não permitem que se atenda a considerações ambientais. Na terceira, as regras permitem, até certo ponto, que se atenda a considerações ambientais, definindo, por exemplo, um nível mínimo de equipamentos ou instalações que garanta a execução correcta do contrato. Se o contrato necessitar de conhecimentos específicos no domínio do ambiente, a experiência específica é um critério legítimo de capacidade e conhecimentos técnicos para apurar os candidatos adequados, podendo, então, ser exigido, por exemplo, um contrato de gestão de resíduos, de construção, de manutenção ou de remodelação de edifícios e de serviços de transportes. O objectivo do sistema europeu de ecogestão é promover um desempenho ambiental contínuo, a melhoria das actividades, dos produtos e dos serviços, levando os organismos a avaliar e a gerir os seus impactos ambientais significativos.¹⁴

O levantamento ambiental é o passo inicial exigido pelo EMAS, que permite que os organismos avaliem a sua situação ambiental e, em consequência, instituem o sistema de gestão adequado para conduzir a melhores desempenhos ambientais com objectivos ambientais claros. As auditorias ambientais regulares fornecem os meios para verificar se os sistemas de gestão ambiental funcionam e para seguir os progressos do organismo quanto a um melhor desempenho ambiental.

¹⁴ Os sistemas de ecogestão foram instituídos por uma norma internacional (EN/ISO 14001) e por um regulamento CE nº 761/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março de 2001. O regulamento estabelece um sistema voluntário de ecogestão, baseado em orientações e princípios harmonizados em toda a União Europeia, aberto aos organismos que desenvolvam a actividade na União Europeia e no Espaço Económico Europeu, em todos os sectores da actividade económica.

Entre esses passos, a inscrição neste sistema exige que o organismo adote uma política ambiental que contenha, em especial, os seguintes compromissos básicos:

- conformidade com toda a legislação ambiental relevante;
- prevenção da poluição;
- conseguir melhoramentos contínuos do desempenho ambiental.

c) Adjudicação

Nesta fase, a entidade adjudicante avalia a qualidade das propostas (ofertas) e compara preços. Uma vez seleccionados os candidatos, as entidades adjudicantes entram na fase da avaliação das propostas, que irá resultar na adjudicação do contrato. Na avaliação da qualidade das propostas, são utilizados critérios de adjudicação predefinidos e previamente publicados, para apurar a melhor proposta. As directivas dos contratos públicos incluem duas alternativas para a adjudicação de contratos:

- o preço mais baixo;
- a proposta *“economicamente mais vantajosa”*.

Para definir quais as propostas consideradas economicamente mais vantajosas, as entidades adjudicantes devem indicar previamente os critérios decisivos a aplicar. Estes vários critérios deverão ser mencionados no anúncio de contrato ou nos documentos referentes ao mesmo, se possível por ordem decrescente de importância. O objectivo desta opção é ajudar as entidades adjudicantes a conseguirem a melhor rentabilidade.

As directivas dão exemplos de critérios que podem ser aplicados para definir a proposta economicamente mais vantajosa como qualidade, preço, valor técnico, características estéticas e funcionais, características ambientais, custo de utilização, rendibilidade, assistência técnica e garantia pós-venda, data de entrega e prazo de entrega ou implementação.

Regra geral, as directivas dos contratos públicos impõem duas condições relativamente aos critérios aplicáveis para a determinação da proposta economicamente mais vantajosa. Em primeiro lugar, o princípio da não-discriminação terá de ser respeitado, em segundo lugar, os critérios aplicados terão de criar uma vantagem económica para as entidades adjudicantes.

O carácter "ecológico" de um produto, sem mais especificações, não é, enquanto tal, quantificável e não comporta necessariamente uma vantagem económica para a entidade adjudicante.

Na maioria dos casos, estes critérios dizem respeito à qualidade do desempenho do produto ou à execução de trabalhos e serviços (ou seja, qualidade ou mérito técnico, tal como referidos nos critérios de adjudicação). Deste modo, os aspectos ambientais relativos a um produto ou serviço serão considerados em pé de igualdade com as características funcionais e estéticas de bens ou serviços, critérios estes explicitamente incluídos nas listas das directivas dos serviços públicos em termos de avaliação do que é economicamente quantificável.

Na fase de adjudicação de um contrato o preço¹⁵ de uma proposta é sempre um dos factores mais relevantes. Mas, para determinar o custo global de um contrato, é necessário ter em conta todos os impactos e custos em que se incorre durante a produção, o consumo/utilização e a eliminação de um produto ou serviço - os custos de um ciclo de vida (considerando todo o ciclo de vida do produto).

As directivas referem explicitamente os custos correntes e a relação custo-eficácia como critérios possíveis para a adjudicação. Estes custos podem incluir custos correntes directos (energia, água e outros recursos utilizados durante a vida do produto), os gastos que conduzem a poupanças (por exemplo, o investimento em maiores níveis de isolamento para poupar energia, logo dinheiro, no futuro) e também os custos de manutenção ou reciclagem do produto. Na avaliação das propostas, um organismo adquirente pode ter também em conta os custos de tratamento dos resíduos ou de reciclagem. Estes custos devem ser equacionados na fase de adjudicação para serem ponderados na determinação da proposta economicamente mais vantajosa e auxiliando na obtenção de um produto com melhor desempenho ambiental. Na prática, significa que os critérios de adjudicação (económicos e ambientais) sejam considerados na totalidade e permitam determinar a proposta que oferece a melhor relação qualidade/preço.

d) Execução

As entidades adjudicantes têm a possibilidade de definir (em pormenor) as cláusulas contratuais relativas ao modo de execução do contrato e um vasto leque de possibilidades para a definição das cláusulas contratuais que tenham por objecto a protecção do ambiente.

¹⁵ O preço é o valor pago quando se adquire um produto, serviço ou obra.

Em seguida dão-se alguns exemplos de condições adicionais específicas, que recaem sobre o desempenho ou a execução do contrato e que, em última análise, prevêm objectivos ambientais gerais, suficientemente especificados, que observam os princípios do direito comunitário e estão em conformidade com as directivas:

- entrega/embalagem das mercadorias a granel e não avulso;
- recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- entrega das mercadorias em contentores reutilizáveis;
- recolha, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- transporte¹⁶ e entrega de produtos químicos (como os produtos de limpeza) em concentrado, procedendo-se à diluição no local de utilização.

Assim sendo, no âmbito de empreitada de obras públicas ou de prestação de serviços, podem surgir cláusulas de exclusão relativas a:

- transporte dos produtos e ferramentas para o local;
- modo de execução do serviço;
- eliminação dos produtos usados ou das embalagens dos produtos;
- formação do pessoal do adjudicatário.

4.5. Benefícios das compras ecológicas

As aquisições ambientalmente orientadas permitem às autoridades públicas alcançar, resultados económicos, na medida que produzem efeitos ao nível da poupança de materiais e energia e na redução da produção de resíduos e de diferente tipo de emissões (Comissão Europeia, 2005).

Os cidadãos beneficiam não só das poupanças conseguidas através da compra de energia eficiente ou de bens recicláveis mas, também, do contributo que a contratação pública ecológica poderá dar em

¹⁶ Quanto ao facto de se poder exigir que seja utilizado um meio de transporte ecológico para a entrega das mercadorias, saliente-se que tal exigência deverá ser definida de modo a ter incidência no desempenho ou na execução do contrato e a estar em conformidade com os princípios do direito comunitário. Uma entidade adjudicante pode, assim, exigir que o transporte dos produtos a entregar se faça com certo tipo de transporte, na condição de, nas circunstâncias específicas do contrato, esta exigência não conduzir a uma discriminação.

certos problemas ambientais, como o combate às alterações climáticas ou o melhoramento da gestão dos resíduos.

Sendo a administração pública responsável pela defesa e interesses gerais de todos os agentes da sociedade, tendo um papel de promotor de novas iniciativas, justifica-se a importância de introduzir as compras ecológicas, como uma iniciativa promotora do desenvolvimento sustentável e que deve ser seguida por todas as organizações, públicas e/ou privadas. Estas permitem-lhes (Biderman et al., 2007):

- **Melhorar a imagem política** – a implementação efectiva da contratação que respeite critérios ambientais, implica que a administração pública se comprometa com a protecção do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável em acções concretas. Como a responsabilidade social e ambiental é um aspecto importante no processo de decisão política, a administração pública conseguirá dar um bom exemplo nesta matéria perante a comunidade, empregados e fornecedores e com o impacto positivo nos média.
- **Melhorar a eficiência** – a contratação de produtos, bens e serviços constitui uma das funções mais importantes da administração pública sob o ponto de vista estratégico para melhorar a sua eficiência organizativa. A contratação ecológica requer uma cuidadosa análise e gestão dos procedimentos das compras de forma a adoptar as melhores decisões de compra.
- **Alcançar níveis mais elevados de desenvolvimento sustentável com o mesmo capital** – alguns produtos ecológicos tendem a custar um pouco mais do que os convencionais. No entanto há que considerar os benefícios que as compras ecológicas trazem à economia local, ao desenvolvimento da comunidade e ao ambiente regional e global. A longo prazo, as autoridades não precisam pagar mais pelos produtos ou serviços, já que compras evitadas, alternativas ecológicas mais baratas e economia em energia eléctrica e nos custos da água acabam equilibrando o custo adicional inicial.
- **Melhorar a qualidade de vida da comunidade local** – alguns dos benefícios ambientais atingem directamente a comunidade local. Por exemplo, a mudança para o transporte com maior eficiência energética e menos poluente alivia problemas locais de poluição do ar. Os recursos financeiros conseguidos com as compras ecológicas podem investir-se em programas que mais tarde contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- **Antecipar a legislação** - os regulamentos ambientais da Europa, em termos de meio ambiente, estão cada vez mais exigentes. Um número crescente de produtos deve respeitar

regras de tratados internacionais, assim como a legislação europeia e nacional. (Em muitos países europeus estão em vigor normas de compras ecológicas, como é o caso da França, onde pelo menos 10% da frota de veículos operam com fonte de energia limpa).

- **Aumentar a consciencialização sobre temas ambientais pela comunidade local** - as autoridades públicas, assim como líderes comunitários, são responsáveis por promover a educação ambiental e dar um bom exemplo ao público em geral. Ao introduzir produtos ecológicos na comunidade e fornecer a informação sobre os benefícios da compra ecológica, está a aumentar a consciencialização sobre temas ambientais. Isso pode ser particularmente eficaz quando os produtos ecológicos passam a ser usados também pelos membros da comunidade, como o transporte público, dispositivos eficientes para o consumo de energia e água em edifícios públicos, alimentos orgânicos nas cantinas, entre outros.

Se a maioria dos responsáveis das compras da administração pública elegeassem produtos mais ecológicos iria incrementar a oferta o que por sua vez influenciaria a baixa de preços. A compra pública pode ajudar a criar um mercado maior para os produtos ecológicos, incrementando as margens de benefício desses produtos e serviços mediante economias de escala e diminuindo os riscos. Desta forma, as administrações públicas, como poderosos agentes de mercado, podem impulsionar a inovação e estimular a competitividade da indústria europeia, concedendo aos produtores incentivos pela melhoria do rendimento ambiental dos seus produtos.

Existem já muitos exemplos de administrações públicas europeias com iniciativas inovadoras de produtos e serviços de acordo com o meio ambiente, como é o caso do Serviço de Transportes Públicos da cidade de Gotemburgo (Suécia), dos edifícios com eficiência energética na cidade de Kaarst (Alemanha), da cooperação entre os municípios, na fabricação de veículos, de Amsterdã, Barcelona, Hamburgo, Londres, Luxemburgo, Madrid, Oporto, Estocolmo y Stuttgart, e na contratação de equipamentos de alto rendimento energético no Banco Suíço Union Bank of Switzerland (Agenda 21).

A importância estratégica da aquisição pública pela competitividade na Europa está a receber uma crescente atenção tanto por parte dos Estados Membros como por parte da Comissão. Os procedimentos da aquisição pública poderiam, na verdade, ser um estimulador, conduzido pela procura, à inovação, e há também uma forte ligação entre a pesquisa e o desenvolvimento. A aquisição pública verde é, portanto, um aspecto chave do Plano de Acção das Tecnologias Ambientais

da UE. Adoptado em Janeiro de 2004, o Plano de Acção procura promover o desenvolvimento e entendimento das tecnologias que são boas para o ambiente mas que também aumentam a competitividade da UE. O encorajamento da aquisição de tecnologias ambientais, a promoção do uso do custo do ciclo de vida, e a investigação de novas formas de aquisição baseadas em relações mais próximas entre os compradores e os fornecedores são características específicas do Plano de Acção, e estão directamente relacionadas com a implementação das políticas da aquisição pública verde (Day, 2005).

4.6. A crença errónea de que a aquisição ecológica é cara

É necessário mencionar as implicações financeiras das medidas de sustentabilidade. O argumento mais comum contra a aquisição pública verde é que esta é mais cara que a aquisição convencional. Mesmo ao nível mais simples, isto é incorrecto. Alguns “oficiais” da aquisição disseram que os seus departamentos financeiros não lhes permitiam “tornar-se verdes” devido às limitações orçamentais. Muitas alternativas verdes não são mais caras do que os produtos e serviços convencionais, por exemplo no sector das Tecnologias da Informação. Para reagir contra esta concepção errada, acerca do custo dos produtos e serviços verdes no mercado, é necessário tornar disponível a informação acerca do custo do ciclo de vida dos produtos e serviços verdes no mercado (Day, 2005).

Alguns outros produtos ambientalmente mais eficientes são geralmente mais caros devido à sua pouca procura, em termos do seu preço de compra inicial – mas poupam dinheiro durante o seu ciclo de vida, o que compensa o custo inicial. É necessário agir de forma eficaz e eficiente. Um exemplo típico é as lâmpadas eficientes. É, portanto, importante, que as autoridades não tenham em consideração apenas o preço inicial, mas o custo do inteiro ciclo de vida do produto: o seu preço de compra, o custo de uso, o custo de fim de vida, etc. Quando as autoridades compradoras consideram os custos de toda a vida, chegam frequentemente à conclusão de que os produtos ambientalmente amigáveis impõem um fardo financeiro menor do que os seus pares convencionais.

Alguns critérios, por exemplo, o consumo de energia do equipamento eléctrico, pode facilmente ser avaliado em referência à Energy Star ou aos rótulos de eficiência energética dos Estados Unidos da América, enquanto a negociação de cláusulas em benefício da comunidade representa um novo desafio para os gestores da aquisição. O desafio é, contudo, ajustar uma ênfase na necessidade de

permanecer responsáveis às prioridades locais como, por exemplo, à necessidade de um processo em direcção à sustentabilidade.

As autoridades locais relataram numerosos casos em que as iniciativas de sustentabilidade ofereciam tanto eficiência como ganhos de sustentabilidade, tais como poupança de energia em equipamentos de Tecnologia da Informação. Para além de tais cenários de “ganho – ganho”, poucas autoridades locais estavam preparadas para pagar um preço prémio por mais produtos e serviços sustentáveis. Quando estavam, tal predisposição aplicava-se apenas a produtos e serviços seleccionados, tais como o papel reciclado. Uma falha no compromisso da autoridade local ao papel reciclado reduziria o compromisso dos cidadãos locais a reciclarem eles mesmos papel, vidro e outros itens e resultaria, conseqüentemente, numa maior quantidade de resíduos. A aparente má vontade em apoiar iniciativas de sustentabilidade na aquisição é, pelo menos em certa parte, uma corrente de pressão do governo central para melhorar a eficiência da aquisição do governo local (Preuss, 2007).

Também a contratação sustentável oferece, como já referido, uma série de opções para reduzir custos com aquisição:

- abordagem do custo do ciclo de vida;
- redução das compras ao que é necessário;
- estrutura organizacional;
- compra compartilhada;
- compras electrónicas (*e-procurement*).

4.7. Conclusão

O potencial das aquisições públicas ambientalmente orientadas tem sido reconhecido, tanto a nível internacional como a nível da UE e sente-se a necessidade de promover este tema junto dos diferentes governos e instituições públicas e privadas. Em Portugal, a legislação sobre compras públicas não representa um obstáculo à prática da aquisição pública ambientalmente orientada mas, também, apenas a promove com a possibilidade de fixação de critérios ambientais nos procedimentos de aquisição pública dos contratos.

No entanto, é preciso muito mais, nomeadamente a criação de infra-estruturas de conhecimento e experiências, elaboração de material de disseminação como manuais de formação, workshops, publicações, folhetos informativos, entre outros, fazendo chegar a mensagem ao maior número de entidades. É preciso comprometer as diferentes entidades, públicas e privadas, de integrar, progressivamente e sempre que possível, critérios ambientais nos seus procedimentos de aquisição.

As aquisições públicas ambientalmente orientadas são um importante instrumento para a operacionalização da Política Integrada de Produtos e do desenvolvimento sustentável, devendo a administração pública dar o exemplo ao incluir nos seus processos de aquisição critérios ambientais, tornando o mercado mais sustentável e, conseqüentemente, aumentar a produção de produtos e serviços eco-eficientes. É um desafio que é necessário concretizar para se conseguir o desenvolvimento sustentável. É preciso mudar a cultura de aquisição para capacitar a aquisição sustentável, indo além da ênfase dos custos.

Sendo a aquisição sustentável a procura de objectivos de desenvolvimento sustentável através do processo de aquisição, serão apresentadas as experiências de algumas escolas na colocação em prática, ou não, da aquisição sustentável, pois a aprendizagem e a sustentabilidade estão intrinsecamente ligadas e uma sociedade que não aprende e se adapta é insustentável.

5. ESTUDO EXPLORATÓRIO

5.1. Metodologia

Como já referido, a literatura existente relativa ao papel desempenhado pela Administração Pública no desenvolvimento sustentável é, de certa forma, escassa. Desta forma, foi necessário um estudo de exploração, tendo o estudo de caso sido seleccionado como o método de pesquisa mais apropriado (Brewerton e Millward, 2001; Yin, 2003). Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas e gravadas, permitindo a possibilidade de comparação dos resultados mas deixando espaço para que os inquiridos dessem as suas explicações pessoais dos temas em estudo (Yin, 2003). Para elevar a validade e a confiança nos dados, os dados da entrevista foram complementados com outras fontes de prova, tais como entrevistas com inquiridos adicionais e publicações internas, por exemplo documentos do “Gabinete de Gestão Financeira” de algumas escolas estudadas.

Após e-mail enviado para 39 Escolas do Distrito de Aveiro¹⁷ (Julho, 2008) e posterior contacto telefónico (Setembro 2008) no sentido de agendar reunião para realização da entrevista, apenas 16 se mostraram disponíveis, algumas das quais foi possível agendar de imediato a reunião e outras pediram para contactar mais tarde, argumentando que era má altura. Nesta sequência vários contactos telefónicos e pessoais foram postos em prática mas sem grandes resultados. Pois os Conselhos Executivos argumentavam que não tinham tempo (arranque ano lectivo, sistema de avaliação, novo sistema de gestão, entre outras). Casos houve que ao serem “confrontados” com o título da dissertação referiram o desconhecimento do assunto/tema como obstáculo para participarem, outros ao observarem no questionário que se pediam dados financeiros mostraram-se não disponíveis para a entrevista.

Assim, este estudo desenvolveu-se numa amostra de 10 Escolas do Distrito de Aveiro, apoiado na metodologia de pesquisa de um questionário/inquérito, questionário este que se encontra em anexo (anexo 1), endereçado aos presidentes dos Conselhos Executivos de algumas Escolas do Distrito de Aveiro, enviado por e-mail e com posterior entrevista individual (gravada) aos mesmos e mais tarde aos respectivos Chefes dos Serviços Administrativos para recolha dos elementos financeiros.

Para recolha da informação foi seguida a metodologia:

¹⁷ Distrito de Aveiro: possui 19 concelhos com 28 Escolas não agrupadas e 59 Escolas agrupadas.

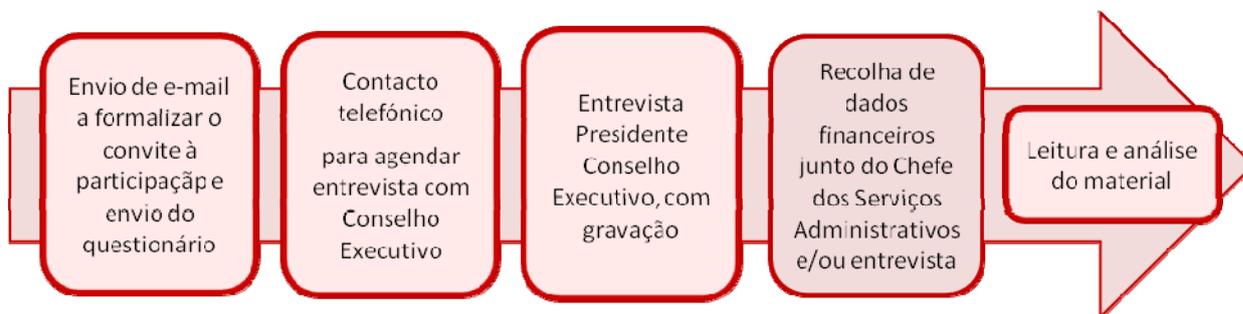


Figura 7 – Metodologia aplicada

Com base numa amostragem de 10 Escolas do Distrito, 3 do 2º e 3º Ciclo do EB e 7 do 3º Ciclo do EB e Secundário, pretende-se explorar a situação actual da prática de aquisição sustentável e oferecer uma visão geral da política e prática das Instituições Públicas na área de aquisições públicas e analisar a situação actual das aquisições ecológicas, fornecendo uma imagem tão compreensiva e real quanto possível.

Esta pesquisa procurou recolher informação, mais especificamente, nas seguintes áreas.

- a organização e perfil da aquisição nas instituições escolares;
- a pratica actual e procedimentos relacionados com a aquisição nas instituições escolares;
- a formação, apoio e desenvolvimento necessário para permitir e promover uma boa prática na aquisição ambiental;
- aquisição e comissionamento conjuntos;
- técnicas e abordagens na aquisição;
- medidas do desempenho em aquisição;
- até que ponto há um mercado efectivo para o fornecimento de mercadorias e serviços, às instituições públicas;
- áreas que coloquem obstáculos ao desenvolvimento das aquisições ecológicas;
- as estruturas locais, regionais e nacionais necessárias para apoiar uma boa prática na aquisição nestas instituições.

O relatório demonstra as descobertas da sondagem do estudo exploratório, de acordo com cada um dos seguintes temas:

- Perfil da organização e posição relativa à aquisição.
- Processo de aquisição.
- Aquisição ambiental.
- Aquisição e comissionamento conjuntos.
- Aquisição electrónica.
- Monitoria do desempenho.
- Estratégia nacional de aquisição ambiental.

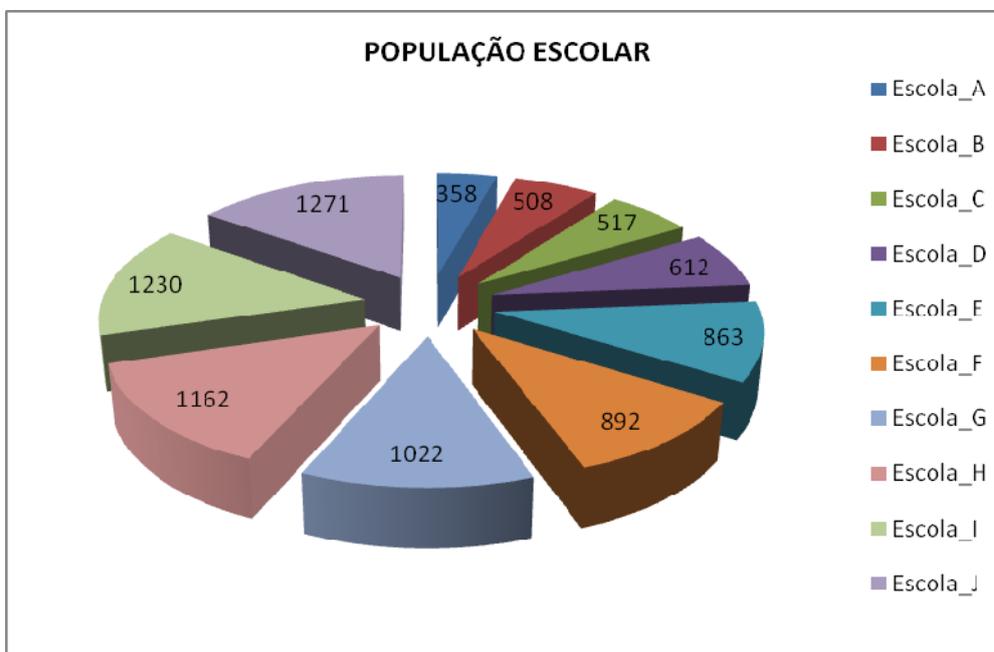
As conclusões recolhem então toda a informação e realçam algumas das descobertas mais importantes, baseadas nas respostas de todas as instituições inquiridas.

5.2. Perfil da organização e posição relativa à aquisição

No decurso das entrevistas verifica-se que a aquisição, e embora represente um valor significativo das despesas destas instituições, ainda não está no centro da agenda de mudança e de modernização. Uma gestão de aquisição ainda não é uma estratégia para a instituição nem faz parte de um código de boas práticas. É de referir que na maioria das instituições estes valores, fornecidos pelos Chefes dos Serviços Administrativos, foram muito difíceis de obter, pois consideram os mesmos sigilosos e pertença da gestão privada da instituição (ver anexo 2).

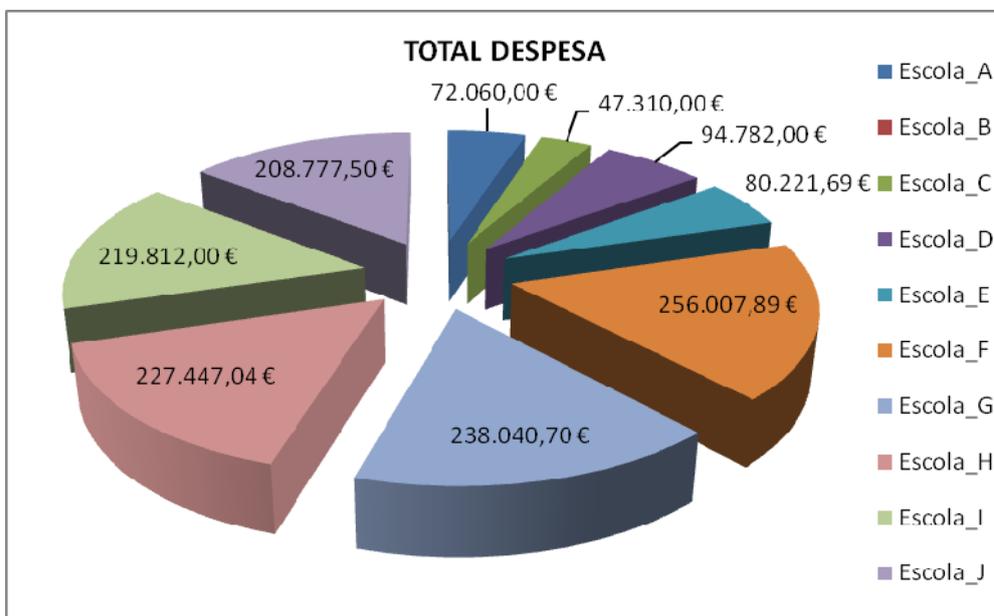
De forma a evidenciar o perfil das instituições foi feito o levantamento da sua população (gráfico 1) e dos gastos anuais totais com a aquisição (gráfico 2). Assim, é possível observar a relação, em cada instituição, do número de população escolar com o total gasto pela mesma (gráfico 3).

Gráfico 1 - População das instituições estudadas (nº)



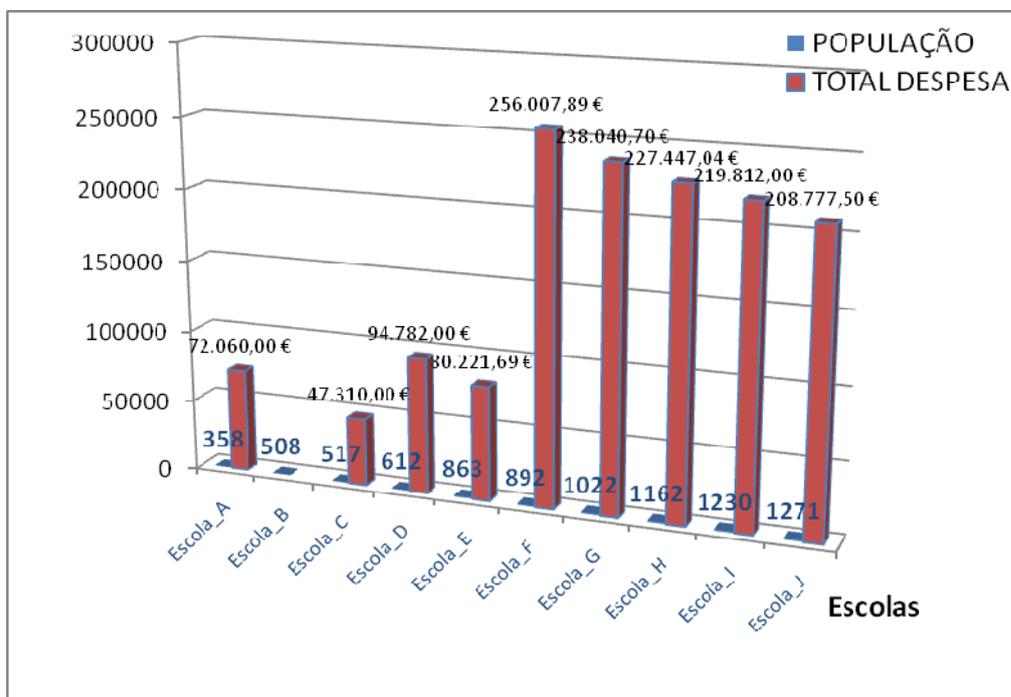
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 2 - Despesas anuais das instituições estudadas (€)



Fonte: Elaboração própria

Gráfico 3 - Relação população / despesa total das instituições (€)



Fonte: Elaboração própria

É percepção que a gestão não conhece nem, por vezes, aprecia o quão grande é a quantia total de gastos com a aquisição (gráfico 3). No decurso das entrevistas, a pesquisa indicou que uma ausência de supervisão em relação à aquisição pode significar que a gestão e o pessoal de aquisição não está inteiramente consciente do que é adquirido, de como é adquirido ou de quanto é gasto na aquisição. Se não há conhecimento, também não haverá capacidade de procurar alcançar economia, eficácia e eficiência nas suas aquisições. Na sequência das entrevistas também foi possível ter conhecimento que há ajustes realizados directamente pela Direcção Regional de Educação e outros há que é por ajuste directo. Há escolas em que alguns dos ajustes são realizados no início do ano e outros há medida das necessidades. Logo não existe planeamento. Outras escolas vão realizando as suas compras/contratações à medida das necessidades.

A pesquisa revelou que a função de aquisição tem sido tradicionalmente encarada como uma função secundária, não merecendo a devida atenção. A gestão não reconhece a aquisição como uma questão

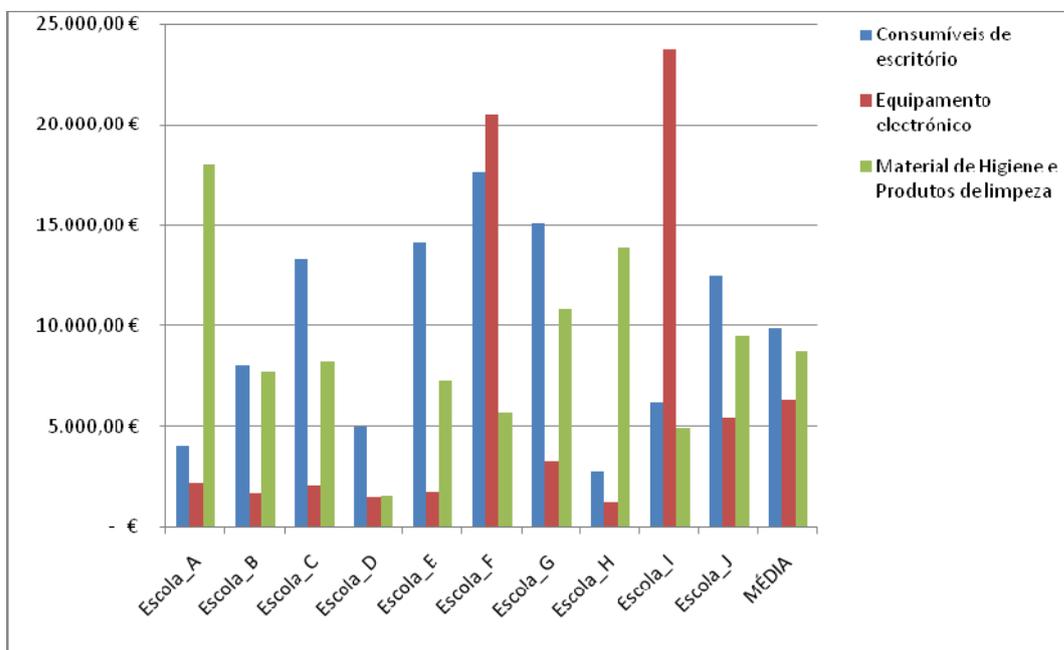
importante, sentindo, muitas das vezes, o pessoal da aquisição falta de apoio e conhecimentos nas suas tentativas de desenvolvimento dentro da instituição.

É evidente, através da pesquisa, que a gestão se envolve frequentemente quando existe um contrato relacionado com um assunto delicado e controverso, por exemplo, os contratos de grande valor, tais como, pinturas/conservação, equipas de limpeza, serviços de refeições, compra de equipamentos e contratos de manutenção. Esta pesquisa revelou também que nos locais onde isto acontece, o pessoal da aquisição se sente pouco apoiado nas suas tentativas de efectuar melhorias/desenvolvimentos na instituição (referido pelos chefes administrativos).

É ainda possível constatar, na sequência das entrevistas, que se não houver vontade superior, por parte, por exemplo, das Direcções Regionais de Educação em mudar a situação, as Escolas consideram-se incapazes de alterar estas práticas, “acusando” muitas das vezes a legislação em vigor.

A maioria dos entrevistados concordam que a aquisição tem sido tradicionalmente vista como uma função secundária e que, até muito recentemente, esta não tem sido encarada com a significância necessária.

Gráfico 4 - Perfil da despesa parcial das instituições (€)



Fonte: Elaboração própria

Neste estudo de caso verifica-se que 6 das instituições refere possuir um Departamento de Compras. No entanto pelo decurso das entrevistas constata-se que na realidade não existe um Departamento, específico e formalmente criado para este efeito.

Relativamente ao número de pessoas responsáveis pela actividade de compras, 4 instituições referem que é apenas 1 pessoa e nas restantes varia entre 3 a 6 pessoas. Pelo decurso das entrevistas, verifica-se que as instituições que referem que possuem Departamento de Compras são aquelas em que, frequentemente, é o Conselho Executivo (órgão de gestão) a entidade responsável pelas mesmas.

A pesquisa revelou que as instituições delegam tipicamente a responsabilidade da aquisição a departamentos de serviço individuais directamente relacionados com a entrega de um bem/serviço, nomeadamente ao chefe da cozinha, ao chefe dos serviços administrativos, ao chefe do Serviço de Apoio Escolar e ao chefe do pessoal. A razão apresentada para tal facto é que os departamentos mais próximos à fase de entrega tem uma melhor percepção do lado do cliente e uma apreciação do que os utilizadores dos bens/serviços querem, bem como um conhecimento específico de mercado para esse bem/serviço.

Relativamente à formação da(s) pessoa(s) responsáveis pelas compras verifica-se que é geralmente dotada de pessoas com pouca ou sem experiência e perícia em aquisição. Verifica-se, também, que nenhuma das pessoas tem formação específica na área, embora a formação escolar preponderante seja o 12º ano. Tal facto enfatiza-se, principalmente, na compra de itens rotineiros e de uso comum. Apenas nas instituições em que as compras são da responsabilidade do Conselho Executivo, este possui formação escolar de nível superior, mas em nada relacionado com a área de compras. No entanto, a responsabilidade e decisão de compras de grande valor são sempre supervisionadas pelo Conselho Executivo.

A pesquisa sugere que as instituições colocam maior ênfase nas pessoas do sector que normalmente precisam do bem/serviço de uso habitual do que na experiência prática e formação da sua força de trabalho, bem como nas qualificações profissionais específicas de aquisição. Como mencionado previamente, o inquérito demonstra que apesar da responsabilidade pela aquisição (sobretudo pela aquisição de bens de consumo corrente e rotineiro e serviços) ser frequentemente delegada a

departamentos de serviços individuais, é mais frequente delegá-la aos pertencentes a unidades que lidam diariamente com o sector que necessita dos bens/serviços. Assim, em 60% das instituições a estrutura de aquisições é descentralizada.

Verifica-se, também, que a formação em aquisição não faz parte de um programa delineado pelas instituições. É mais provável a formação de aquisição ser decidido a nível pessoal, entre particulares e os seus gestores. Alguns respondentes sentem que há actualmente uma falta de capacidades e perícia de aquisição nas suas instituições.

5.3. O processo de aquisição

Na altura do inquérito, 9 instituições referiram que detinham já uma estratégia de aquisição formal e por escrito e apenas 1 não, acrescentando a Chefe dos Serviços Administrativos desta escola (D) que “no entanto, quando é para adquirir leite achocolatado, pinturas/conservação de instalações ou equipamentos de limpeza, envia ofício a 3 empresas para receber propostas”. Relativamente às instituições que responderam afirmativamente, o Presidente do Conselho Executivo da escola B referiu que “somos obrigados pela legislação a enviar carta-convite e quem oferecer as melhores condições, ganha o serviço”; o da escola J que possui para “a cantina, bar, produtos de higiene e limpeza e papelaria”.

Aparentemente, a responsabilidade por desenvolver e, conseqüentemente, monitorizar a estratégia de aquisição recai geralmente sobre a gestão. No entanto os dados fornecidos pelo Chefe Executivo limitam-se geralmente à aprovação e ratificação dos documentos departamentais.

A pesquisa sugere que a típica estratégia de aquisição é um documento amplo (padrão), elaborado propositadamente para o efeito, que abrange todos os tipos de aquisição e contratos. A estandardização da documentação e modelos de aquisição poupa, não só tempo e dinheiro, como elimina problemas às instituições em si, como também aos contratantes/fornecedores. Uma abordagem comum em todas as áreas melhora eficientemente a normalização de procedimentos e de documentos.

A pesquisa revelou que mesmo que as instituições não tenham uma unidade de aquisição formal, é provável que venham a ter uma abordagem coordenada à compra dos itens rotineiros e bens/serviços de apoio.

As descobertas do inquérito revelam que 9 instituições usam listas de fornecedores, normalmente processadas a computador e actualizadas anualmente. Assim, e tal como observado nos questionários, 9 das instituições utilizam documentos padrão normalizados. Pelas entrevistas, foi possível verificar que há 2 instituições que, após análise das candidaturas, seleccionam os fornecedores na sequência de aviso publicitado no jornal. No entanto ficam com os dados dos três fornecedores mais vantajosos, para uma eventual necessidade. Outras há que contactam directamente o(s) fornecedor(es), habitual(ais), a solicitarem-lhe proposta, aceitando ou não. O Presidente do Conselho Executivo da escola A, especificou escrevendo que esta selecção é feita “após conversa interna”; o da escola B que “em suporte de papel; o da escola C que “fornecedor seleccionado após análise das candidaturas apresentadas na sequência de aviso publicado em jornal”; a escola D. acrescentou que assim que se enveredar pela central de compras do Estado, após inscrição, isto mudará; a escola E especificou que “informatizada em Word, actualizada anualmente e manuscrita”; a escola G que é “renovada anualmente”; a escola H que “embora se consulte 3 fornecedores”.

No que se refere à frequência com que a instituição estabelece aquisições, verifica-se no estudo que é muito variável. Há aquisições realizadas diariamente, nomeadamente para a cantina e bar.

Muitas das vezes emite-se o pedido de requisição no momento da falta do bem/serviço. Situação que ocorre com alguma frequência nos bens/serviços considerados de uso corrente e rotineiro. Outros uma vez por semana, como o material de higiene e limpeza. Neste ponto do questionário 4 instituições acrescentaram o aspecto “Varia”.

Para estabelecer contactos com o(s) fornecedor(es), os meios mais utilizados continuam a ser o telefone (10), o fax (8), o e-mail (7), o correio (3) e a internet (1). Há ainda 2 instituições que contactam pessoalmente com os fornecedores. Ao questionar “Porquê?” verifica-se respostas muito díspares: mais rápidos, ágeis, práticos e fiáveis e servem como documento de prova (caso fax, e-mail e correio), dada a necessidade de registo. Outras referem que “são os combinados com o fornecedor”, “são os que dispomos”, o “atendimento mais personalizado”.

Relativamente ao número de fornecedores contactados quando necessita de realizar uma compra, 5 instituições revelam que normalmente contactam o fornecedor habitual, 4 instituições que contactam mais de 2 e 4 que varia conforme a compra. Nas entrevistas foi referido que para as aquisições de grande valor é que contactam no mínimo 3 fornecedores, normalmente reparações, obras e equipamentos. Outras há que de acordo com as previsões das suas necessidades pedem propostas no início do ano lectivo a vários fornecedores e seleccionam os 3 mais vantajosos e serão esses que ficam em lista até ao final desse ano lectivo.

Relativamente aos critérios que as instituições têm em conta na entrega do contrato de compra, 6 dos entrevistados revelam o melhor preço/qualidade como o principal critério de selecção do fornecedor. Quatro dos quais revela mesmo ser o preço o único critério que leva em conta. Há outros critérios referidos como o prazo (2) e a garantia (1). Verifica-se que nunca referem critérios ambientais ou de apoio à economia local como factor de selecção, como se observa na tabela 2.

Tabela 2 - Critérios considerados na entrega do contrato de compra

Escola A	“Preço do produto, qualidade do produto, prazo de entregado produto”.
Escola B	“Preço mais baixo”.
Escola C	“Qualidade/preço do produto”.
Escola D	“ Se características iguais, o preço, como o leite”.
Escola E	“Preço e qualidade”.
Escola F	“Concurso para fornecimento anual; selecção é feita com base em preços por conjunto de produtos”.
Escola G	“Menor preço”.
Escola H	“Relação qualidade/preço”.
Escola I	“Preço/qualidade”.
Escola J	“Prazo, qualidade, preço, garantias”.

Fonte: Elaboração própria

5.4. Critérios ambientais

Há pergunta se “quando inicia processos de aquisição, a instituição inclui critérios ambientais na aquisição de produtos ou serviços (por exemplo, papel reciclado, lâmpadas de baixo consumo, produtos de limpeza ecológicos, construções em materiais ecológicos, ...)”, isto é, se conduz a aquisição com a devida preocupação e consideração das suas implicações a nível do meio ambiente. Sempre que possível, tal pressupõe que devem ser decididas, em primeiro lugar, considerações ambientais, seguidas de um exercício de aquisição para estabelecer o melhor valor para o dinheiro e ir de encontro a este requisito. No entanto, houve necessidade de explicar a cada Presidente o que se entendia por “incluir critérios ambientais”. Assim, apenas 4 instituições responderam afirmativamente, dizendo: a escola G que utiliza “lâmpadas e toner, embora estejamos ainda muito no início destas preocupações”; a escola H “produtos de limpeza – HACCP”; a escola J “papel reciclado, lâmpadas de baixo consumo, tinteiros e toners recicláveis, mas sem grande resultado”.

No entanto uma instituição escreveu que costuma servir uma refeição biológica, na cantina, por ano, considerando este facto como “inovador em prol do desenvolvimento sustentável e educação ambiental”. Outra instituição refere que está a analisar uma proposta que recebeu de uma associação do município no sentido da aquisição de produtos biológicos para a cantina e bar. Outra há, que já fornece alguns produtos no bar mas a aceitação é difícil pelos alunos.

O relato destas iniciativas, recentes, são consideradas como um ponto de partida para o progresso na aquisição, considerando critérios nas especificações para as compras, mas é ideia comum que há muita falta de conhecimento referente às aquisições ambientais, nomeadamente o que são e como se procede.

Há um reduzido envolvimento, tanto da parte do órgão de gestão como do restante pessoal responsável pela aquisição, com os valores ambientais. Verifica-se a falta de motivação e empreendedorismo por estas questões, que muitas das vezes são entendidas como uma ameaça, aos “lucros” ou benefícios, e não como uma oportunidade de estratégias ambientais proactivas.

Vários foram os Presidentes das instituições que, na sequência das entrevistas, referiram que os condicionalismos e formalismos a cumprir nos organismos públicos, obrigam a valorizar quase exclusivamente o factor preço, o que não facilitará a aquisição de certos produtos que são sempre mais caros, embora tenham as contrapartidas ambientais. O preço mais elevado é uma barreira de

fracasso. E acrescentam, dizendo que não vêem como muito provável, a curto prazo, esta política de aquisição de bens mudar. Na sequência das entrevistas, constata-se que a totalidade das instituições (10) não faz referência às considerações ambientais na sua especificação de contrato nem nos termos e condições do mesmo.

No entanto, no ponto seguinte, e em resposta à pergunta “Se a Instituição não inclui critérios ambientais nas suas aquisições pensa que existe a possibilidade de o fazer num futuro próximo?”, 80% responde afirmativamente e as restantes não responderam.

Foi ainda pedido aos inquiridos para assinalarem os principais obstáculos para que a instituição realize aquisições públicas utilizando critérios ambientais e os resultados são os a seguir apresentados (Tabela 3).

Tabela 3 - Principais obstáculos à realização de aquisições públicas utilizando critérios ambientais

	<i>Valor 0 – não é obstáculo; Valor 4 – grande obstáculo</i>				
	0	1	2	3	4
Falta de interesse	8	1	1	0	0
Falta de conhecimento sobre os efeitos ambientais dos produtos/serviços	5	0	1	4	0
Falta de produtos/serviços alternativos	2	1	2	5	0
Dificuldade de encontrar fornecedores desses produtos/serviços	1	2	3	4	0
Custo excessivo dos produtos/serviços ecológicos	0	1	3	2	4
A legislação em vigor	5	1	2	0	1

Fonte: Elaboração própria

A tabela mostra que o maior obstáculo à instituição, para que realize aquisições públicas utilizando critérios ambientais, é o custo excessivo dos produtos/serviços ecológicos, logo seguido da falta de produtos/serviços alternativos, bem como dificuldade de encontrar fornecedores desses produtos/serviços e a falta de conhecimento sobre os efeitos ambientais dos produtos/serviços. Por outro lado, 8 instituições revelam que não é por falta de interesse e muito menos por falta de

conhecimento sobre os efeitos ambientais dos produtos/serviços (dado que são uma escola) nem pela legislação em vigor (5).

É ideia comum que estes bens são mais caros, representando uma barreira à integração de questões ambientais nas práticas de aquisição. Os valores ambientais ainda não fazem parte da cultura organizacional. Para que a cultura de aquisição mude é necessária aprendizagem e conhecimento para capacitar a aquisição sustentável, indo além da ênfase nos custos.

No entanto, na resposta à pergunta “Se tivesse orientação necessária, estaria interessado em iniciar um processo de aquisições públicas com critérios ambientais para determinados produtos/serviços?”, 9 instituições (90%) diz que sim e 1, escola G, não responde mas escreve “não há oferta”, isto é, não há fornecedores certificados.

Relativamente aos produtos/serviços onde vêem maiores oportunidades para iniciar as aquisições públicas com critérios ambientais, apenas 4 instituições referem que em todos os bens/serviços listados. Relativamente às restantes instituições as respostas variam, conforme tabela 4.

Tabela 4 - Produtos/serviços com maiores oportunidades para iniciar as aquisições públicas com critérios ambientais

Todos os listados	4	Escola B; C; E; I	Produtos de limpeza (detergentes, ...)	5	Escola A; D; F; H, J
Consumíveis de escritório (papel, canetas, tinteiros, ...)	4	Escola A; F; H; J	Iluminação (lâmpadas)	4	Escola A; D; F; J
Equipamento electrónico (PCs, impressoras, fotocopiadoras, ...)	3	Escola D; H; J	Alimentação (alimentos biológicos)	1	Escola D;
Material de Higiene (papel higiénico, toalhetes....)	4	Escola D; F; H; J	Transportes Públicos	0	

Fonte: Elaboração própria

Ao pedido para assinalar as principais medidas que poderiam ajudar a instituição a realizar aquisições públicas utilizando critérios ambientais, são referidas como uma grande ajuda medidas legislativas,

que regulem de forma clara a incorporação destes critérios, para a sua implementação e sessões de formação, seminários, intercâmbios, como se observa na tabela 5.

Tabela 5 - Medidas que poderiam ajudar a instituição a realizar aquisições públicas utilizando critérios ambientais

	<i>Valor 0 – não ajuda; Valor 4 – grande ajuda</i>				
	0	1	2	3	4
Acesso a informação escrita (material de informação, manual, directivas de aquisição)	0	2	3	2	3
Sessões de formação / seminários / intercâmbios sobre práticas correntes / ...	1	0	2	2	5
Acesso a uma base de dados com toda a informação online	1	1	1	5	2
Existência de medidas legislativas para a implementação dos critérios ambientais nas compras públicas	0	0	2	2	6
Apoio de um consultor externo	1	1	2	4	2

Fonte: Elaboração própria

O acesso a uma base de dados com toda a informação online também é referida como grande ajuda mas os inquiridos nas entrevistas referem que, por vezes, as pessoas têm relutância à informática. Relativamente ao apoio de um consultor externo seria uma mais-valia na condução da aquisição, de uma forma consciente de alcançar um recurso com perícia e experiência relevante, se existisse orçamento para tal. As instituições expressaram uma necessidade de apoio, quer a nível nacional quer a nível regional (pelas direcções regionais) ao nível de orientação, de formação e de assistência financeira para facilitar a aprendizagem e a disseminação de informação relativa à aquisição ambiental.

Há falta de orientação em relação à aquisição ambiental. Na realidade, o órgão de gestão e pessoal de aquisição, ao avaliarem, decidirem e concederem os contratos das propostas, não tem em conta as considerações ambientais, pelo que estas não influenciam o processo de aquisição e, também, porque desconhecem o novo código dos contratos públicos. Assim, a aprendizagem é essencial para se adaptarem às principais mudanças e desafios ambientais de modo a encorajar e promover boas práticas.

Quando se pergunta aos inquiridos quais os símbolos ambientais que conhecem (tabela 6), constata-se que o primeiro impacto é de “susto” por verem tantos símbolos e terem a percepção imediata que nenhum ou poucos conhecem. Mas, após observação e leitura sobre cada um, preencheram a tabela e verifica-se que o único rótulo conhecido por todas as instituições é o “Ponto Verde” (10), seguido do rótulo dos computadores e monitores (6). Apenas 4 das instituições inquiridas conhecem o rótulo europeu o que demonstra, mais uma vez, a lacuna na informação.

Tabela 6 - Rótulos ecológicos

	Nome	Símbolo	Descrição	
Produtos Ecológicos	Rótulo Ecológico da UE		Produtos com impactos ambientais mais reduzidos ao longo do seu ciclo de vida, relativamente aos outros produtos convencionais	4
	Rótulo Anjo azul		Para produtos e serviços: protecção ambiental e do consumidor	1
Produtos electrónicos	Energy Star		Rótulo do governo dos EUA para produtos com excepcional eficiência energética	3
	TCO 95/99	 	Especialmente para computadores e monitores. Especificações de aspectos: ambientais, ergonómicos, de usabilidade, emissão de campos eléctricos e magnéticos	6
Produtos em madeira	Forest Stewardship Council		Certificação de explorações florestais para a comercialização de madeira de uma forma sustentável	3
	Pan- European Forest Certification		Certificação de florestas com uma gestão ambiental, social e economicamente viável	1
Carpetes e tapetes	Rótulo		Carpetes e tapetes aprovados no programa de testes de Qualidade Ambiental de Interiores e Materiais com Baixas Emissões do "Carpet and Rug Institute's (CRI) "	0
Produtos alimentares	BIO Suisse		Certificação de produtos animais e de agricultura biológicos	3
	Dolphin Safe		Certificação de atum apanhado com práticas protectoras de golfinhos	1
	Marine Stewardship Council		Para produtos marinhos provenientes de pescas com uma gestão ambientalmente orientada	1
	Rótulo "Transfair Fair Trade"		Certificação de Comércio Justo garante que agricultores e trabalhadores receberam um preço justo pelos seus produtos e que os produtos têm maior qualidade e foram produzidos com respeito pelo ambiente (por ex. podem ser de agricultura biológica)	0
Embalagens	Ponto Verde		Rotulagem obrigatória de embalagens (baseada na Directiva 94/62/EC)	10

Fonte: http://www.startipp.gr/toolkit3_pt.htm

5.5. Compras conjuntas

No contexto deste relatório, a aquisição conjunta é considerada como forma de capacitar as instituições públicas para beneficiarem da junção de pedidos, alcançando economias de escala e ganhar acesso a perícias de aquisição. E esta explicação teve que ser dada a todas as escolas que questionaram o seu significado.

Dentro do sector público, muitas entidades individuais de compra adquirem bens e serviços parecidos. A compra conjunta é uma maneira de reunir essas compras e de conseguir benefícios:

- ✓ preços mais competitivos e condições mais favoráveis de compra, considerando que são quantidades maiores;
- ✓ redução dos custos administrativos e melhoria dos serviços pelas entidades de compras, como consequência da concentração da aquisição.

A contratação conjunta, em que dois ou mais órgãos públicos reúnem as suas actividades de contratação, já é uma prática comum em alguns países (Áustria, Canadá, Itália, Inglaterra e Estados Unidos) e oferece oportunidades de economia de custos significativos através de custos administrativos reduzidos e vantagens de preços de compra. Além disso, pedidos maiores estimulam os fornecedores a atender a critérios ambientais mais exigentes (Biderman et al., 2007).

Uma das formas mais populares existentes da compra compartilhada é o consórcio que negocia a compra em nome de diversas autoridades públicas locais, uma solução que ajuda a economizar dinheiro, particularmente para governos menores.

O estudo sugere que nenhuma instituição tem uma unidade corporativa de aquisição, de qualquer tarefa, como material de escritório, fotocopiadoras, tecnologias da informação e de comunicação, artigos de limpeza, entre outros... e em resposta à questão “A sua instituição usa actualmente parcerias como forma de abordar as relações com o fornecedor?”, a resposta é 90% negativa e apenas 1 pretende introduzir no futuro. Não existem compras conjuntas com outras instituições e organismos públicos. E em resposta ao “Porquê?”, referem no questionário (tabela 7):

Tabela 7 - O porquê da não realização de compras conjuntas

Escola A	“Em virtude de se possuir autonomia e de não se ser obrigado”.
Escola B	“Não sugerido”.
Escola C	“Porque as compras são em pequenas quantidades e não justifica”.
Escola D	“ Desconheço; individualismo?”.
Escola E	“Por não ser possível, por motivos de facturação”.
Escola F	“Falta de...”.
Escola G	“Não é possível, cada escola tem o seu orçamento para gerir””.
Escola H	
Escola I	
Escola J	“Independência”.

Fonte: Elaboração própria

Como se observa pelas respostas, esta matéria é desconhecida pelas instituições. No entanto, alguns respondentes têm consciência que tal poderia ser particularmente útil às instituições, nomeadamente às mais pequenas, em que o poder de compra é menor.

Ao ser pedido para assinalarem a opção, que na sua opinião, constitui maior obstáculo, ou dificuldades, em usar uma abordagem conjunta e corroborativa à aquisição e ao comissionamento, as instituições referem que são as questões legais (6), a falta de perícias e apoios dentro da Instituição (3), os controlos e regulamentos da Instituição (1), a falta de apoio político (1) e a falta de capacidade dentro da Instituição (1). Duas escolas acrescentaram na opção “Outras:” escrevendo a “Facturação”, a escola D e a escola G escreveu “Cada escola responde pelo seu orçamento”. A escola J apenas escreveu na opção “Outras:” “ Não é prática habitual a cooperação, há individualismo, as escolas são fechadas. Devia existir mais abertura para estas novas prática”. Dizia o Presidente desta escola que “se eu e aquelas duas escolas ali ao lado pudéssemos, ganhava-mos todos. Conseguíamos melhores

preços, mas não é prática habitual, vivemos um bocadinho fechados, mas a escola só teria a ganhar se fosse mais aberta a estas práticas, ganhava-mos todo. Mas para isso também é preciso abertura de espírito. Mas cada um diz: esta é a minha casa e governo como quero”. Duas instituições não responderam.

Mais uma vez se nota o desconhecimento destes aspectos da contratação. No entanto, a aquisição conjunta, por várias entidades públicas, é um exemplo de uma solução que poderá ajudar a alterar esta realidade, contribuindo para o desenvolvimento do mercado de produtos ambientalmente mais sustentáveis e, desta forma, permitir baixar os seus preços unitários.

5.6. Aquisição electrónica

As compras electrónicas (*e-procurement*) oferecem vários benefícios aos compradores públicos, como (Biderman et al., 2007; Birch, 2003):

- redução no tempo administrativo e nas despesas com os procedimentos simplificados e mais eficientes;
- um sistema mais directo de requisição;
- uma maneira de comparar facilmente os preços;
- simplificação na procura da informação (por exemplo, pelo desempenho do produto ou pelo histórico ambiental dos fornecedores);
- padronização dos processos e documentação;
- alcance de uma gama maior de fornecedores e aprimoramento da competição;
- mais transparência no processo de compra.

Toda a transacção é efectuada via Web, sem a necessidade da presença física do fornecedor e dos representantes da unidade compradora. Além disso, permite maior transparência nas contratações, uma vez que todas as etapas da negociação podem ser acompanhadas online, além de permitir a redução de custos nas aquisições, tanto operacional quanto processual, e o aumento da competitividade, que contribui para a redução dos preços. Para o sector privado, o sistema

proporciona maior interacção com a administração pública, ampliando as suas oportunidades de negócios.

As instituições do estudo exploratório estão a progredir muito cautelosamente em relação à aquisição electrónica e muitas decidiram adoptar uma abordagem de espera e observação. Na resposta à pergunta “Caso aumentasse a sua utilização da comunicação electrónica, que facilidade teria para a sua actividade?”, 6 instituições responde que é fácil, 2 que é difícil e 1 muito fácil. Das instituições que referem que seria “Fácil”, acrescentam que traria menos burocracia e papel, que estaria sempre dependente da resposta do receptor em tempo útil, que continua a existir uma resistência à informática e que seria mais rápida a comunicação. A instituição que refere que seria “Muito fácil” a comunicação electrónica, a escola H, refere-o “Pelo ganho em termos de tempo e acesso à informação”. A escola D refere que é “Difícil” pela “Falta de experiência e conhecimentos; não é hábito”. A escola I não respondeu.

No decurso da entrevista foi colocada uma questão, não presente neste momento do questionário, ao presidente da escola J: Suponhamos que haveria só uma pessoa responsável pelo departamento de compras, acha que todo este sistema de aquisições electrónicas e aquisições conjuntas seria mais fácil? Ao que o mesmo respondeu de imediato: “há pois seria muito mais fácil. Nós vamos a qualquer empresa e há um departamento de compras e aqui nós também devíamos ter um departamento de compras, não deviam haver tantas pessoas a fazer a aquisição”.

Continuou-se a questão no sentido de saber se acharia mais viável cada instituição ter o seu departamento de compras ou existir o mesmo para três ou quatro instituições, pelo que o mesmo respondeu que seria muito bom e não só para as compras, mas para tudo, como os vencimentos, acrescentando que até deveria haver uma secretaria única para as escolas próximas.

Constata-se que o desenvolvimento da aquisição electrónica tende a criar alguma ansiedade. É, também, referido nas entrevistas a falta de fornecedores adequados capazes de conduzir os negócios electronicamente e as dificuldades/resistências culturais à mudança. As instituições antevêm uma

série de obstáculos ao “e-procurement”, nomeadamente a ausência de conhecimento e capacidades relevantes inibe-os de adoptar o “e-procurement”.

A tabela 8 mostra se a instituição tem recorrido a alguma das técnicas e abordagens apresentadas ou se as pretende introduzir futuramente.

Tabela 8 - Técnicas de abordagem electrónicas

	Sim	Não	Introdução no futuro
Requisição electrónica	4	3	3
Pedidos online	4	4	2
Catálogos online	4	4	2
Convites electrónicos de propostas	2	4	4
Submissão electrónica de propostas	2	5	3
Notificação electrónica no Jornal oficial da EU	0	8	2
G-CAT para a compra de computadores, software, ...	1	6	3
Pagamento através de BACS	4	3	3
Monitoria da entrega e do desempenho do fornecedor online	0	5	5

Fonte: Elaboração própria

Mais de metade das instituições inquiridas relatam que a sua estratégia de aquisição não inclui/irá incluir num futuro próximo referência à aquisição electrónica. A aquisição electrónica encontra-se ainda nos seus primeiros passos nas instituições. Tal facto, consistente com os resultados, aponta para o desenvolvimento da aquisição electrónica estar ainda na sua fase inicial em muitas instituições.

Referem os inquiridos que deveriam as Direcções Regionais de Educação, por exemplo, fornecer orientações e conselhos sobre a aquisição, nomeadamente no que respeita a legislação, regras e critérios ambientais. Deveriam ser uma fonte de informação e conselhos sempre que se verifica necessidade. Poderiam, ainda, providenciar um manual que fornece-se orientações sobre a aquisição e ou gestão do contrato, para além de orientações financeiras e código de práticas relevantes.

5.7. Avaliação do desempenho

A melhor prática de aquisição requer revisões constantes dos sistemas e procedimentos de aquisição. Os resultados indicam que 7 das instituições não levam a cabo alguma monitorização do desempenho da aquisição. Apenas 2 das instituições medem o seu desempenho em aquisição. Das 2 instituições que o fazem, 1 refere que o faz mensalmente e a outra anualmente.

Há uma variedade de métodos que uma organização pode utilizar para medir o desempenho. Na pergunta aos métodos de avaliação aplicáveis na sua instituição: indicadores, reuniões frequentes, benchmarking, especificações de desempenho, ferramentas de gestão da qualidade ou outras, a escola B e F assinalaram os indicadores e reuniões frequentes, a escola A reuniões frequentes e especificações de desempenho, a escola C reuniões frequentes, a escola H especificações de desempenho e ferramentas de gestão da qualidade. Cinco instituições não responderam na medida que não aplicam qualquer método de avaliação.

Esta pesquisa produziu alguma evidência da forma como a aquisição é conduzida ao longo de todos os departamentos, apesar de mais como uma perspectiva única em vez de uma monitorização contínua e sistemática. Há um consenso geral entre as instituições do estudo que fazem a monitoria dos processos, de que a medida do desempenho é insuficiente. Tal consenso é comprovado pelos resultados do inquérito, que sugerem que metade das instituições (5) não conduz alguma medida de desempenho de aquisição.

A pesquisa do estudo de caso indica que as instituições não procuram reunir informação e partilhar ideias, sobretudo no que diz respeito a informações relativas às boas práticas e ao desempenho comparativo. Uma monitoria e comparação eficazes do desempenho são dificultadas nas instituições que não têm sistemas designados para conferir o gasto com a aquisição.

A medida do desempenho é crucial para qualquer actividade fundamental de negócio. Se o desempenho de uma actividade não for medido, este não pode ser gerido efectivamente nem podem ser feitas melhorias contínuas e sustentáveis. Tal deveria ser válido não só para a aquisição mas também para qualquer outra função já que são capazes de medir e demonstrar o seu desempenho em áreas tais como a eficiência das suas próprias operações internas, as poupanças e a contributo da aquisição podem ser alargadas à organização em geral, à satisfação do cliente e ao *benchmarking* internamente.

5.8. Estratégia nacional de aquisições ambientais

Na resposta à pergunta “Conhece a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas?”, 10 das instituições revelou não a conhecer, o que evidencia a enorme falta de informação/comunicação pelas estruturas superiores a estas instituições.

Relativamente ao novo Código dos Contratos Públicos, 6 das instituições refere conhecê-lo. Mas quando se pergunta “indique quais as novidades introduzidas e que considera mais relevantes”, os inquiridos referem “fui apanhado(a)”; “uma maior autonomia através da eliminação da carga burocrática”; “não poder adquirir ao mesmo fornecedor mais de três anos consecutivos”; “não se consegue ter no mesmo fornecedor todos os produtos mais baratos e de qualidade”; “novas realizações de contratos com fornecedores”; “melhor conhecimento da organização das compras”. Significando que, na realidade, nada sabem sobre o mesmo.

Quanto à existência de um “Plano de Sustentabilidade” na instituição, todas as instituições (10) referem que não, embora uma refira, no espaço destinado a “Obs:” que é uma medida a ser implementada a curto prazo.

Embora, a noção de desenvolvimento sustentável deve estar presente e subjacente a todas as actividades, a comunidade escolar ainda não o entendeu.

Também se verifica no estudo, que nenhuma (10) das instituições tem metas a cumprir no que respeita a procedimentos na contratação pública ecológica, o que se compreende pelo desconhecimento no novo Código dos Contratos Públicos.

Relativamente à questão se “Já ouviu falar na Agenda 21 Local”, apenas 4 instituições refere que sim, mas 3 das quais sem opinião sobre a mesma. Apenas, a escola A escreve que “mostra uma realidade articulada para o futuro de uma região”. Duas instituições referem que já ouviram falar na Agenda 21

Escolar, mas apenas a escola H refere que “são parte de um importante instrumento de desenvolvimento sustentado”.

No estudo, verifica-se que, apenas 2 instituições referem ter participado em organismo ou fórum do sector público, que promova a aquisição ambiental, nomeadamente o “Festival da Terra”, a escola E e “Agenda local 21”, promovido pelas Câmaras Municipais do concelho onde as instituições estão estabelecidas, no caso da escola A.

No “Espaço livre do questionário: Opiniões/sugestões”, a escola E escreveu que: “As políticas estatais serem mais direccionadas para estas questões” e a escola F escreveu: “Os condicionalismos e formalidades a cumprir nos organismos públicos, que obrigam a valorizar quase exclusivamente o factor preço, não facilitará a aquisição de certos produtos que são sempre mais caros embora tenham as contrapartidas ambientais. Não vemos como muito provável, a curto prazo, esta política de aquisição de bens mudar”.

6. CONCLUSÕES

A metodologia adotada para a determinação do ponto da situação das aquisições ambientalmente orientadas nas “nossas escolas” revelou algumas dificuldades, nomeadamente na pouca participação das entidades em estudo. Ainda foi evidente a falta de conhecimento sobre “critérios ambientais”, “compras ecológicas”, “compras conjuntas”, “Agenda 21” e mesmo do funcionamento interno do próprio “sector de compras”.

Algumas instituições identificaram a necessidade de rever as suas ordens permanentes à luz do melhor valor e dos requisitos em mudança que lhe são impostos. As instituições expressaram ainda a necessidade de orientação relativamente à aquisição ambiental, especificamente no que diz respeito a incorporar e equilibrar as considerações ambientais com uma concorrência justa e com o melhor valor. Alguns entrevistados discutiram a necessidade de orientação acerca de como o fazer melhor.

As instituições do estudo de caso indicaram também que iriam achar útil orientação ou informação acerca de como formular uma estratégia de aquisição, em termos do que esta deveria endereçar e incluir e como medir com precisão os custos para toda a vida, isto é o impacto das decisões ambientais. São necessários encontros para troca de experiências e dinamização de novas práticas .

Durante as entrevistas do estudo de caso, perguntou-se aos entrevistados que apoio a nível local, regional ou nacional considerariam útil no alcance destas melhorias. Algumas instituições sentiram que há pouca perspectiva corporativa em relação à aquisição departamental e às práticas de compras conjuntas. Não existe uma abordagem coordenada que permita vantagens a partir de economias de escala e melhorar o poder de compra da instituição.

Sem o impulso político, estes argumentaram que poderia ser difícil aumentar a qualidade na forma como a aquisição de uma instituição é conduzida como um todo. Os funcionários de aquisição sentem-se impotentes para realizar mudanças se não contarem com apoio e informação por parte das estruturas superiores.

Várias das instituições entrevistadas sentem que as escolas não têm os recursos, habilidades ou experiência necessários para conduzir a sua própria aquisição. Um número significativo de

respondentes mencionou a necessidade de mudança no que diz respeito às actuais atitudes em relação à aquisição e ao seu papel na organização, no sentido de uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

É necessária uma fonte de informação que lhes permita manterem-se bem informados acerca de inovações, produtos/serviços, dos fornecedores, de modo a que possam tomar decisões conscientes ao conceder os contratos. Urge um organismo que disponibilize uma plataforma que possa servir de base informativa e de apoio para as autoridades públicas. Como fonte de conhecimento, incentivos e apoio a iniciativas próprias, esta plataforma iria de encontro e divulgação das práticas sobre esta matéria e as expectativas dos povos.

As instituições gostariam também de ser capazes de avaliar a relevância e eficiência destes exemplos de boa prática e, portanto, foi sugerido que seria precioso se tal evidência fosse aliada à análise de benefícios de custo.

Apesar de muitas políticas estarem dependentes do poder central, tanto as escolas como as autarquias possuem ainda assim uma grande capacidade de intervenção no seu território. As autarquias, pela proximidade que é possível alcançar entre as Câmaras Municipais e os cidadãos faz destes órgãos de soberania as entidades ideais para promover um processo participativo: estão mais próximas dos problemas, das populações e, por inerência, das soluções. Ainda que actuem como principais dinamizadoras de um processo de transição para a sustentabilidade, as Câmaras não se devem tornar os únicos promotores. Tudo passa por uma concertação inovadora de esforços e de parcerias entre diversas instituições, de forma a estimular a participação cívica e uma responsabilidade partilhada. As Juntas de Freguesia podem, neste contexto, desempenhar um papel de destaque, tendo em conta o conhecimento por vezes quase personalizado dos seus fregueses.

Assim, para que o papel da aquisição, em rápida mudança, seja gerido eficazmente, as instituições têm de ter o apoio das direcções regionais e do próprio governo. É necessário que o sistema nacional de compras públicas funcione, de forma articulada, com as diferentes unidades ministeriais para uma verdadeira implementação de uma política ambiental e de sustentabilidade, no sentido da incorporação de critérios ambientais na contratação pública.

Estando estas práticas numa fase muito inicial, deveria ser criado um grupo de trabalho para produzir um Guia/Programa para a aquisição ambiental com procedimentos em relação à aquisição ambiental

e providencia aos departamentos de bens/serviços com uma orientação breve acerca de como e em que grau estes deveriam ter em conta as considerações ambientais durante o processo de aquisição, com recomendações, com um plano de acção relativo a práticas de aquisição moderna na entrega do melhor preço e com medidas práticas que as instituições pudessem tomar para garantir benefícios reais às populações através de uma aquisição eficiente e eficaz.

Assim, urge ajudar as autoridades públicas a lançarem uma política de aquisições ecológicas bem sucedidas, bem como compreender e satisfazer as exigências impostas pelos contratos ecológicos, a par das preocupações económicas e sociais. Na sociedade actual, começamos a estar cada vez mais conscientes da necessidade de construir um futuro sustentável, o que requer o empenho de todos os que se preocupam com o futuro.

A educação para a sustentabilidade deveria constituir uma estratégia de promoção e transformação para uma sociedade global, de modo a preparar a geração vindoura a enfrentar os novos desafios.

As escolas e organismos públicos, em particular, devem ser organizações mais conscientes e motivadas e menos resistentes à mudança e contribuir para uma educação ecológica.

As escolas podem desenvolver a cidadania activa na comunidade escolar, envolvendo a comunidade escolar na melhoria da qualidade do ambiente físico e social, estimulando a criação de parcerias entre a comunidade escolar e instituições locais ou com intervenção na escola, contribuindo para a formação e envolvimento dos encarregados de educação e auxiliares de acção educativa, tanto com a A21E como com o “Guia da Agenda 21 Escolar, Escolas para o século XXI”.

A geração de hoje terá que fazer aquilo que a anterior geração não conseguiu ou não quis fazer: proteger a diversidade biológica, reverter a destruição de florestas, conservar o solo, usar energias alternativas. O grande desafio para as instituições é formar mentes, percepções e valores. É preciso transformar as nossas escolas, ultrapassar a “crise da mente” e criar Escolas responsáveis.

As mudanças não são rápidas nem fáceis, mas a escola tem que se reestruturar para responder ao desafio destas preocupações sociais e ecológicas globais. As escolas são pontos ideais para a disseminação de informação e como tal representam o porto de abrigo ideal para acções de sensibilização. Tem que ser palco de ideias mais actuais e pertinentes, discutidas, reflectidas e criticadas de modo a contribuir para a formação real de cidadãos esclarecidos, críticos e interventivos.

Os alunos, como futuros consumidores e decisores, e pela ponte que estabelecem entre a escola e a casa, são os melhores receptores e emissores destas acções. Devem ser encarados como mobilizadores da sociedade e agentes interventivos de mudança.

Todos temos responsabilidades na promoção de um desenvolvimento sustentável que proporcione uma distribuição e uma gestão mais equilibrada dos recursos que o planeta possui. As escolhas que fazemos hoje e as nossas acções afectam o bem-estar futuro e o modo de viver de todos nós. Nestes tempos de incerteza e segurança face ao futuro, as organizações, nomeadamente os organismos público, tem que ter uma atitude activa para responder a este desafio.

BIBLIOGRAFIA

ABEJUELA, Ricarte B.; Chairperson, Development Communication Division College of Community Education and Industrial Technology; Bukidnon State University; *HOW GREEN IS THE UNIVERSITY? An Assessment of Bukidnon State University as a Green School*; 2007.

ANDERSEN, M.; TUKKER, A.; Proceedings: Perspectives on Radical Changes to Sustainable Consumption and Production (SCP); Workshop of the Sustainable Consumption Research Exchange; 2006.

AFONSO, Lina; *Consumo Público, Consumo Ético*. Cadernos de Comércio Justo n.º 02, editado no âmbito do Projecto "Consumo responsável em Portugal: uma escolha ética para o desenvolvimento sustentável"; Organização Não-Governamental de Desenvolvimento CIDAC; 2007.

ANDERSEN, Maj Munch; TUKKER Arnold; *Proceedings: Perspectives on Radical Changes to Sustainable Consumption and Production (SCP) - Sustainable Consumption Research Exchanges (SCORE) is funded by the European*; Commission under the 6th Framework Program; 2006.

BARBOZA; E.; *ROTULAGEM AMBIENTAL - Rótulos ambientais e Análise do Ciclo de Vida (ACV)*; ibict; Novembro de 2001

BARTLETT, Albert A., *Reflections on Sustainability, Population Growth and the Environment*, *Revised*. Renewable Resources Journal; 1998.

BIDERMAN, Rachel; MACEDO, L.; MONZONI, M.; MAZON, R.; *Guia de compras públicas sustentáveis – Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável (tradução do "The Procura+")*; Edição Biderman, 2007.

BIRCH, Demelza; *Local e-Government - A survey of local authorities*; Department for Communities and Local Government, 2003.

BOER, Luitzen; TELGEN, Jan; *Purchasing practice in Dutch municipalities*; International Journal of Purchasing and Materials Management; 1998.

BOUWER, M.; JONK, M.; BERMAN, T.; BERSANI, R.; LUSSER, H.; NAPPA, V.; NISSINEN, A.; PATRIKKA, K.; SZUPPINGER, P.; VIGANÒ, C.; *Green Public Procurement in Europe in 2005 – Status Overview*, Virage Milieu & Management, Holanda 2005.

BOUWER, M.; JONK, M.; BERMAN, T.; BERSANI, R.; LUSSER, H.; NAPPA, V.; NISSINEN, A.; PATRIKKA, K.; SZUPPINGER, P.; VIGANÒ, C.; *Green Public Procurement in Europe in 2006 – Conclusions and recommendations*, Virage Milieu & Management, Holanda 2006.

BREWERTON P.; MILLWARD, L.; *Organizational Research Methods: Desenvolvimento Sustentável*; London, 2001.

BRAMMER, Stephen; WALKER, Helen; *Sustainable procurement practice in the public sector: An international comparative study*; University of Bath School of Management; Working Paper, 2007

CLEMENT, Simon et al.; *Manual Procura+, Guia per a la compra pública sostenible*; Edició ICLEI – *Ens locals per la sostenibilitat*, Secretariat Europeu Gino Van Begin (responsable); 2007.

CMDs; *Plano de Implementação da Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável*, Capítulo III, pontos 13 e 14, Outubro 2008.

CNADS; *Reflexão do CNADS sobre Energia e Sustentabilidade*, 2007

COLTRO, Leda; MOURAD, A.; GARCIA, E.; QUEIROZ, G.; GATTI, J.I.; JAIME, S.; *Avaliação do Ciclo de Vida como Instrumento de Gestão*, 2007

COMISSÃO EUROPEIA; *Novas soluções para a utilização de Energia; Um guia para - As tecnologias energéticas sustentáveis nas escolas*; Energie-Cités - Resources Research Unit, School of Environment and Development, Sheffield Hallam University; Associação Nacional de Municípios Portugueses; 2000

COMISSÃO EUROPEIA; *Comprar Ecológico! – Manual de contratos públicos ecológicos*, tradução de "A handbook on environmental public procurement"; 2005.

COMISSÃO EUROPEIA; *Environmental Impact of Products (EIPRO) - Analysis of the life cycle environmental impacts related to the final consumption of the EU-25*, Joint Research Centre (DG JRC); 2006.

COMUNIDADES EUROPEIAS; *Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Construir o nosso futuro em comum, Desafios políticos e recursos orçamentais da União alargada, 2007-2013*; 2004.

DAY, Catherine; European Commission, *Buying Green: The Crucial Role of Public Authorities*; Local Environment The International Journal of Justice and Sustainability; 2005.

DECRETO Regulamentar nº 47/2005, de 13 de Janeiro, in Diário da República, Iª série.

DECRETO Regulamentar nº 53/2007, de 27 de Abril, in Diário da República, Iª série.

DECRETO-Lei nº 37/2007, de 19 de Fevereiro, in Diário da República, Iª série.

DECRETO-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, in Diário da República, Iª série.

DEPARTMENT FOR COMMUNITIES and Local Government; *Local authority procurement: a research report*, 2000

DIRECTIVA n.º 2004/17/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março

DIRECTIVA n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março

EUROPEAN ENVIRONMENT AGENCY; *Household consumption and the environment*; EEA 2005

EUROPEAN ENVIRONMENT AGENCY; *Environmental policy integration in Europe - State of play and an evaluation framework*; EEA 2005

FERREIRA, J.; *Gestão Ambiental – Análise de Ciclo de vida dos produtos*; Instituto Politécnico de Viseu, 2004.

FERREIRA, M.; *Desenvolvimento Urbano Sustentável: o Papel dos Cidadãos*; Universidade Aberta; X Colóquio Ibérico de Geografia, 2005

FIGUEIREDO, Orlando; *A Controvérsia na Educação para a Sustentabilidade: Uma Reflexão Sobre A Escola do Século XXI*; 2006.

GRI - Global Reporting Initiative; *Public Agency Sustainability Reporting*; Boston: USA, Global Reporting Initiative; 2004.

IDeA procurement; *Modern Procurement Practice In Local Government - Local Performance Indicators For Procurement*; 2004.

INSTITUTO DO AMBIENTE; *Estratégia da CEE/ONU para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável* (adoptada na reunião de alto nível de Vilnius); Edição Instituto do Ambiente; 2005.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular; *Educação para a Cidadania - Guião de Educação para a Sustentabilidade — Carta da Terra*; 2006.

MARQUES, M; *Alguns Aspectos da Gestão Pública na Administração Central em Portugal*; Comunicación presentada en el I Encuentro Iberoamericano de Contabilidad de Gestión, (Valencia, Noviembre 2000); Universidade Aberta; 2000.

OCDE; *Improving the Environmental Performance of Public Procurement: Report on the Implementation of the Council Recommendation*, ENV/EPOC/WPNEP(2006)6/FINAL; 2007.

OFFICE of the Deputy Prime Minister - Local Government Association; *National Procurement Strategy for Local Government* in England; 2003.

OFFICE of the Deputy Prime Minister; Local Government Association; *Towards a National Strategy for Local Government Procurement (The Joint Response of the Government and the Local Government Association to the Local Government Procurement Taskforce Report Delivering Better Services for Citizens)*; 2002.

OLNEY, Peter J. S.; *Building a Future for Wildlife - The World Zoo and Aquarium Conservation Strategy*; Waza Executive Office, Berne, Switzerland; 2005.

PRO INNO EUROPE; *Guide on Dealing With Innovative*; Commission Staff Working Document; 2007.

PROJECTO LIFE - Ambiente 03/ENV/GR/000221, GreenMed - Greening Public Procurement in Mediterranean Local Authorities, Empresa Municipal para a Protecção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável de Neo Psychico, Grécia, 2003-2006.

PROJECTO LIFE - Ambiente 04/ENV/GR/000716: *Start-IPP - Starting with the promotion of IPP approach in Mediterranean countries*, INETI-CENDES, 2004-2007.

PREUSS, Lutz; *Buying into our Future: Sustainability Initiatives in Local Government Procurement*; Journal Business Strategy and the Environment, Vol. 16, p. 354-365; 2007.

QUEIRÓS, M.; VALE, M.; *AMBIENTE URBANO E INTERVENÇÃO PÚBLICA: O PROGRAMA POLIS*; X Colóquio Ibérico de Geografia, 2005.

RAMOS ,T.; *Environmental performance indicators for the public sector*; Surender Kumar , 2008.

RESOLUÇÃO do Conselho de Ministros nº 16/2007, de 2 de Fevereiro, in Diário da República, 1ª série

RESOLUÇÃO do Conselho de Ministros nº 65/2007, de 7 de Maio, in Diário da República, 1ª série

ROBINS, Nic; ROBERTS, Sarah. *Changing consumption and production patterns: un-locking opportunities*. International Institute for Environment and Development, UN Department of Policy Coordination and Sustainable Development, 1997.

THOMSON, Joyce, JACKSON, Tim; *Sustainable procurement in practice: Lessons from local government*, Journal of Environmental Planning and Management, Vol. 50, p. 421-444; 2007.

TOFFEL, Michael; *Sustainability*; Reid Lifset; 2007

TRINDADE, Paula; DUARTE, Ana P.; FERNANDES, A.; VIVAS, P.; DUARTE, E.; *Inovar nas Compras Públicas: Aquisições Ambientalmente Orientadas*, Edição da Câmara Municipal de Torres Vedras; 2006.

UNIÃO EUROPEIA; Jornal Oficial; DIRECTIVA 2004/18/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 31 de Março de 2004.

USEPA, 2001. U.S. Environmental Protection Agency and Science Applications International Corporation. *LCAccess - LCA 101*. 2001.

WALKER, Helen ; BRAMMER, Stephen; *Sustainable procurement in the United Kingdom public sector*; University of Bath School of Management Working Paper Series; 2007.

WALKER , Helen; JONES, Neil; *Sustainable procurement: lessons from the private sector*; University of Bath School of Management Working Paper Series; 2007.

WALKER, Helen; BAKKER, Elmer; KNIGHT, Louise; GOUGH, Stephen; MCBAIN, Darian; *Sustainable procurement in the English National Health Service: learning and practice*; University of Bath School of Management 2006.

WARNER Katherine E., RYALL Colin; *Greener Purchasing Activities Within Uk Local Authorities*; 2001.

WCED (World Commission on Environment and Development); *Our Common Future*; Oxford University Press, 1987.

WEISSMANN, Hilda; LLABRÉS, Antònia; Guia per fer l'Agenda 21 Escolar; Edita Sector de Manteniment i Serveis. Direcció d'Educació Ambiental i Participació; 2001

YIN, Rk.; *Case Study Research: Design and Method*; 3rd ed.; 2003.

ZINT, Michaela ; "Greening" Paper Purchasing at the University of Michigan; 2004.

WEBGRAFIA

ABAE; Página electrónica da Associação Bandeira Azul da Europa - <http://www.abae.pt>; Dezembro 2007.

AEP; Página electrónica da Associação Empresarial de Portugal - <http://www.aeportugal.pt/inicio.asp?Pagina=/Areas/AmbienteEnergia/EMAS/EMAS&Menu=MenuAmbienteEnergia#>, Dezembro 2007.

AGENDA 21 – Página electrónica da Agenda 21 Local e Escolar – Portugal, Criar Comunidades Sustentáveis - <http://www.agenda21local.info/index.php>, Janeiro 2008.

AMBIENTE; Página electrónica de ambiente online - <http://www.ambienteonline.pt/noticias/detalhes.php?id=5112>, Novembro 2007; <http://www.ambienteonline.pt/noticias/detalhes.php?id=1533>, Dezembro 2007; <http://www.ambienteonline.pt>; Dezembro 2007.

ANCP; Página electrónica da Agência Nacional de Compras Públicas - <http://www.compras.gov.pt>; Junho 2008; http://www.compras.gov.pt/NR/rdonlyres/865F6876-E60F-42DD-B031-7021FACDDA2E/1246/DL_197_99.pdf, Julho 2008; <http://www.ancp.gov.pt/Pages/Home.aspx>, Fevereiro 2009.

ANMP; Página electrónica da Associação Nacional de Municípios Portugueses - <http://www.anmp.pt>; Dezembro 2007.

BASE; Página electrónica dos Contratos Públicos Online - <http://www.base.gov.pt>; Junho 2008.

BLAUER-ENGEL (2006); *Der Blaue Engel*; Página electrónica - <http://www.blauer-engel.de/en/index.php>; Dezembro 2007.

CIDAC; Página electrónica da Organização Não-Governamental de Desenvolvimento - <http://www.cidac.pt>; Janeiro 2008.

CIDADES SUSTENTÁVEIS; Página electrónica com ferramentas virtuais para cidades reais - <http://www.cidadessustentaveis.info/portal.html>, Janeiro 2008

CIVITAS; Página electrónica do Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis - <http://civitas.pt>; Outubro 2008.

COMÉRCIO JUSTO; Portal electrónico do Comércio Justo para um consumo responsável - <http://coresdoglobo.org/boletim/00bCJ.htm>, Dezembro 2007

COMPRA VERDE; Página electrónica da compra verde - <http://www.compraverde.org>, Dezembro 2007.

DIÁRIO DA REPÚBLICA; Página electrónica do Diário da República - <http://www.dre.pt/pdf1s/2007/04/08200/26552657.pdf>; Dezembro 2007.

DGAEP; Página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público - <http://www.dgap.gov.pt>; Novembro 2007.

DGAL; Página electrónica da Direcção-Geral das Autarquias Locais - <http://www.dgaa.pt>; Novembro 2007.

ECO-LABEL; Página electrónica da European Union Eco-label - <http://europa.eu.int/ecolabel>; Dezembro 2007.

ECO-LABEL; Página electrónica do Rótulo ecológico Europeu - <http://www.eco-label.com/>; Dezembro 2007.

ESCOLA RESPONSÁVEL; Página electrónica do Movimento Escola responsável - <http://www.escolaresponsavel.com>; Fevereiro 2008.

ESTRATÉGIA NACIONAL; Página electrónica da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - <http://www.desenvolvimentosustentavel.pt>; Janeiro 2008.

FORUM COMÉRCIO; Portal electrónico do Centro de Comércio Internacional (Competitividad ambiental: Las compras "ecológicas") - http://www.forumdecomercio.org/news/fullstory.php/aid/231/Competitividad_ambiental:_Las_compras___ecol%F3gicas_.html; Dezembro 2007.

FUTURO SUSTENTÁVEL; Página electrónica do Plano Estratégico de Ambiente do Grande Porto - <http://www.futurosustentavel.org/>; Janeiro 2008.

GOVERNO; Página electrónica do Portal do Governo - <http://www.portugal.gov.pt/>;
http://www.pcm.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Ministerios/MF/Comunicacao/Programas_e_Dossiers/20070507_MEF_Prog_Compras_Ecologicas.htm, Dezembro 2007;
http://www.portugal.gov.pt/portal/pt/governos/governos_constitucionais/gc17/conselho_de_ministros/comunicados_e_conferencias_de_imprensa/20070125.htm; Julho 2008;

GREENMED; Página electrónica das aquisições ambientalmente orientadas - <http://www.greenmed.net/index.php?newlang=por>, Dezembro 2007.

GPP; Página electrónica da How Green is your Public Procurement? - "Green public procurement means that public purchasers take account of environmental factors when buying products, services or works" - <http://ec.europa.eu/environment/gpp/>; Novembro 2007.

IAPMEI; Página electrónica do Instituto de Apoio à Pequena e Média Empresa - <http://www.iapmei.pt>; <http://www.iapmei.pt/iapmei-art-03.php?id=309> (Rótulo Ecológico), Novembro 2007.

ICLEI (International Council for Local Environmental Initiatives) Europe;; *Procura+ Sustainable Procurement Campaign* - <http://www.iclei-europe.org>; Novembro 2007.

ICLEI; *Local Governments for Sustainability* - <http://www.iclei-europe.org>; Novembro 2007.

ICLEI; RELIEF- European Research project on green purchasing - <http://www.iclei-europe.org/?relief>; Novembro 2007.

INETI; Página electrónica do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação - <http://www.ineti.pt>; Dezembro 2007

LIVRO VERDE; Página electrónica do Ministério da Economia e Inovação (energia - <http://www.min-economia.pt/>) - http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/com/2006/com2006_0105pt01.pdf, Novembro 2008.

NOTÍCIAS; Página electrónica do Diário de Notícias Online - http://dn.sapo.pt/2007/05/08/sociedade/entidades_estado_obrigadas_a_fazer_c.html, Novembro 2007.

NOTÍCIAS; Página electrónica do Diário de Notícias Online - http://www.dn.sapo.pt/2007/01/06/sociedade/governo_aposta_compras_ecologicas.html, Novembro 2007

ONU; Página electrónica da Division for Sustainable Development (DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELD) -http://www.un.org/esa/sustdev/documents/docs_key_conferences.htm; Novembro 2007.

PLANO TECNOLÓGICO; Página electrónica da Estratégia de Lisboa para as Compras Públicas Ecológicas -
<http://www.planotecnologico.pt/NewsPage.aspx?idCat=348&idMasterCat=39&idLang=1&idContent=1441&idLayout=6&site=estrategiadelisboa>, Dezembro 2007

PORTAL DA EMPRESA; Portal electrónico da Empresa (Sistema de Compras Públicas Ecológicas) -
<http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/NoticiaseEventos/noticia.htm?guid=%7B6BEA075C-A3EB-4E8C-B314-0C42E76ECB16%7D>; Dezembro 2007.

PORTUGAL VIVO; Página electrónica das Compras Ecológicas até 2010 -
<http://www.portugalvivo.com/spip.php?article888>, Novembro 2007

PROCURA⁺; Página electrónica da initiative designed to help support public authorities in implementing Sustainable Procurement – and help promote their achievements -
<http://www.procuraplus.org>; Dezembro 2007.

PÚBLICO; Página electrónica do Público Online -
<http://ultimahora.publico.clix.pt/noticia.aspx?id=1283397&idCanal=22>; Dezembro 2007.

SIMAP, Gateway to European public procurement; Página electrónica do Sistema de Informação para os Contratos Públicos na Europa - <http://www.simap.europa.eu>, Maio 2008

START Integrated Product Policy; Página electrónica para Iniciar a Promoção da Abordagem PIP em Países Mediterrâneos (Rotulagem Ambiental) - http://www.startipp.gr/toolkit3_pt.htm; Novembro 2007

SUSTENTÁVEL; Página electrónica com soluções sustentáveis - <http://www.sustentavel.org/>; Janeiro 2008.

UNESCO; Página electrónica da Comissão Nacional da UNESCO, Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - http://www.unesco.pt/cgi-bin/ciencia/temas/cie_tema.php?t=30; Outubro 2008.

UNESCO; Página electrónica da Comissão Nacional da UNESCO, UN Decade of Education for Sustainable Development - <http://www.unesco.org/education/tlsf>; Outubro 2008.

UNCED; Página electrónica da United Nations Conference on Environment and Development (UNCED), 1992 - www.un.org/geninfo/bp/enviro.html; Novembro 2007.

UNIÃO EUROPEIA; Página electrónica da *Comissão Europeia* -
http://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_policy_framework_en.htm; Fevereiro 2008;
http://ec.europa.eu/environment/gpp/glossary_en.htm; Fevereiro de 2008.

UNIÃO EUROPEIA; *Página electrónica do Conselho da União Europeia*,
<http://ue.eu.int/pressData/en/ec/00200-r1.en1.pdf>; Dezembro 2007

UNIÃO EUROPEIA; Página electrónica do *Conselho da União Europeia* -
<http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/06/st10/st10117.en06.pdf>; Março 2008.

UNIÃO EUROPEIA; Página electrónica do *Portal da União Europeia* -
<http://europa.eu/scadplus/leg/en/lvb/l25078.htm>, Março 2007.
http://europa.eu/index_pt.htm; Novembro 2007.
<http://europa.eu/scadplus/leg/pt/lvb/a15000.htm#a15003>; Março 2008;
<http://europa.eu/scadplus/leg/pt/lvb/l28027.htm>; Março 2008;
<http://europa.eu/scadplus/leg/pt/s50000.htm>; Março 2008.

UNIÃO EUROPEIA; Página electrónica do SIMAP – *Informações sobre os contratos públicos Europeus* -
<http://simap.europa.eu/>; Maio 2008.

ANEXOS

ANEXO 1

Este questionário fará parte da Dissertação “*Desenvolvimento sustentável e compras ecológicas na Administração Pública*” e pretende, com esta amostragem, analisar a situação actual das aquisições ecológicas nas escolas do Distrito de Aveiro.

Responda com o maior rigor possível e apenas no espaço que lhe é dado.

Desde já agradeço a sua colaboração.

DATA: _____/_____/_____

1. Nome da Instituição: _____

1º Ciclo 2º Ciclo 3º Ciclo Secundário

Telefone: _____ E-mail: _____

Função/Título: _____

2. Ano 2007/2008

Nº alunos: _____ Nº pessoal docente: _____ Nº pessoal não docente: _____

3. A Instituição possui Departamento de Compras? Sim Não

Nº de pessoas responsáveis pelas compras: _____

Formação da(s) pessoa(s) responsáveis pelas compras: _____

Classifique o grau de centralização da estrutura de aquisições da sua Instituição (1 corresponde a 100% centralizada):

1					5					10
---	--	--	--	--	---	--	--	--	--	----

4. A sua Instituição tem uma estratégia de aquisição por escrito e formal?

Sim Em desenvolvimento Não

5. A sua Instituição usa listas de fornecedores?

Sim , Especifique: _____

Não

6. Aproximadamente com que frequência é que estabelece aquisições?

Diariamente Uma vez por semana Uma vez por mês Mais

7. Quais dos seguintes meios utiliza para estabelecer contactos com o(s) fornecedor(es)?

Telefone Correio Fax E-mail Internet Outro

Porquê? _____

8. Quando necessita de realizar uma compra, quantos fornecedores contacta?

O fornecedor habitual Até 2 Mais de 2 Varia, conforma a compra

9. Quais os critérios que tem em conta na entrega do contrato de compra?

10. Qual foi a despesa total da sua Instituição no **ano 2007** em bens e serviços contabilizados como despesa corrente (consumo intermédio)?

Despesa total da Instituição: € _____

Despesa corrente (consumo intermédio): € _____

Descrimine:

Consumíveis de escritório (papel, canetas, tinteiros, ...)	€ _____	Água	€ _____
Equipamento electrónico (PCs, impressoras, fotocopiadoras, ...)	€ _____	Iluminação	€ _____
Material de Higiene (papel higiénico, toalhetes....)	€ _____	Alimentação	€ _____
Produtos de limpeza (detergentes, ...)	€ _____	Outros	€ _____

11. Quando inicia processos de aquisição, a Instituição inclui critérios ambientais na aquisição de produtos ou serviços (por exemplo, papel reciclado, lâmpadas de baixo consumo, produtos de limpeza ecológicos, construções em materiais ecológicos, ...)?

Sim Não

Se **sim**, indique quais os critérios ambientais utilizados e para que produtos e serviços são utilizados.

12. Se a Instituição não inclui critérios ambientais nas suas aquisições pensa que existe a possibilidade de o fazer num futuro próximo?

Sim Não

13. Assinale os principais obstáculos para que a instituição realize aquisições públicas utilizando critérios ambientais. (Faça um círculo no número apropriado, atribuindo um valor 0 – não é obstáculo e 4 – grande obstáculo)

Falta de interesse	0	1	2	3	4
Falta de conhecimento sobre os efeitos ambientais dos produtos/serviços	0	1	2	3	4
Falta de produtos/serviços alternativos	0	1	2	3	4
Dificuldade de encontrar fornecedores desses produtos/serviços	0	1	2	3	4
Custo excessivo dos produtos/serviços ecológicos	0	1	2	3	4
A legislação em vigor	0	1	2	3	4
Outra: _____	0	1	2	3	4
Outra: _____	0	1	2	3	4

14. Se tivesse orientação necessária, estaria interessado em iniciar um processo de aquisições públicas com critérios ambientais para determinados produtos/serviços?

Sim

Não

Se **sim**, indique quais os produtos /serviços onde vê maiores oportunidades para iniciar as aquisições públicas com critérios ambientais?

Todos os listados		Produtos de limpeza (detergentes, ...)	
Consumíveis de escritório (papel, canetas, tinteiros, ...)		Iluminação (lâmpadas)	
Equipamento electrónico (PCs, impressoras, fotocopiadoras, ...)		Alimentação (alimentos biológicos)	
Material de Higiene (papel higiénico, toalhetes....)		Transportes Públicos	

15. Assinale as principais medidas que poderiam ajudar a Instituição a realizar aquisições públicas utilizando critérios ambientais. (Faça um círculo no número apropriado, atribuindo um valor 0 – não ajuda e 4 – grande ajuda)

Acesso a informação escrita (material de informação, manual, directivas de aquisição)	0	1	2	3	4
Sessões de formação / seminários / intercâmbios sobre práticas correntes / ...	0	1	2	3	4
Acesso a uma base de dados com toda a informação online	0	1	2	3	4
Existência de medidas legislativas para a implementação dos critérios ambientais nas compras públicas	0	1	2	3	4
Apoio de um consultor externo	0	1	2	3	4
Outra: _____	0	1	2	3	4

16. Para os seguintes símbolos ambientais marque com um “X” aqueles que conhece:

	Nome	Símbolo	Descrição	
Produtos Ecológicos	Rótulo Ecológico da UE		Produtos com impactos ambientais mais reduzidos ao longo do seu ciclo de vida, relativamente aos outros produtos convencionais	
	Rótulo Anjo azul		Para produtos e serviços: protecção ambiental e do consumidor	
Produtos electrónicos	Energy Star		Rótulo do governo dos EUA para produtos com excepcional eficiência energética	
	TCO 95/99		Especialmente para computadores e monitores. Especificações de aspectos: ambientais, ergonómicos, de usabilidade, emissão de campos eléctricos e magnéticos	
Produtos em madeira	Forest Stewardship Council		Certificação de explorações florestais para a comercialização de madeira de uma forma sustentável	
	Pan-European Forest Certification		Certificação de florestas com uma gestão ambiental, social e economicamente viável	
Carpets e tapetes	Rótulo		Carpets e tapetes aprovados no programa de testes de Qualidade Ambiental de Interiores e Materiais com Baixas Emissões do "Carpet and Rug Institute's (CRI) "	
Produtos alimentares	BIO Suisse		Certificação de produtos animais e de agricultura biológicos	
	Dolphin Safe		Certificação de atum apanhado com práticas protectoras de golfinhos	
	Marine Stewardship Council		Para produtos marinhos provenientes de pescas com uma gestão ambientalmente orientada	
	Rótulo "Transfair Fair Trade"		Certificação de Comércio Justo garante que agricultores e trabalhadores receberam um preço justo pelos seus produtos e que os produtos têm maior qualidade e foram produzidos com respeito pelo ambiente (por ex. podem ser de agricultura biológica)	
Embalagens	Ponto Verde		Rotulagem obrigatória de embalagens (baseada na Directiva 94/62/EC)	

17. A sua instituição usa actualmente parcerias como forma de abordar as relações com o fornecedor?

Sim Não Introdução no futuro

18. Alguma vez realizou compras conjuntas com outra instituição?

Sim Não

Porquê? _____

19. corroborativa à aquisição e ao comissionamento? (Assinale todas as opções aplicáveis)

1. Questões legais
2. Controlos e regulamentos da Instituição
3. Falta de apoio político
4. Falta de capacidade dentro da Instituição
5. Falta de perícias e apoios dentro da Instituição
6. Outras: _____

20. Caso aumentasse a sua utilização da comunicação electrónica, que facilidade teria para o seu negócio?

Muito fácil Fácil Difícil Impossível

Porquê? _____

21. A sua instituição tem recorrido a qualquer uma das seguintes técnicas e abordagens? Se **não**, pretende introduzir algumas delas futuramente? (Assinale todas as opções aplicáveis)

- | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|---|
| 1- Requisição electrónica | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 2- Pedidos online | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 3- Catálogos online | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 4- Convites electrónicos de propostas | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 5- Submissão electrónica de propostas | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 6- Notificação electrónica no Jornal oficial da EU | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 7- G-CAT para a compra de computadores, software, ... | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 8- Pagamento através de BACS | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |
| 9- Monitoria da entrega e do desempenho do fornecedor online | Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> | Introdução no futuro <input type="checkbox"/> |

22. A sua Instituição mede o seu desempenho em aquisição?

Sim Não Introdução no futuro

Se **sim**,

a) Com que frequência revê o desempenho de aquisição da sua Instituição?

Mensalmente Trimestralmente Bianualmente Anualmente Outra: _____

b) Assinale os métodos de avaliação aplicáveis na sua instituição:

1. Indicadores

2. Reuniões frequentes

3. Benchmarking

4. Especificações de desempenho

5. Ferramentas de gestão da qualidade

6. Outras: _____

23. Conhece a “Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas”?

Sim Não

24. Conhece o novo Código dos Contratos Públicos?

Sim Não

Se **sim**, indique quais as novidades introduzidas que considera mais relevantes:

25. Na sua Instituição existe algum “Plano de Sustentabilidade”?

Sim Não

Obs: _____

26. A sua Instituição tem metas a cumprir no que respeita a procedimentos na contratação pública ecológica?

Sim Não

ANEXO 2

INSTITUIÇÕES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
POPULAÇÃO	358	508	517	612	863	892	1022	1162	1230	1271
(Valores em euros, da sede das instituições)										
Consumíveis de escritório (papel, canetas, tinteiros, ...)	4.000,00	8.000,00	13.300,00	4.979,31	14.106,78	17.586,18	15.048,44	2.715,26	6.196,00	12.433,75
Equipamento electrónico (PCs, impressoras, fotocopiadoras, ...)	2.160,00	1.680,95	2.060,00	1.421,85	1.760,00	20.470,95	3.230,30	1.146,57	23.723,00	5.410,84
Material de Higiene (papel higiénico, toalhetes....) e Produtos de limpeza (detergentes, ...)	14.000,00	7.700,00	8.150,00	1.569,47 ⁱ	7.247,41	5.619,21	10.832,18	13.838,04	4.864,00	9.452,28
Sub-total	18.160,00	17.380,95	23.510,00	7.970,63	23.114,19	43.676,34	29.110,92	17.699,87	34.783,00	27.296,87
Água	_____	3.813,64	5.196,00	_____	1.005,25	2.670,07	4.327,03	2.526,53	2.619,00	8.385,72
Iluminação	_____	18.236,36	15.968,00	_____	15.436,95	25.293,07	19.364,63	23.200,40	?	15.433,74
(Água e Iluminação)	ⁱⁱ 28.000,00		_____	18.865,24	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Alimentação	ⁱⁱⁱ 15.000,00	41.012,14 ^{iv}	?	46.613,38 ^v	?	123.743,07	94.418,62	134.761,53	182.410,00	96.610,48
Outros	^{vi} 10.900,00	90.578,72	2.636,00	67.946,11	40.665,3	60.625,34	90.819,50	49.258,71	?	61.030,69
Sub-total	53.900,00	153.640,86	?	86.811,35	57.110,50	212.331,55	208.929,78	209.747,17	?	181.460,63
TOTAL	72.060,00	171.021,81	47.310,00	94.781,98	80.224,69	256.007,89	238.040,70	227.447,04	219.812,00	208.757,50

Nota: Valores fornecidos pelos Chefes dos Serviços Administrativos das Escolas.

Obs:

SASE – Serviço de Apoio e Subsídios escolares. Este serviço tem um orçamento / contabilidade independente. É apresentado mensalmente à DREC de modo a que a mesma reembolse o capital gasto. Este serviço faz a gestão do bar, buffet, livros, material escolar, papelaria e todos os auxílios económicos, enviando todos os meses a relação destas despesas para a DREC.

ⁱ O serviço de limpeza está entregue a uma empresa de limpeza externa pelo valor de € 34.557,00, através de concurso público, promovido pela DREC.

ⁱⁱ Este valor inclui combustíveis e lubrificantes e comunicações.

ⁱⁱⁱ Este valor respeita ao Orçamento do SASE de alimentação e apenas da sede.

^{iv} Este valor respeita apenas à despesa realizada com o bar da escola (SASE). O almoço está concessionado a uma empresa externa, pela DREC (contrato anual), pelo valor de € 37.309,51.

^v Este valor respeita ao Orçamento do SASE. O valor desta conta de gestão ascendeu aos €46.613,38 (inclui a alimentação do bar, material escolar, subsídios, ...).

Os almoços no refeitório da escola são fornecidos por uma empresa externa.

^{vi} Inclui ajudas de custo, vestuário, livros e documentação técnica, conservação de bens, assistência técnica, formação, publicidade, outros serviços.